



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional (DASE), divulga o **resultado final do Programa Educação Nota 10 – Eixo Olimpíadas do Conhecimento**, após a conclusão da análise documental e do período de interposição e julgamento de recursos, conforme previsto no Edital nº 31/2025/GS/SEED e respectiva errata.

Esclarecemos que, diante da reanálise dos documentos e da apreciação dos recursos apresentados, **houve atualização na situação de alguns candidatos**, com a alteração de status entre as condições de classificados e desclassificados, conforme os critérios estabelecidos no edital vigente.

Reiteramos que o resultado final consolida todas as etapas do processo seletivo, conforme os critérios do edital, constituindo-se como a relação definitiva dos candidatos aptos à premiação no Programa Educação Nota 10 – Eixo Olimpíadas do Conhecimento, edição 2025.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL	JUSTIFICATIVA
46226	LAVINIA MENEZES EUZEBIO DA CRUZ	Classificado	
45488	KAUE RAMON LEMOS COSTA	Classificado	
47306	LUIS INÁCIO DA SILVA GUIMARÃES	Classificado	
42222	KASSIANY MATOS RIBEIRO	Classificado	
44236	IURY FEITOSA DA SILVA	Classificado	
43355	DARLYSSON DOS SANTOS ARAUJO	Classificado	
45953	GUSTAVO MAGALHÃES DE ANDRADE	Classificado	
43206	EDUARDA SOUZA SANTOS	Classificado	
46485	KAIQUE NUNES DO NASCIMENTO	Classificado	
48704	ERICK DE JESUS ANDRADE	Classificado	
43369	ELIAS DA PAZ SILVA	Classificado	
46857	MARIA EDUARDA VIEIRA DE SANTANA	Classificado	
43263	ELIZABETH ARAGAO DE JESUS DOS SANTOS	Classificado	
43180	JOSEFA RAICLÉCIA DE JESUS SANTOS	Classificado	
46900	FABRÍCIO RIBEIRO DE JESUS ANDRADE	Classificado	
48735	HENRIQUE PASSOS DE SOUSA	Classificado	
45173	MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES NUNES	Classificado	
46887	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	Classificado	
42965	LUIS CARLOS GOIS DE OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	
43216	ESTER DA CRUZ SANTOS	Classificado	
42786	MAX DOS SANTOS ANDRADE	Classificado	
42785	JOSÉ DEIVIDY SANTOS SOUSA	Classificado	
47852	ELAINE DE JESUS NASCIMENTO	Classificado	
43667	RAQUELE SANTOS VENTURA	Desclassificado	O certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente, no que se refere à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.

42794	JOSÉ VICTOR DOS SANTOS SILVA	Classificado	
42795	ANE GABRIELE NASCIMENTO LISBOA	Classificado	
49303	ANA CAROLYNA NASCIMENTO SILVA	Classificado	
44667	JOHNES LOHAN SANTOS CONCEICAO	Classificado	
45769	JOSÉ GABRIEL LIMA	Classificado	
47131	MIGUEL ALMEIDA SANTANA	Classificado	
44541	MARIA CLARA OLIVEIRA SOUZA	Classificado	
44245	RAYLLANE DA CUNHA SANTOS	Classificado	
44244	JOÃO PAULO ALVES OLIVEIRA	Classificado	
42799	PEDRO GUILHERME PACHECO NASCIMENTO CUNHA	Classificado	
45448	DAVI ALVES HORA SANTOS	Classificado	
43385	JOÃO PEDRO SANTOS DOS REIS	Classificado	
44251	ISADORA NASCIMENTO CARDOSO	Classificado	
42804	MARIA ALDIVÂNIA BOMFIM FERNANDO	Classificado	
44248	JUSSIKARLOS SILVA ANDRADE	Classificado	
48952	SILVIO LIMA DE ARAGÃO	Classificado	
47769	LARISSA ANDRADE DE SOUZA	Classificado	
42815	MARIANE SANTOS	Classificado	
43799	GISELLE SANTOS DA SILVA	Classificado	
43795	JOSE ILSON BARROS DE BRITO	Classificado	
45361	ANDERSON OLIVEIRA SANTOS DA MOTA	Classificado	
42812	JULIA VITORIA LIMA RODRIGUES	Classificado	
42813	MIRELA GOIS DE OLIVEIRA	Classificado	
45420	TAINARA SANTAN DE CARVALHO	Classificado	
48011	ERIK ANDRADE JESUS	Classificado	

42821	LARISSA LIMA FARIAS	Classificado	
44117	ARTHUR ALMEIDA FONTES	Desclassificado	
44250	GABRIEL OLIVEIRA BARRETO	Classificado	
43801	ICARO VINICIUS DOS SANTOS PINTO	Classificado	
42828	WENDEL MENEZES SALES	Classificado	
43870	HUDSON JORGE DE SOUZA SANTOS	Classificado	
42836	JUAN RIKELME LEAL	Classificado	
42832	LETICIA SANTOS NASCIMENTO	Classificado	
44610	JULIANA ALMEIDA SANTOS	Classificado	
43043	ANALICE ALVES DA CONCEIÇÃO	Classificado	
44611	KAUANN CLEITON DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	Classificado	
42838	ERICK NASCIMENTO CARVALHO	Classificado	
47266	MAX KAÍQUE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
47016	KAIO FELIPE DE JESUS SANTOS	Classificado	
44613	LETICIA SANTOS ANDRADE	Classificado	
42845	MARLEY DE JESUS NASCIMENTO	Classificado	
42844	CLEMERSON PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	
48821	JENISON GUSTAVO DE JESUS PINTO	Classificado	
42848	JOELSON SOUZA PEREIRA LIMA	Classificado	
44264	MARIA EDUARDA TAVARES PAIVA OLIVEIRA	Classificado	
42852	JOANNY BEATRIZ GÓES ARAÚJO	Classificado	
42717	EVILYN MARIA SANTANA SANTOS	Classificado	
42649	THAUANNY MIKAELLY SILVA BATISTA SANTOS.	Classificado	
43047	FELIPE EMANUEL FARIA DOS SANTOS	Classificado	
43056	HELOANE DOS SANTOS	Classificado	

43059	JOSEFA EDILANI DE SOUZA	Classificado	
43227	ELOISA GABRIELLE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
44365	GUILHERME SOUSA DE OLIVEIRA	Desclassificado	
42228	LARAH BEATRIZ RODRIGUES BARBOZA	Classificado	
42739	ANDRÉ VINÍCIUS OLIVEIRA DE LIMA	Classificado	
42861	SCHUMACHER ANDRADE DOS SANTOS	Classificado	
42862	IASMIN SANTANA SANTIAGO	Classificado	
42863	HIANY CRUZ DA PAIXÃO	Classificado	
44265	OTAVIO PENA DE ARAUJO FRAGA	Classificado	
42865	NICOLI RABELO DIAS	Classificado	
43443	ESTEFANE CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
42869	ANNY VICTÓRIA SOUSA SANTOS	Classificado	
44155	NICOLLY MARIA CONCEIÇÃO DE SANTANA	Classificado	
42873	KETHILLY VICTORIA MENESES SANTOS	Classificado	
42874	GABRIEL CAMPOS MENDONCA	Classificado	
42875	JULIANE SANTOS DA SILVA	Classificado	
46731	JOÃO CARLOS SANTOS	Classificado	
42876	OTÁVIO TAYLOR DE OLIVEIRA ANDRADE	Classificado	
42219	MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	Classificado	
44616	DANIEL MENEZES DOS SANTOS	Classificado	
42878	STEFANY JAMILLY CRUZ COSTA	Classificado	
44269	MARIA MONIELLE REZENDE OLIVEIRA	Desclassificado	
42883	LUÍS FELIPE CUNHA SANTOS	Classificado	
42885	ISABELA ANDRADE DA LUZ	Classificado	
42884	KLEVERTON CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Classificado	

49566	CARLOS ROBERTO DÓRIA	Desclassificado	
42891	KETILLY LIMA SANTANA	Classificado	
42889	MARIA CLARA EVANGELISTA DOS SANTOS	Classificado	
42890	GUILHERME RESENDE SANTOS	Classificado	
43460	ADEILTON SANTA ROSA JUNIOR	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
42229	KAILAINE DE JESUS DOS SANTOS	Classificado	
45857	LÍDIA EMMANUELLY SANTOS FERREIRA	Classificado	
42892	MARIA EDUARDA SILVA SOUZA	Classificado	
42894	IAGO DANIEL SOUZA ALENCAR SANTOS	Classificado	
42898	LUNA SANTOS DE SOUZA	Classificado	
42897	PAULO MICHELL SANTOS SANTANA DE JESUS	Classificado	
42232	YVES GUILHERME DE SANTANA SANTOS	Classificado	
44504	LAURA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	
42900	MIGUEL RODRIGUES DA SILVA	Classificado	
42903	ICARO CAILAN VELEZ DE MELO	Classificado	
42239	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado	
49149	SABRINA SANTOS SILVA	Classificado	
42849	CLAUDIANE SANTOS LIMA	Classificado	
42904	LUIZ DIOGO DE SOUZA SAANTOS	Classificado	
42909	ALÍCIA VICTORIA CORREIA LIMA	Classificado	

44619	ISIS DE MELO NICOLAU LIMA	Classificado	
44425	JESSI DOS SANTOS	Classificado	
46208	MARIA CLARA DANTAS RABELLO GOMES	Classificado	
51181	DIOGO SANTOS DE ASSIS	Classificado	
47328	MARCELO HENRIQUE SANTOS FERREIRA	Classificado	
42234	MARCELLY VICTORIA OLIVEIRA SILVA	Classificado	
42943	JORGE LUIZ DOS SANTOS BOMFIM	Classificado	
42915	JOÃO ARTUR SOARES DE SANTANA	Classificado	
42921	KAUÃ SANTOS SAMPAIO	Classificado	
43423	CAMILE VITORIA LEMOS DOS SANTOS	Classificado	
42916	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
44620	DEGENAURA GOMES DE ANDRADE STEFANIU	Classificado	
42322	CHRISTOPH CESAR FARIAS SANTOS	Classificado	
43792	KAYO MOISÉS DA SILVA BATISTA	Classificado	
42990	ANA BEATRIZ VIEIRA BARBOSA	Classificado	
44282	ANNA MIRELY GARCIA SILVA	Classificado	
44281	ACÁSSIA MELO COUTO POSSAMAI	Classificado	
42983	AUGUSTO CÉSAR SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
42236	RICARDO DE JESUS	Classificado	
50460	DAVID EFRAIM DE LIMA VALVERDE	Classificado	
48186	CLAUDIO BATISTA GOMES	Classificado	

45117	JOÃO GUILHERME SANTOS MARQUES	Desclassificado	Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.
42923	MAYARA OLIVEIRA RODRIGUES	Classificado	
44623	CLEANE DOS SANTOS	Classificado	
44285	PAULA FERNANDA MENEZES SANTANA	Classificado	
43060	RENISSON DOS SANTOS	Classificado	
44449	RAISA SOUZA FREIRE	Classificado	
43456	MARCOS RIAN NASCIMENTO SIQUEIRA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
42926	JOAO VITOR MENESES SANTOS	Classificado	
42927	CAUÃ DOS SANTOS NUNES	Classificado	
42242	ROBSON BATISTA DOS SANTOS	Classificado	
42931	KAUAN VINICIUS SANTOS LISBOA	Classificado	
44624	SUYANI MONIK BARROS SERRA	Classificado	
43048	JULIA LIMA MELO	Classificado	
42934	MARIANA SANTOS MOTA	Classificado	
46210	EMILLY GABRIELLY TEIXEIRA SANTIAGO	Classificado	

42477	JOSE ALDEME TITICO DOS SANTOS	Classificado	
44626	AISLAN DINIZ SANTOS GONÇALVES	Classificado	
44293	THAUAN COSTA SANTOS	Classificado	
43065	MATHEUS FRANCISCO RODRIGUES SANTOS	Classificado	
42334	RENAN ANTONIO SOUZA SANTOS	Classificado	
44295	RAYSA DE JESUS TORRES	Classificado	
42327	RAISSA ANDRADE DOS SANTOS	Classificado	
42941	MARIA ALICE LISBOA DOS SANTOS	Classificado	
46565	IZADORA NUNES RIBEIRO SALES	Classificado	
43466	MARIANA DOS SANTOS DIAS	Classificado	
46096	ALEFE RAPHAEL TORRES SANTOS	Classificado	
44628	LORENA NASCIMENTO SANTOS	Classificado	
42948	JISLAINE LIMA DA SILVA	Classificado	
42949	PEDRO MOISÉS DE MELO COSTA BATISTA SANTANA	Classificado	
45091	RAFAELA MARRONY DA SILVA MASSENA	Desclassificado	Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.
44301	ANGLEIDE SILVA DE MENDONÇA SANTOS	Classificado	
45707	JEOCÁSTRIA REZENDE DOS SANTOS	Classificado	
42952	ROBSON SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	Classificado	
50508	SOPHIA HELLEN SILVA SANTANA BARBOSA	Classificado	
42262	MARIANA OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
44302	SARA DOS SANTOS	Classificado	

42404	KAYQUE PEREIRA DA SILVA	Classificado	
42958	PEDRO HENRIQUE SANTOS PORTUGAL	Classificado	
48670	TAINA LIMA TAVARES	Classificado	
43172	LUCAS NASCIMENTO ALMEIDA	Classificado	
49285	ISAAC FREIRE DOS SANTOS	Classificado	
42967	ERICK SANTOS NASCIMENTO	Classificado	
42970	MARCELO CARDOZO DE SOUZA JÚNIOR	Classificado pós Recurso	DEFERIDO
42975	SOFIA SANTOS SOUSA	Classificado	
49419	CAMILLA GENTIL SANTANA GONÇALVES	Classificado	
42502	BRENDA SOARES DE SOUZA	Classificado	
44306	MIKAEL SOUZA DOS SANTOS	Classificado	
42977	JHONATA NASCIMENTO MENDONÇA	Classificado	
42272	VITOR GABRIEL MARTINS DOURADO	Classificado	
42976	VITÓRIA PEREIRA CAETANO	Classificado	
48996	JOHN YURE DE JESUS HORA	Classificado	
42270	JOÃO VICTOR ARAÚJO SANTOS	Classificado	
45350	JEFTE LEONARDO CUNHA DOS SANTOS	Classificado	
44308	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
44307	MARIA CLARA BARBOSA DE JESUS	Classificado	
44634	DARLYSSON WESLEY DA SILVA	Classificado	
42982	RONALDY LUCAS DE JESUS SANTOS	Classificado	
42323	YGOR JOSÉ SATURNINO DOS SANTOS	Classificado	
42273	PATRÍCIA CARVALHO LEAL	Classificado	
45265	VALDIRA DE JESUS SANTOS	Desclassificado	
42987	MATHEUS BATISTA GOIS AMADO	Classificado	

42275	ANNY VITÓRIA ANDRADE SILVA	Classificado	
44311	EDNA DOS SANTOS ANDRADE REIS	Classificado	
44310	ANNA BEATRIZ CHAGAS DOS SANTOS	Classificado	
48752	PEDRO HENRIQUE SANTOS NUNES	Classificado	
42679	MARIA LUIZA NASCIMENTO DE FARO SANTOS	Classificado	
42988	JACSON DA SILVA SANTOS	Classificado	
42996	DEYSIANE SOUSA SANTOS	Classificado	
45853	TAINÁ ARAÚJO DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	
42994	KAMILA SANTOS DE JESUS	Classificado	
45824	MONICA KATIENE PEREIRA	Classificado pós Recurso	
44636	ALANA VITÓRIA DOS SANTOS	Classificado	
47966	RICARDO ALMEIDA EMIDIO	Classificado	
43582	HEITOR CLEYTON ARAUJO DA SILVA	Classificado	
43002	MARIA CLARA TELES DOS SANTOS	Classificado	
49244	ALLICIA VICTORIA GOMES DA SILVA BRITO	Classificado	
44315	KAUÃ DE FREITAS BARBOSA	Classificado	
42283	JULIO CESAR MATOS DOS SANTOS	Classificado	
43005	LENUZIA BARBOSA DOS SANTOS	Classificado	
48716	MAISA DE JESUS SOUZA	Classificado	
49663	ERIKA GABRYELLE SANTANA FONSECA	Classificado	
44638	VALDELUCIA PEREIRA CUNHA	Classificado	
44976	JÚLIA MARTINS DOS SANTOS	Desclassificado	
48782	EMYLLE RAFAELY SANTOS ANDRADE	Classificado	
43009	MYLENN CARVALHO BARRETO	Classificado	
47519	ANE GABRIELLY CARVALHO DE OLIVEIRA	Classificado	

44317	RAQUELLY DE JESUS DA COSTA	Classificado	
42291	MAÍLHA MARES SANTOS SILVA	Classificado	
43713	VITÓRIA OLIVEIRA DE JESUS	Classificado	
42663	MARIA CLARA MENESES SANTOS	Classificado	
42438	MARINA FRANCELINO DOS SANTOS	Classificado	
44318	JULIA SOFIA MOTA DA SILVA	Classificado	
43805	ANA CLARA BONFIM SANTOS	Classificado	
49091	DOUGLAS HENRIQUE SANTOS SOUZA	Desclassificado	
43017	MARIA CLARA SOARES DOS SANTOS	Classificado	
49179	KARLOS ANTTONY LIMA DA SILVA	Classificado	
42449	LARISSY ALVES DOS SANTOS	Classificado	
45288	VITORIA GALDINO CONCEICAO FERREIRA	Classificado	
42493	WEASLEY HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	Classificado	
43022	VINÍCIUS AGUIAR SANTOS	Classificado	
43880	LARA VIEIRA DE JESUS	Classificado	
45845	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ANDRADE	Classificado pós Recurso	
43233	MARIA THAUANY DE SANTANA SILVA	Classificado	
43027	ANGELO CARLOS DA SILVA SANTOS	Classificado	
43029	LUANGELA SANTOS DE JESUS	Classificado pós Recurso	
43041	JOSÉ ROGÉRIO BARRETO	Classificado	
43031	KEMILLY NICOLLY SANTOS DA SILVA	Classificado	
49984	LUAN VINICIUS SOUZA RAMOS	Classificado	
48137	YANNE IASMIM MOTA SILVA	Classificado	
42482	MARCOS SANTIAGO SANTOS	Desclassificado	
46222	BRUNO KAUAN SANTANA OLIVEIRA	Classificado	

44642	DJENAL VIANA DA CONCEIÇÃO NETO	Classificado	
44661	KAIANE CARVALHO RESENDE	Classificado	
43050	MATHEUS RIBEIRO MENEZES	Classificado	
43049	EMANUELLA SOPHIA DA SILVA SANTOS	Classificado	
43052	VICTOR GABRYEL MENEZES SANTANA	Classificado	
46042	KETL VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	Classificado	
42238	EVELLY JESSIANY LEMOS RESENDE	Classificado	
43055	VINÍCIUS RICARDO LIMA SOUZA	Classificado	
46224	EVERTON MUNIZ SANTOS	Classificado	
44330	LUCIANA BEATRIZ VILAS BÔAS DA COSTA	Classificado	
44645	JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA MACHADO	Classificado	
46187	OTÁVIO GABRIEL SILVA SANTOS	Classificado	
43140	JOSIENE SOUZA DE JESUS	Classificado	
44332	JÚLYA CARVALHO DE SANTANA	Classificado	
44581	REINAN SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado	
44335	CATIA DO NASCIMENTO SANTOS	Classificado	
44336	ERMILTON ANJOS DOS SANTOS	Classificado	
45312	MARIA YASMIN DOS SANTOS CORREIA	Desclassificado	
48063	CÍCERO CLÁCIO DOS SANTOS	Desclassificado	
43082	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	Classificado	
42304	ANNA KARLA SANTOS PEREIRA	Classificado	
42781	DIEGO SANTOS ARAUJO	Classificado	
45602	FERNANDA CALDAS DE OLIVEIRA	Classificado	
48488	VITÓRIA CRISTIANE SANTOS SOUZA	Classificado	

43454	LUCIELY DOS SANTOS SÁ	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
44067	ADRIELLY MARIA PEREIRA BARBOSA	Classificado	
43076	VALDOMIRO DOS SANTOS	Classificado	
44339	NATALIA DE JESUS SILVA	Classificado	
43081	PEDRO LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS	Classificado	
46228	CÍNTIA CARLA DE OLIVEIRA	Classificado	
43085	MARIA EDUARDA ARAUJO SANTOS	Classificado	
43083	SOFIA MENESES SANTOS	Classificado	
44340	ADRYEL VICTOR SANTOS SILVA	Classificado	
44649	ELOÁ SOARES DE SOUZA	Classificado	
43088	ANA LUIZA JESUS DOS SANTOS	Classificado	
45131	FRANCIELLY LUIZI RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
43087	FRANKLIN GABRIEL ALMEIDA DE JESUS	Classificado	
42320	GLEIDSON FERNANDES ALVES	Classificado	
44630	STEFANY DIAS DOS SANTOS	Classificado	
43091	GEOVANA NICKOLE SANTOS BARRETO	Classificado	
42325	FATIMA LAÍS VIEIRA DE CARVALHO	Classificado	
48065	JOSÉ CARLOS BARRETO MENDONÇA NETO	Classificado	
43093	ANDREA OLIMPIA DOS SANTOS CRUZ	Classificado	
44346	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Classificado	

43094	SARA GABRIELLE NASCIMENTO DE JESUS	Classificado	
43571	RAUANE DOS SANTOS	Classificado	
49790	MARYNA VICTÓRIA SANTOS COSTA	Classificado	
48136	BRENO DOS SANTOS DE SOUZA	Classificado	
43446	STEFANNY DE JESUS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45919	GUSTAVO HENRIQUE LIRA FIAES	Classificado	
46219	GUSTAVO ROCHA VALADARES	Classificado	
43102	ISIS ALEXA SANTOS DA SILVA	Classificado	
44320	EDILSON SANTOS DE JESUS JUNIOR	Desclassificado	
43103	ERICK LISBOA ARAUJO	Classificado	
48722	CARLOS DANIEL BRITO DOS SANTOS	Classificado	
42326	MARIA LUIZA DE JESUS SANTANA	Classificado	
43441	ISABELLA SANTANA CARVALHO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
50387	ICARO EIDAN FONTES LIMA	Classificado	
44521	JOSE GABRYEL OLIVEIRA SANTANA	Desclassificado	

49524	MARIA CRISTIANE CARDOSO SILVA	Classificado	
43106	JOANNA SIQUEIRA FREIRE	Desclassificado	
43879	MICHEL TEIXEIRA RAMOS MOREIRA	Classificado	
43108	NEWDITE MARIA OLIVEIRA BARRETO PUGLIESI	Classificado	
43436	MARCIO GLEDISON DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42279	MATHEUS ANDRADE NASCIMENTO	Classificado	
43116	LUKA GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
43120	YASMYM YALLY SANTOS MATEUS	Classificado	
44612	IZABELLA LORRANY FONTES SILVA	Classificado	
49665	RYAN SILVA RESENDE	Classificado	
43124	THOMAZ SANTOS NERES	Classificado	
43125	ANNE VITÓRIA SANTOS SOUZA	Classificado	
44262	EVILLIN HELOISE DOS SANTOS SILVA	Classificado	
46170	THAYSSA EUZÉBIO CORREIA	Desclassificado	
45383	MARCIO DOS SANTOS JUNIOR	Classificado	
44355	LUCAS ALMEIDA DANTAS	Classificado	
43127	KAUA BATISTA BARRETO	Classificado	
44627	MARIA IZAURA NUNES DE OLIVEIRA	Classificado	
47901	LUCIO DANIEL JESUS DOS REIS	Classificado	

43138	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS	Classificado	
43199	ISAAC PEREIRA DE OLIVEIRA	Classificado	
46231	MARIA ALICE SANTANA LEITE	Classificado	
42328	JULIA DAMACENO COSTA	Classificado	
45199	JOSE EDSON OLIVEIRA SIQUEIRA	Classificado	
43135	MARIA ELOÍSA COSTA BARRETO	Classificado	
43137	DAVI FELIPE OLIVEIRA CAVALCANTE	Classificado	
43136	ALEXSANDRA ROCHA AMARANTE	Classificado	
42963	CLEONALDO CORREIA DANTAS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
43142	IURYCLAN ALMEIDA DAMASCENO	Classificado	
43141	GEOVANA CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
44108	EDUARDO SANTOS SOUZA	Classificado	
43144	EDUARDO BRASIL ALVES DOS SANTOS	Classificado	
43143	MARIA EDUARDA SANTOS SOUZA	Classificado	
49175	EVELLIN YASMIN FERREIRA RAMALHO	Classificado	
48647	GABRIEL LUIZ DE JESUS	Classificado	
44361	IVY VICTÓRIA LIMA MARTINS RODRIGUES	Classificado	
43148	VANILZA DA COSTA ANDRADE	Classificado	
42370	LEONARDO DA SILVEIRA SANTOS	Classificado	

44659	ISAC SILVA CRUZ	Classificado	
44660	ANA LAURA CARVALHO SERAFIM	Classificado	
43149	ANNY VALDECY ARAGAO BARROS	Classificado	
49187	LAVÍNIA BEATRIZ DE SOUZA SANTANA	Classificado	
46423	CLAUDIANO BARBOSA DE CARVALHO	Classificado	
43026	DENISSON DE OLIVEIRA LIBÓRIO	Classificado	
43428	ANDRE GUSTAVO CARDOSO DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48615	STELLA LIMA FREITAS	Classificado	
42351	CHARLY LUKAS SANTOS SILVA	Classificado	
44606	MARIA IOLANDA CARDOSO COSTA	Classificado	
46309	MARIANA DE JESUS SANTOS	Desclassificado	
43164	GRAZIELLY SANTOS DE JESUS	Classificado	
43166	GREICE KELLY NASCIMENTO OLIVEIRA	Classificado	
43529	PAULO MARLUS DE MENEZES ALMEIDA	Classificado	
43168	DANILO OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
42918	JAKELINE CLEIDE SANTOS ALMEIDA DO NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	
43170	ISABELA DE JESUS SANTOS	Classificado	
42935	SANDY NATALY DO ESPIRITO SANTO	Classificado	
48080	ADRIELLY VITORIA DE SOUZA JACOB	Classificado	

43175	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	Classificado	
44368	ARYANNE NASCIMENTO CRUZ	Desclassificado	
49526	ADRIAN VIT SANTOS FONTES	Desclassificado	
43177	CARLOS GABRIEL SECUNDO SANTOS	Classificado	
43625	BRUNO RAPHAEL DE JESUS LUNAS	Classificado	
43181	ÍTALO CAUÃ DOS SANTOS SOUZA CRUZ	Classificado	
44042	GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	Classificado	
43813	LETICIA FERREIRA BATISTA	Classificado	
43162	WENDYS PASSOS GUIMARÃES	Classificado	
42919	JOSE LAURO GUILHERME SILVA	Classificado	
43184	KAUAN MENEZES DE JESUS	Classificado	
48070	FABIANO LISBOA SANTOS	Classificado	
49210	ADRIAN MATHEUS SANTOS FONTES	Classificado	
46531	JANETE MARIA GONZAGA DOS REIS SANTOS	Desclassificado	
43673	ANALI RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
42333	ADRIANO MORAIS ARAUJO	Classificado	
43192	ITAMAR ANDRÉ GONÇALVES AMENO	Classificado	
49193	CAMILLY SANTANA MENEZES	Classificado	
42956	KAUANY SANTANA VASCONCELOS	Classificado	
42337	MARIANY DOS SANTOS GOMES	Classificado	
43815	YASMIN DE JESUS SOUZA	Classificado	
43197	FERNANDA GOES OLIVEIRA	Classificado	
43196	KETHILLE JAMYLLE JESUS DE ANDRADE	Classificado	
43822	YASMIN SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
43816	MARIANA GOULART DE ANDRADE	Classificado	

43821	MAYNAH MELISSA SANTOS DA SILVA	Classificado	
42984	JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
48616	GABRIEL LACERDA VALE	Desclassificado	
44145	LUIZA LARA NUNES DA MOTA	Classificado	
43200	MARIA VIRGÍNIA SOUZA DE MELO	Classificado	
43737	FELLIPE GABRIEL SANTOS MENEZES	Classificado	
45502	ANNY LAIS SOUZA DOS SANTOS	Classificado	
44672	KARINA VICTÓRIA OLIVEIRA BOMFIM	Classificado	
43201	YASMIM MARTINS SANTOS	Classificado	
42946	PAMELLA LARYSSA OLIVEIRA TEIXEIRA	Classificado	
42953	JOÃO GUILHERME SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
46243	HENRIQUE JOAQUIM SANTOS DA FONSECA	Classificado	
48572	HELLEN FRANCIELY SOUZA DOS SANTOS	Classificado	
42356	ANA LUIZA DOS SANTOS GAMA	Classificado	
42313	AYRON DE JESUS MACHADO	Classificado	
42244	MARIA SOPHIA COSTA SILVA	Classificado	
48606	CHARLENE DA CUNHA	Classificado pós Recurso	
44788	ALAN GABRIEL OLIVEIRA LOPES	Classificado	
43825	ANTO GUSTAVO DE ALE RODRIGUES	Classificado	
43820	CAUÃ SOUZA MELO	Classificado	
42227	JOÃO VICTOR ANDRADE DOS SANTOS	Classificado	
46235	ELLEN SOPHIA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	Classificado	
43209	JULIA DIAS ARCANJO	Classificado	
43210	VERÔNICA DE OLIVEIRA SOARES	Desclassificado	
43213	PEDRO GABRIEL ALVES ANDRADE	Desclassificado	

43215	KARINE SANTOS MELO	Classificado	
44384	RYAN MAYCON OLIVEIRA FIGUEIREDO	Classificado	
48073	ICARO SANTANA ALMEIDA	Classificado	
43828	GUILHERME NASCIMENTO MENEZES	Classificado	
45600	PAULO HENRIQUE DE SÁ DANTAS	Classificado	
43218	MARINA SANTOS VIEIRA	Classificado	
43219	DAFNE SILVA DE LIMA	Classificado	
43224	ANTONIO CARLOS BARRETO	Classificado	
43857	FERNANDA DE MELO GONÇALVES DAS CHAGAS	Classificado	
43834	PATRICIA DE ARAGAO SANTOS	Classificado pós Recurso	
50840	CRISLAINE BARRETO DE GOIS	Desclassificado	
43831	VALÉRIA LEZZIANE DOS SANTOS SILVA	Classificado	
43226	JANDERSON DOS SANTOS PAIXAO	Classificado	
43228	KATYELLEN MATOS DA SILVA SANTOS	Classificado	
47753	BARBARA CELI OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado	
44395	LUZEANDRO SANTOS ALVES	Classificado	
44677	LUNA AMARANTE SANTANA	Classificado	
43833	ANDREY DOREA SOUZA SANTOS	Classificado	
43232	GABRIELLY SANTOS PORTELA	Classificado	
42339	IAGO TELES DOS ANJOS	Classificado	
42422	LÍVIA MARIA GÓES DA SILVA	Classificado	
44397	FERNANDO DE JESUS SOUZA	Classificado	
43679	LIZ OLIVEIRA MOURA	Classificado	
46701	CARLOS DANIEL MARQUES DOS SANTOS	Classificado	
48594	PAOLA BEATRIZ MUNIZ GOIS	Classificado	

46249	LAVÍNIA VITÓRIA SILVA EUCLIDES	Classificado	
43244	SOPHYA LORY BARRETO BOMFIM ANJOS	Classificado	
43243	GISELLY TENORIO DE JESUS	Classificado	
42887	YASMIN ANDRADE DOS SANTOS	Classificado	
44239	ELOANE DE JESUS SANTOS	Classificado	
43245	AVANUZIA COSTA PINTO	Classificado	
44792	MARIA EMILLY SANTOS ALVES	Classificado	
43221	PAULO GUILHEME SANTOS BARROS	Classificado	
43426	ERIK MATHEUS SOUTO MAGALHÃES	Classificado pós Recurso	Recursos deferido.
43248	CAMILA VITÓRIA DE JESUS SANTOS	Classificado	
43250	EDIVALDO GOES PEREIRA FILHO	Classificado	
44615	JOÃO GUILHERME SANTOS BENTO	Classificado	
42802	GIVANILTON BRITO	Classificado	
51014	GIOVANNA MENGEL SALES	Classificado	
48415	MARIA CLAUDIA DAMASCENO SANTANA SANTOS	Classificado	
47924	GABRIEL LISBOA BATISTA	Classificado	
44069	MAGALY SOUZA OLIVEIRA	Desclassificado	
43255	DOMINGAS MÔNICA DOS SANTOS	Classificado	
44328	JOSAFÁ DA SILVA BARRETO JÚNIOR	Classificado	
43257	JOÃO PEDRO SILVA DOS SANTOS	Classificado	
43841	DANIEL SANTOS SILVA	Classificado	
42944	JULIA EYVLEN MARTINS REIS	Classificado	
43066	ISIS DAYSE GOMES ALVES	Classificado	
44682	MARIANA SANTOS DE LIMA	Classificado	
43269	EMILY DOS SANTOS ARAGÃO	Classificado	

43165	KAMILE SILVEIRA ANGELO	Classificado	
46230	MARCELO SANTANA DOS SANTOS	Classificado	
43276	LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA	Classificado	
43301	ARIELY SANTOS CUNHA	Classificado	
43278	DAÍSA FABIANE DIAS CONCEIÇÃO	Classificado	
44705	MURILLO VARJÃO AMARAL	Classificado	
43283	BRENDHA CAMILY COSTA DA HORA	Classificado	
43474	JULIANE MENEZES DAMACENA	Classificado	
43282	JOSENILDE BARRETO DOS SANTOS	Classificado	
42817	FELLIPE ALVES PORTELA	Classificado	
43682	MARIA LUISA RUBIATTI REIS	Classificado	
44524	CELSO GOMES SOUZA JUNIOR	Classificado	
43241	ADRYAN SANTOS MATOS	Classificado	
43296	JASMIM GABRIELY SANTOS CAVALCANTE	Classificado	
43288	ZENAIDE CAETANO DOS SANTOS	Classificado	
44411	MARIO JORGE COSTA SANTOS	Classificado	
43019	DAVIS FRAGA DA SILVEIRA	Classificado	
44257	SARAH HADASSA CONCEIÇÃO ALVES	Classificado	
43289	ANDREY CAETANO SANTOS	Classificado	
43291	SOPHIA MENDONÇA GUEDES	Classificado	
43293	MARIA LUIZA PASSOS DOS SANTOS	Classificado	
43294	ANA CAROLINA VIEIRA BARBOSA	Classificado	
43299	RICARDO CARLOS SIMÕES BORGES	Classificado	
43300	CAUÃ DAMASCENO FRANÇA SANTOS	Classificado	

43425	DIOGO OLIVEIRA ROCHA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43305	ANA LUISA FARIAS NASCIMENTO	Classificado	
43260	ALERANDRA VITÓRIA MOURA SANTOS	Classificado	
44415	MATHEUS CASTRO DE SOUZA	Classificado	
44412	LUIZA SOUSA TEIXEIRA E DANTAS	Classificado	
42910	DAFNE SANTOS ALMEIDA	Classificado	
44687	YAN AUGUSTO MENEZES SANTANA	Classificado	
43730	ISAQUE SOUSA SANTOS	Classificado	
48033	JANAINA OLIVEIRA MOTA	Classificado	
43675	EMMANUEL GUSTAVO SILVA TEIXEIRA	Classificado	
43077	MARIA CLARA XAVIER MENDONÇA	Classificado	
43320	ERICA GISLENE PAULA SANTANA REVOREDO NASCIMENTO TORRES	Classificado	
43316	RIQUELME LEMOS DE ALMEIDA	Classificado	
44288	THIAGO TORRES SANTANA	Classificado	
43315	JOSÉ JACKSON BISPO CRUZ JUNIOR	Classificado	
44416	BRUNO DA COSTA SANTOS	Classificado	
43318	WELLIDA TAILANY CRUZ GOMES DOS SANTOS	Classificado	
50132	ADSON MENEZES DOS SANTOS	Classificado	
44688	JOSÉ ISMAEL ROCHA MATIAS	Classificado	

43322	VITÓRIA LETÍCIA SILVA DOS SANTOS	Classificado	
43324	KAUANE DE JESUS SILVA	Classificado	
43321	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Classificado	
43325	JAMILLY FRANCIELLI SANTOS DA CRUZ	Classificado	
43331	DAYSE MARIA QUINTELA LEITE UELLENDAHL	Classificado	
48871	ANNY VITÓRIA JESUS SANTOS	Classificado	
43330	ELISABELA NUNES DOMINGOS	Classificado	
42348	ELY FRANCISCO DE MENEZES NETO	Classificado	
43337	MARIA CLARA NASCIMENTO DOS SANTOS	Desclassificado	
43336	MAICOM SANTOS DE DEUS	Classificado	
43418	HANNAH MELISSA DE CARVALHO SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43341	NICOLAS RODRIGUES SANTOS CAETANO	Classificado	
43662	MARINA BILHALVA BASTOS	Classificado	
48883	MARÍLIA NEFERTITY GUIMARÃES REIS	Classificado	
45924	ALISSON SANTOS CONTREIRA	Classificado pós Recurso	Documentação aceita
43347	MANOEL RIBEIRO ANDRADE	Desclassificado	
43353	MICAELE DA SILVA LIMA	Classificado	
47920	LEONARDO GABRIEL GOES SANTOS	Classificado	

43351	GEOVANA GOIS DE SANTANA	Classificado	
48079	CLÉLIA FERREIRA RAMOS	Classificado	
43361	MARIA LUIZA SANTOS ALVES	Classificado	
47171	LUANA BOMFIM DOS SANTOS	Classificado	
44429	JOSE DANILO SANTANA SILVA	Classificado	
43358	EUCLIDES JUNIOR DE JESUS	Classificado	
44352	GISELDO RABELO ANDRADE	Classificado	
42788	CAMILE GOIS TEIXEIRA	Classificado	
43075	JOÃO PEDRO SANTOS ARAGÃO	Classificado	
44435	HELLEN MARYANE CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
44431	MARIA PAULA DE JESUS ALCÂNTARA	Classificado	
44692	YAN KLEIVER PASSOS CRUZ	Classificado	
42220	ANA CACIA SANTOS	Classificado	
42499	CELINY DA SILVA CONCEIÇÃO	Classificado	
44237	RUBNIGNA DE OLIVEIRA	Classificado	
42547	NITSU YURI DE BRITO CAVALCANTI MACIEL	Classificado	
48901	VALÉRIA DA SILVA VALENÇA	Classificado	
43061	ELIONETE OLIVEIRA DE ANDRADE	Classificado	
46265	GISELLE NAPOLEÃO ARCOVERDE PIRES	Classificado	
44294	PEDRO RAFAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Classificado	
49331	MATHEUS JUSTINO DE SOUZA	Classificado	
43359	WESLEY DOS SANTOS ALVES	Desclassificado	
44287	MARYNA RODRIGUES CARDOSO	Classificado	
43367	DARLYSON DA SILVA SANTANA	Classificado	
42349	IVO LUÍS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	

42346	MARIA ISABELLA SANTOS ANDRADE	Classificado	
48790	ANA CECILIA BRAGA DE SOUZA	Classificado	
44693	ANA FERNANDA DOS SANTOS	Classificado	
42454	ALICE DA CRUZ NUNES DOS SANTOS	Classificado	
42345	EDUARDO SILVA CAMPOS ARANHA	Classificado	
48903	DANILO SANTOS DE LIMA	Classificado	
44439	GABRIELLE ANDRADE DE AGUIAR	Classificado	
43368	JOÃO VICTOR GOIS DE AZEVEDO SILVEIRA	Classificado	
43727	BARBARA SHEILA GONÇALVES E FREITAS ARAUJO	Classificado	
49197	ANE BEATRIZ GOMES DE MELO	Classificado	
43878	SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
44694	MANUELA SOUZA LIMA	Classificado	
43371	APARECIDA NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	Classificado	
43849	MARIANNE FEITOZA MELO	Classificado	
45262	EMILLY DE MENDONCA LIMA	Classificado	
43846	MOISÉS GABRIEL LIMA GOMES SILVA	Classificado	
45991	MARIA EDUARDA DA CONCEICAO SANTOS	Classificado	
43374	WISLEY MIGUEL SANTOS PEREIRA	Classificado	
43373	JOSIAS POSSIDONIO FARIA	Classificado	
47443	ENIO RAFAEL BATISTA SANTOS	Desclassificado	
45640	LAURA DA SILVA SANTOS	Classificado	
43845	SAMMUEL OLIVEIRA SANTOS LIMA	Classificado	
43847	MAYSA AGNYS DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
50071	JOSE ANTONIO EVERTON BORGES DE REZENDE	Classificado	
43721	BRUNA MARTA BISPO GONÇALVES	Classificado	

44695	AYLA MARIA DE SOUZA SANTANA	Classificado	
43378	JANDSON SANTOS DE JESUS	Classificado	
44696	SOFIA DOS PASSOS FRANCISCO	Classificado	
43380	ANA CLARICE RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
43381	ALEXANDRE LIMA SILVA	Classificado	
43384	JÚLIA MARIA SIMOES BARBOSA	Classificado	
51180	SUELEN SANTOS	Desclassificado	
45421	MARIA CLARA DOS SANTOS SILVA	Classificado	
48083	SAULO RAFAEL SANTOS TORRES	Classificado	
44697	INGRID DOS SANTOS LIMA	Classificado	
44456	ELOA FREIRE SANTOS	Classificado	
42338	TIAGO ALVES ARAUJO	Classificado	
44455	WALESKA LIMA SILVA	Classificado	
44851	PIETRO SILVA SANTANA	Classificado	
42360	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MENEZES	Desclassificado	
46267	ROSINALDO DA CRUZ FARIA	Classificado	
48509	ADRIAN DE JESUS MENEZES	Classificado	
43395	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO BENEDITO	Classificado	
44459	ISABELA LORENA FEITOSA XAVIER	Classificado	
43394	AFONSO SOUZA CALDAS	Classificado	
46269	RAYRON KAUA DOS SANTOS	Classificado	
43397	JÚLIA FERNANDA DO NASCIMENTO RIBEIRO	Classificado	
43280	EDUARDO DOS SANTOS GONÇALVES	Classificado	
43535	SOPHIA KAROLINE DANTAS ROCHA	Classificado	
48661	VICTOR RAFAEL SANTOS BARBOSA	Desclassificado	

43402	IVANILDO DOS SANTOS	Classificado	
42357	IONAS DA SILVA FARIAS	Classificado	
43405	LAVINIA VIEIRA DOS SANTOS	Classificado	
45426	JOSÉ INÁCIO DA COSTA FILHO	Classificado	
43403	DONATO SIMÕES DOS SANTOS	Classificado	
42359	FELIPE SENA DA ROCHA	Classificado	
42362	JULIEH BOMFIM DE SOUZA	Desclassificado	
43445	BRENDA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	Classificado	
43411	ALDECI DE JESUS SILVA	Classificado	
50931	MARIA GABRIELI SANTOS ANDRADE	Desclassificado	
45481	SANDRACALI TORRES LIMA SANTOS	Classificado	
44462	CLARA DE SANTANA SANTOS	Classificado	
43414	NATALY HELOA SANTANA CONCEIÇÃO	Classificado	
43413	MIGUEL OTAVIO OLIVEIRA PASSOS	Classificado	
43745	YASMIM DOS SANTOS FRAZÃO	Classificado	
43415	JOSIVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Classificado	
48087	ALEXANDRE MAGNO MENEZES SANTANA	Classificado	
42736	RAYSA DA SILVA BARRETO	Classificado	
43417	BRENNO LIMA DE OLIVEIRA	Classificado	
43387	CAIO LEVI VIEIRA DOS SANTOS	Classificado	
44463	LUNA EDUARDA SANTOS NASCIMENTO	Classificado	

44984	EVELLY SANTANA SANTOS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento.</p> <p>Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente.</p> <p>Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
47915	ISABELA MENDES DO NASCIMENTO	Classificado	
45713	TAYLLA MARYLIA SANTOS MENEZES	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL N° 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital N° 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
43424	EMILLY ARAUJO DE LISBOA	Classificado	

45921	MIGUEL DICK SANTOS FARIAS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43427	ÍSYS DA SILVA BATISTA	Classificado	
44564	YARA CLARA SILVA BATISTA	Desclassificado	
44981	VITOR ANDRADE SANTOS CARVALHO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43430	YASMIN KAUANE CARDOSO DE OLIVEIRA	Classificado	
44698	ARTHUR DICKSON DOS SANTOS SOUZA	Classificado	
43434	JAMILLY MACIEL DUARTE	Classificado	
43431	IZABELA SANTOS SILVA	Classificado	
43435	GABRIEL DOS SANTOS	Classificado	
43069	WILLIAM DEYVISON DE SANTANA	Classificado	
43437	EMELY GABRIELY MENEZES DA SILVA	Classificado	

44465	JOSEFA NICOLY RIBEIRO DOS SANTOS	Classificado	
45981	FLÁVIO MOREIRA DE MATOS	Classificado	
43442	ANA CLARA DOS SANTOS	Classificado	
43905	ITALLO RYAN OLIVEIRA DA COSTA	Classificado	
43444	ESTER TAWANY MARQUES DOS SANTOS	Classificado	
45686	VICENTE DE JESUS VIEIRA JUNIOR	Classificado	Deferido
43449	KLARA LUIZA DE JESUS SANTOS	Classificado	
46320	EROS EMANUEL FARIAS ALCANTARA	Classificado	
43448	THISCIANE ISMERIM SILVA SANTOS	Classificado	
43901	ANTONIO ROBERTO FILGUEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	Classificado	
43455	EDIVANILSON CARVALHO CARDOSO	Classificado	
44321	CARLOS DANIEL SANTOS DE SOUZA	Classificado	
43452	LAILA SOARES DOS SANTOS	Classificado	
42936	HENRIQUE COSTA DE ANDRADE	Desclassificado	
43453	JOSÉ DOS SANTOS NETO	Classificado	
42303	ITALO MATHEUS DA SILVA SANTOS	Classificado	
43383	MARLLON ANDRIELL SANTANA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43084	SAMUEL DOS SANTOS CRUZ	Classificado	
43463	MANOEL MESSIAS MENDES SANTOS	Classificado	
43464	SABRINA SILVA BISPO DOS SANTOS	Classificado	
44972	GUILHERME AUGUSTO QUEIROZ DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	
43472	THAVYNE APARECIDA REIS DA SILVA	Classificado	
45056	EDUARDA KAROLYNE RABELO SANTANA	Classificado	
43072	LETÍCIA SILVA SANTOS	Classificado	
43078	ANALU DOS SANTOS BARROS	Classificado	
44468	GIOVANNA VALLESKA SOUZA SANTANA	Classificado	
43476	MARIA HELOÍSA DIRANÍ SÁ SILVA	Classificado	
43478	REBECA CAROLINE SANTOS	Classificado	
43483	LANNA ARAÚJO DO NASCIMENTO	Classificado	
43477	RUAN LIMA SOUZA DOS SANTOS	Classificado	
43485	LETICIA DOS SANTOS ALVES	Desclassificado	
43487	ALDAIR SANTANA COELHO	Classificado	
43480	JOÃO GUILHERME ARAÚJO SANTOS	Classificado	
49066	AILSON CARLOS SANTOS	Desclassificado	
47651	CAIO ALEXANDRE COSTA DA SILVA	Classificado	
43481	STHEFFANY KHAWANE SANTOS SILVA	Classificado	
43486	RICKENY DE OLIVEIRA MELO	Desclassificado	
45578	CRISTIA KAILANE ROCHA NEU	Classificado	
43488	LORENNAYANE SIQUEIRA SILVA	Classificado	
43853	CRISLAINE VALENTIM DA SILVA	Classificado	
43491	LARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
43584	VITÓRIA GABRIELE AQUINO DA SILVA	Classificado	

43495	YASMMYN RODRIGUES SOARES	Classificado	
49298	JOÃO VICTOR RODRIGUES SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44477	WALDIR CORREIA DE SOUZA	Classificado pós Recurso	
43134	DAVI RABELO DIAS	Classificado	Deferido
43500	ANA CLARA PASSOS DE MERCENA	Classificado	
43086	ANA CLARA ARAÚJO SANTOS	Classificado	
43504	MARIA CLARA DOS SANTOS	Classificado	
43858	LUIS GUILHERME OLIVEIRA DE FRANÇA	Classificado	
43502	LAUANE DE JESUS SANTOS	Classificado	
43856	LEONARDO ANDRADE TAVARES	Classificado	
42361	JOSÉ EMANUEL TRINDADE SANTOS	Classificado	
46876	FLAVIA LOHANNY BARRETO DANTAS	Classificado	
48899	MARIA CLARA SILVA SANTOS	Classificado	
43156	AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	
44546	DENISON DAVID SANTOS DA CONCEIÇÃO	Classificado	
46012	NAMIR SOTO RIBEIRO	Classificado	
48671	CAUAN SANTOS LIMA	Desclassificado	
43513	ALICIA VITÓRIA SILVA GOMES	Classificado	

45269	ALLYSON SOUZA TORRES DA ROCHA	Desclassificado	
45737	ISABELY OLIVEIRA SANTANA	Classificado	
43516	RENATO JESUS DOS SANTOS	Classificado	
44708	JOSÉ KAYKY OLIVEIRA DA SANTANA	Classificado	
44915	UILSON CESAR ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43131	ARTHUR DIMITRI SANTOS FERREIRA	Classificado	
43518	FRANCIELE BARROS SANTOS	Classificado	
43521	DEYVID RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
43522	JOSÉ LUCAS DE SOUSA SANTOS	Classificado	
44906	WILLYANE CAMPOS DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43525	JUSSARA DOS SANTOS MATOS	Classificado	

44903	MARIA VICTORIA COSTA DANTAS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43530	CAMILE AYSSA GOMES DOS SANTOS	Classificado	
43524	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS MATOS	Classificado	
43523	JOSÉ MICHEL SANTOS SANTANA	Classificado	
48412	CLEILDE DOS SANTOS	Classificado	
44485	CAIO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Classificado	
43528	JOHNATHAS SANTOS DE ARAUJO	Classificado	
45813	LOUISE VITÓRIA SOUZA LEITE	Classificado	
45788	ALAINE D'ARC GOIS E PORTELA	Classificado	
48429	LUCAS DE JESUS DIAS	Classificado pós Recurso	
42690	RANYAH GONÇALVES SANTOS	Classificado	
44486	MARIANA SILVA SANTOS	Classificado	
43781	ARIANE REIS DOS SANTOS	Classificado	

43252	EDUARDO SANTOS DE JESUS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional
43538	JOÃO CARLOS VIEIRA MOURA SANTOS	Classificado	
46370	EMANUELLE VITÓRIA SANTOS COSTA	Classificado pós Recurso	Documento validado.
49093	LETÍCIA ANDRADE SALES	Classificado	
43539	HUDSON GUSTAVO ARAGÃO HORA	Classificado	
49767	MARCOS CÉSAR JEAMPIETRI CALVANI	Classificado	
45561	SAYONARA ARAGÃO NÉU	Classificado	
43542	LAYLINE RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
44442	ARTHUR PENA RAMOS	Classificado	
44489	LÍLIAN KELLY DE JESUS MELO	Classificado	
48093	GABRIELLE FERNANDA DA SILVA LIMA	Classificado	
43548	ANA CARLA SILVA OLIVEIRA	Classificado	
46205	LINCOLN ANNECHINO ARAUJO	Classificado	
43550	JOSENILTON CARVALHO DOS SANTOS	Classificado	
43559	ÂNGELA SANTOS DE SANTANA	Classificado	
44400	JENNYFER ALVES ROCHA	Classificado	
43212	ELAINE LIMA VIDAL	Classificado	
48885	MARIA OLIVEIRA SANTOS XAVIER	Classificado	

44493	CARLOS DANIEL PINTO CRUZ	Classificado	
44713	NAYAH MARIA ROSA SANTOS	Desclassificado	
44492	ADRYELLY ALVES DE JESUS	Classificado	
42459	BRUNO COSTA NASCIMENTO	Classificado	
43561	ANA CLARA DOS SANTOS	Classificado	
42461	JOÃO VICTOR FONSECA SANTOS	Classificado	
43562	RUAN APARECIDO DOS SANTOS LIMA	Classificado	
43563	VALMIR DA SILVA ALMEIDA	Classificado	
43567	MIRELLY VITÓRIA SANTOS DE SOUZA	Classificado	
44497	ANDERSON AMARANTE DOS SANTOS	Classificado	
44498	ROGER HENDERSON NASCIMENTO OLIVEIRA	Classificado	
43689	CAIO ARTHUR RIBEIRO SOUZA	Classificado	
43573	ANA CLARA TAVARES MENDES	Classificado	
43154	FABÍCIA CLEIDE SANTOS SOUSA	Classificado	
43128	ALICE GABRIELLY DE SÁ SANTOS	Classificado	
43150	ELOÍSA COSTA SANTOS	Classificado	
43576	THAINÁ DE JESUS	Classificado	
43579	THAÍS LIBERATO DE OLIVEIRA	Classificado	
44716	IARA DE SÃO FRANCISCO SANTOS	Classificado	
43577	CAMILA DE JESUS ALMEIDA	Classificado	
42371	LAISA GONÇALVES DA COSTA	Classificado	
47745	MARIA RAYSSA DE SOUZA ARAUJO	Classificado	
47104	RICARDO DE SOUZA LIMA NASCIMENTO	Classificado	
44718	SERGIO SANTOS DE JESUS OLIVEIRA	Desclassificado	
43594	ARTHUR ANDRADE LIMA	Classificado	

43592	YANCK SANTOS DE JESUS	Classificado	
43593	DEOCLECIOANO REIS CRUZ	Classificado	
43595	THAYNARA DA SILVA SOUZA	Classificado	
43583	LAURA ROBERTA FERREIRA SANTOS	Classificado	
49207	JOAO MATIAS SILVA DE JESUS	Classificado	
44817	TARCÍSIO VALENTIN MONTEIRO	Classificado	
44894	ANNA CAROLINA DA COSTA DANTAS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43596	JOSÉ RAI SOUZA ALMEIDA	Classificado	
43602	EMANUELLY DE SOUZA SANTOS ALMEIDA	Classificado	
43344	CAREN NOEMY CONSERVA LEMOS	Classificado	
43600	YURI GABRIEL FONTES PINHEIRO	Classificado	
43264	SABRINNY DIAS DOS SANTOS	Classificado	
44259	FRANCIELLEN MARQUES DE JESUS	Classificado	
42373	JOÃO GABRIEL OLIVEIRA SILVA	Classificado	
42391	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Classificado	
42385	GUILHERME LIMA BARBOSA	Classificado	
42375	ENZO GABRIEL NUNES DE SOUZA	Classificado	
43601	WESNIA ESTEVES DE ALMEIDA	Classificado	

42377	GUSTAVO GAMA DE OLIVEIRA DANTAS	Classificado	
43606	MONICA PEREIRA SILVEIRA	Classificado	
42287	LUANNA LOPES SANTOS	Classificado	
42297	MELL BARBOSA REIS	Classificado	
42292	SAMUEL SILVA ARAUJO	Classificado	
43611	THAISLANY DOS REIS SANTOS	Classificado pós Recurso	
45659	PEDRO PEREIRA DE SANTANA NETO	Classificado pós Recurso	
43693	CARLOS VITORIANO BARBOSA LIMA MUNIZ	Classificado	
44508	ANDERSON MANSFIELD ANDRADE ARAUJO	Classificado	
45485	MIRELLA REGINA LOMES	Classificado	
42386	JOSE CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	Classificado	
42378	ELESANDRO DOS SANTOS ARAUJO	Classificado	
42382	RUAN FELIPE COSTA SANTOS MATOS	Classificado	
42409	DENIVAL OLIVEIRA ARAUJO	Classificado	
42384	AMANDA GRAZYELLE OLIVEIRA SOUZA	Classificado	
48416	LAVÍGNIA ALVES GOIS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42392	PAULA EDUARDA OLIVEIRA DOS SANTOS LEITE	Classificado	
42388	PEDRO EMANUEL LIMA DE	Classificado	

42395	RAPHAEL HERILIO NASCIMENTO DOS SANTOS	Classificado	
42396	KAIQUE RAMOS MENEZES	Classificado	
44509	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
46291	MARIA LAURA ARAUJO DOS REIS SANTOS	Classificado	
42399	MARIA ZENAIDE DE ALMEIDA DOS REIS	Classificado	
43614	JOAO PAULO ALVES DE ARAUJO	Classificado	
43621	KEVVINY CAION SILVA VIEIRA	Classificado	
43617	LAURA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
44513	JONATHAN JOHANES RODRIGUES ALVES SANTOS	Classificado	
42428	MARCOS PEDRO CORTEZ MARINHO LIMA	Classificado	
42478	MARIANA OLIVEIRA ANDRADE	Classificado	
42947	CLÁUDIO GABRIEL DIAS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
43622	GABRIEL MELO NASCIMENTO	Classificado	
43616	RAYSSA VICTORIA SANTOS SILVA	Classificado	
43628	ALEX DE JESUS PINTO JUNIOR	Classificado	
43627	ADRIAN FABIANO SANTOS	Classificado	
44723	FLÁVIA COSTA RODRIGUES	Classificado	
44515	GUILHERME OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Classificado	
43624	SABRINA FERREIRA SANTOS	Classificado	
43861	YASMIN MOTA SOARES DA COSTA	Classificado	
43629	JUHLIA FRANÇA DE ARAGÃO	Classificado	
43863	PEDRO WEINDELMO CORREIA DOS SANTOS	Classificado	
43864	ANA BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
45264	YASMIM SILVA DOS SANTOS CARVALHAL	Desclassificado	
42235	CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA DE JESUS	Classificado	

43632	FILIFE DOS SANTOS	Desclassificado	
43631	VALTENISSON CORRÊA DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
43634	MARIANA PINTO GOMES	Classificado	
44722	GABRIEL MACIEL DE BRITO ARAUJO	Classificado	
49211	PEDRO ANTÔNIO RODRIGUES SOUZA	Classificado	
43644	HIRLLAN RAFAEL DA CRUZ SANTOS	Classificado	
43649	ALICIA FONSECA XAVIER	Classificado	
43638	ALEX ANDRÉ MARQUES FERNANDES	Desclassificado	
43639	FELIPE GABRIEL OLIVEIRA ANDRADE	Classificado	
43641	FABRÍCIO RICARDO SANTOS	Classificado	
44529	MARIA VALENTINA SILVA BRITO	Classificado	
43051	JOAO GUILHERME LIMA DE OLIVEIRA	Classificado	
42403	LIZ MORENA DE AGUIAR FREITAS VARJÃO	Classificado	
42406	JOSE WESLEY DE ANDRADE SILVA	Classificado	
42407	DRIELLY AGNES SANTOS VIEIRA	Classificado	
49533	ALVARO GUSTAVO MENDONÇA COSTA	Classificado	
48900	ANNA JULIA DOS SANTOS VICENTE	Classificado	
43650	HELOINO ALVES DOS SANTOS	Classificado	
45966	ANDREY SANTANA SANTOS	Classificado	
43652	CLARISSE DOS SANTOS	Classificado	
42418	MARIA CLARA FERREIRA ALVES	Classificado	
42415	MARINA ISABELA CRUZ	Classificado	
43155	MARCELO DA CUNHA ROCHA	Classificado pós Recurso	
42417	PEDRO ARTHUR DE SOUSA DANTAS	Classificado	
47475	ALICIA KARLA MARTINS SANTANA	Desclassificado	

51107	FELIPE DA FONSECA SOUZA	Classificado	
42426	YURI SILVA ARAGÃO DOS SANTOS	Classificado	
43158	FABRÍCIO AMANCIO DOS SANTOS	Classificado	
42424	HELOÁ PORFIRA DOS SANTOS	Classificado	
43658	MARIA CLARA GOMES DA SILVA	Classificado	
44604	ELIETE FERREIRA DE ARAUJO	Classificado	
43654	ELLOÁ DE SENA SANTOS	Classificado	
43655	ALBERT DANILO MORAIS SANTOS	Classificado	
45975	BRENO DOS SANTOS VIEIRA	Classificado	
44209	ALAYLSON VITORIO ROCHA SILVA	Classificado	
44223	LUCAS SILVA SANTOS	Classificado	
44427	EMANUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
42430	JOSÉ ARTHUR SANTOS FERRAZ	Classificado	
44884	ANA LUÍSA LISBOA FERNANDES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42429	EMERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO	Classificado	
42444	DOUGLAS EDUARDO MARQUES SANTOS	Classificado	
43308	MIQUAELE DE JESUS SANTOS	Desclassificado	
42448	DIOGO PEREIRA DE SOUZA	Classificado	

42433	FERNANDA SANTOS CORREIA CAVALCANTI	Classificado	
43659	LUAN ROCHA SANTOS	Classificado	
43661	GABRIELLY SANTOS SILVEIRA	Classificado	
43664	GLÉDCCIA DANILA OLINDO DOS SANTOS	Classificado	
43663	ARTHUR SOUZA MARQUES	Classificado	
44873	MARIA VITÓRIA SANTOS DE CARVALHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44523	LETÍCIA SANTANA DE OLIVEIRA	Desclassificado	
51108	ANA MARIA GOMES NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	Documento submetido validado.
44729	MARIA EDUARDA COUTINHO SANTOS	Classificado	
43670	BIANCA SIQUEIRA XAVIER	Classificado	
43267	LUIZ GABRIEL NOGUEIRA FONTES	Desclassificado	
44701	CLEIDICELMA FORTUNA SANTOS	Classificado	
46567	ESTER SANTOS COSTA	Classificado	
43669	WESLEY SIQUEIRA CRUZ SANTO	Classificado	
48781	JULIANA VIEIRA MELO	Desclassificado	
42434	JOAO PEDRO DA SILVA CARVALHO	Classificado	
43161	FERNANDA SANTOS VITOR	Classificado	
44732	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	Classificado	

44134	DAVI EMANUEL SANTOS ALVES	Classificado	
44867	DANIEL SANTOS DOS ANJOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42210	GILVAN ANDRADE SANDES	Classificado	
42211	JOSÉ SANTOS BATISTA	Classificado	
42212	YANNICK AZEVEDO WILTSHIRE	Classificado	
49212	RAFAEL SANTANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado	
49534	BRENO DE JESUS FREITAS	Classificado	
43674	NALTIELLE REIS SANTANA	Desclassificado	
45696	CAIO VICTOR NUNES DOS SANTOS	Desclassificado	
42221	ELIZA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
43685	ANTÔNIO JOSÉ RAMOS VIEIRA	Classificado	
43684	GEOVANA CALAZANS CORCINO	Classificado	
44530	MANOEL BOMFIM LIMA	Classificado	
43688	TIAGO DE JESUS SOUZA	Classificado	
43687	FRANCISCO PATRIOTA DE ANDRADE NETTO	Classificado	
42284	JULIO CESAR SANTANA ALVES	Classificado	
42912	ANA SOFIA OLIVEIRA SANTANA	Classificado	
45822	MARIA EDUARDA DE JESUS BITTENCOURT	Classificado	

44534	MILENA SANTANA SANTOS	Classificado	
42252	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA	Classificado	
44631	CRISTHIAN SOUZA RODRIGUES	Classificado	
43860	GABRIEL SILVA DOS SANTOS	Classificado	
49433	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS VIANNA	Classificado	
43695	NICOLAS BRITO FIRMO DE SOUZA	Classificado	
44538	MARIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
43701	DAVI MIGUEL TABOSA DE SOUZA	Classificado	
43702	LUCAS SANTA ROSA GOMES	Classificado	
42308	WILLIAM TEIXEIRA FREIRE	Classificado	
43696	VITOR HUGO ANDRADE BRANDÃO	Classificado	
42319	KAYNARA VITÓRIA DA SILVA BATISTA	Classificado	
49477	DANIEL GONÇALO SANTOS SILVA	Classificado	
44901	MILENA OLIVEIRA DE SOUZA	Classificado	
43637	MARIA FERNANDA SANTIAGO SANTOS BISPO	Classificado	
43732	ANNE EVELYN SOARES ANDRADE	Classificado	
43700	LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO FONSECA	Classificado	
44786	MARYANE SANTOS LEAL	Classificado	
44876	ADILSON NOBRE DO NASCIMENTO	Classificado	
43728	LETICIA ARAUJO DA SILVA	Classificado	
46486	MARIA EDUARDA SANTANA DE SA	Classificado	
43169	GUSTAVO SANTOS DA SILVA	Classificado	
42439	ANNY FRANCINY ANDRADE SILVA	Classificado	
43706	GABRIEL DA CONCEIÇÃO SILVA	Classificado	
44890	ELVIS HELENO OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado	

42441	RAYNE VITÓRIA SÁ SANTOS	Classificado	
44157	CHRYSYTIAN RIBEIRO DE DEUS	Classificado	
43709	ANA CLARA DE JESUS VIEIRA	Classificado	
43544	MARIA RAFAELA ALMEIDA SANTA ROSA	Desclassificado	
43690	JUNIOR SAVIO DIAS AZEVEDO	Classificado	
42487	SARA SANTOS MATOS	Classificado	
46692	LIVYA VICTORIA PEREIRA FONTES	Classificado	
42484	DANILO FERREIRA ROCHA	Classificado	
43716	ANNY GABRIELY ALMEIDA SANTOS	Classificado	
42783	MATHEUS PACHECO DA COSTA	Classificado	
43718	ANTÔNIA MARIANNA SANTOS ALMEIDA	Classificado	
43789	GLÓRIA GEOVANA SOUZA PEREIRA	Classificado	
43720	ANTÔNIO MARCONE SANTOS ALMEIDA	Classificado	
43722	DANIEL SILVA PALACIOS	Classificado	
43174	ÍCARO DA GAMA DE JESUS	Classificado	
43719	KAYLANE MARCELE MOURA SANTOS	Classificado	
42497	INGRID STEFANE ANDRADE DE JESUS	Classificado	
43869	CAIO RAFAEL SILVA RODRIGUES	Classificado	
44639	BIANCA SANTOS ALEXANDRE	Classificado	
48780	JULIA SANTOS ARAÚJO	Classificado	
42507	VICTOR MARTINS CARDOSO DE OLIVEIRA	Classificado	
46272	MANOEL SANTANA DA SILVA	Classificado	
42503	FELIPE EMANUEL CARVALHO ANDRADE	Classificado	
42519	LUIZ EDUARDO TAVARES SANTOS	Classificado	
42508	RARAEL SILVEIRA OLIVEIRA	Classificado	

42425	MARIA EDUARDA DE SANTANA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42511	FELYPE RAMON SANTOS	Classificado	
48703	KIARA VIEIRA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42913	FRANKELAYNE SIQUEIRA DOS SANTOS	Classificado	
42514	GUSTAVO SANTOS DE JESUS	Classificado	
42520	LARISSA BATISTA CARVALHO SANTOS	Classificado	
42516	KETLLY LAUANNY SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
43862	FERNANDA LARA COLETA OLIVEIRA	Classificado	
42535	DANIEL SANTOS ANDRADE	Classificado	

42539	MARCIA REGINA SANTOS	Classificado	
46307	LAÍS MENEZES CARDOSO DOS SANTOS	Classificado	
42523	LEVI LUANDER SOBRAL SOUZA	Classificado	
44501	DIEGO BATISTA SANTOS CALEFI	Classificado	
42536	ARIELLY DOS SANTOS VALENÇA	Classificado	
42534	EVELYN CAMILY DOS SANTOS NASCIMENTO	Classificado	
43678	KETILLY VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado	
42530	VIVYAN VITÓRIA SILVA SANTOS	Classificado	
42531	LETICIA GABRIELA DA SILVA	Classificado	
48107	KAUAN NASCIMENTO MORAIS	Classificado	
42549	ANA VITÓRIA RAMOS DOS SANTOS	Classificado	
42548	HEITOR SANTOS SALES	Classificado	
44850	VICTOR SAMURL DE JESUS OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	.
42552	MARIANA COSTA BARBOSA	Classificado	
42560	HAVINNE RIAN DA SILVA	Classificado	
42553	GEOVANNA NUNES OLIVEIRA	Classificado	
42556	CARLOS EDUARDO SANTANA DA SILVA	Classificado	
42540	YVIS KLEY DE GOIS CUNHA	Classificado	
42584	ROSANA SILVA VASCONCELOS	Classificado	
42579	ITALO MIGUEL NUNES SANTANA	Classificado	
42571	SAMUEL FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	Classificado	
42583	AMINTAS VIEIRA DE SANTANA	Classificado	
42566	EDUARDO ALEXANDRE DA CRUZ	Classificado	
45030	JOÃO VITHOR SANTOS SILVA	Classificado	
46797	MARIA LUIZA DORIA LIMA	Classificado	

42582	JEFERSON DANIEL DE SOUZA BARBOSA	Classificado	
43588	PAULO GABRIEL BATISTA DE BARROS	Classificado	
42569	JOÃO PAULO SOUZA PASSOS	Classificado	
42578	MARIANA FERREIRA SANTOS BARBOSA	Classificado	
44783	VALBERT MACIEL	Classificado	
42581	LAURA DA CRUZ VIEIRA	Classificado	
44946	DIEGO MENEZES DE ANDRADE	Classificado	
44553	LAIS ARAUJO DE ALMEIDA. XAVIER	Classificado	
42572	ANICK SANNY DE OLIVEIRA DA ROCHA	Classificado	
44204	HAYLA CARDOSO DE JESUS	Classificado	
44437	STELLA NASCIMENTO LISBÔA	Desclassificado	
42586	WESLEY ARIEL SANTOS CARDOSO	Classificado	
49549	LUANE CRUZ CELESTINO DOS SANTOS	Desclassificado	
44554	JOÃO BOSCO SANTOS	Classificado	
42597	JOÃ PEDRO DA SILVA SOARES	Classificado	
42589	SOPHIA LOREN RIBEIRO DA COSTA	Classificado	
42593	EVELLYN STEPHANNY SANTOS	Classificado pós Recurso	Deferido
42335	GUILHERME ALVES SANTOS DE SANTANA	Classificado	
42602	ANA KAROLINA MOTA DOS SANTOS	Classificado	
43179	JOANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS	Classificado	
43882	DAMARES JULIANE DOS SANTOS	Classificado	
42595	LISSIA QUITERIA DE BRITO E ALMEIDA	Classificado	
42600	MIKELLY SANTOS DOS ANJOS	Desclassificado	
42620	MARIA LUIZA RODRIGUES SANTOS	Classificado	
46310	MAYSA GOMES DE CARVALHO	Classificado	

49254	MARIA AGATHA DE JESUS DOS SANTOS	Desclassificado	
42623	MATEUS ANDRADE NERE	Classificado	
43724	ERICK CAUÃ FONSECA DOS SANTOS	Classificado	
42617	MAYARA ELIAS DE JESUS COSTA	Classificado	
42622	IAN RENATO SOUZA FERREIRA	Classificado	
42613	CARLOS EDUARDO CRUZ DOS SANTOS	Classificado	
44646	HELOÍSA DA SILVA DE SANTANA	Classificado	
44350	YAGO VINICIUS ALVES LEITE	Desclassificado	
44847	RONEY FIGUEIREDO PEREIRA	Classificado pós Recurso	
42632	CAMYLLE CARVALHO DE SANTANA	Classificado	
49297	KLEVERSON HANDREY GUIMARÃES SANTOS	Classificado pós Recurso	DEFERIDO
42642	KARLA MIRELLY DE FREITAS SOUZA.	Classificado	
44249	ANTONIO GUSTAVO SANTOS DE ANDRADE	Classificado pós Recurso	
42636	EDVALDO CLEMENTINO DOS SANTOS	Classificado	
43194	VICENTE LOURENÇO BARROS DE SOUZA	Classificado	
42637	NATHANAEL MAGNO ALVES SANTOS FARIAS	Classificado	
42634	JOANA D'ARC CORREIA DE AZEVEDO	Classificado	
42635	RAQUEL DOS SANTOS DIAS	Classificado	
42638	NOEMI FERREIRA DE JESUS	Desclassificado	
44648	SOFIA DE JESUS SILVA	Classificado	
42643	RIHÚ DE MATOS MAGALHÃES	Classificado	
46311	PEDRO CARDOSO DE SOUZA	Classificado	
44558	MARIA CLARA MENESES DE SA VICTOR	Desclassificado	
42641	BRUNI GUIMARÃES CLEMENTINO	Classificado	
45374	YSABELLE ESTER VASCONCELOS FONSECA	Desclassificado	

42648	MIRIA ALVES DOS SANTOS	Classificado	
48696	RAYLAN SANTOS SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46312	AQUILES RODRIGUES BRITO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44707	ANNE ELISA VIEIRA SANTOS	Classificado	
49577	FELIPE FEITOSA DA SILVA	Classificado	
43736	DAVID CUNHA ALMEIDA XAVIER	Desclassificado	
42657	NATÁLIA RODRIGUES SANTOS CONCEIÇÃO	Classificado	
43735	LUANA LINS FIGUEIREDO	Classificado	

43352	KEULLY LAVYNE BEZERRA SANTOS DE JESUS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43734	JOÃO GUILHERME SECUNDO ALMEIDA	Classificado	
42659	FRANCIELLE ARAUJO SANTANA	Classificado	
43191	EWERTON DA SILVA ANDRADE	Classificado	
43742	TALLISON NATAN ARAÚJO SANTOS	Classificado	
43746	ARTHUR MOURA CORTES SANTOS	Classificado	
42660	CAMILLY VITÓRIA NEVES DOS SANTOS	Classificado	
43747	MYGUEL MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
43750	LORENA ANDRADE DO NASCIMENTO	Classificado	
43740	PEDRO RICARDO SÁ DE MELO	Classificado	
44453	CARLOS DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	Classificado	
42666	MATHEUS CAPAROCCI SANTOS	Classificado	
43741	MAYCON DE JESUS SANTOS	Classificado	
48112	FIDIA LOURRANE OLIVEIRA	Desclassificado	
43748	KLARA EMANUELY DOS SANTOS	Classificado	
44562	IANNY LARRINY NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Classificado	
42680	KLEDSON NOVAIS ROCHA II	Classificado	
43037	MARIA EDUARDA PALMEIRA DOS SANTOS	Classificado	

49217	NATALY XAVIER DOS SANTOS	Classificado	
42681	VERÔNICA CAROLINE ANDRADE SOUZA	Classificado	
44711	MARIA CLARA SANTOS LIMA	Classificado	
45920	STEPHANIE DA SILVA SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42693	CLAUDIO BISPO	Classificado	
42691	NATASHA REIS DOS SANTOS	Classificado	
44563	MATHEUS COSTA SANTOS	Classificado	
42688	JOSÉ RENATO DE LIMA	Classificado	
46314	BIANCA SANTOS VAJÃO	Classificado	
44565	JULIANA COSTA RAMALHO DE ALMEIDA	Classificado	
43281	JENNIFFER LORRANNY GOIS SIQUEIRA	Classificado	
46010	KARLEANNY HORA DA SILVA	Classificado	
48113	AYSLA LOISE ALVES DA SILVA	Classificado	
44653	ANTONIO CAUAN DE SOUZA SANTOS	Classificado	
42704	LUNA VITÓRIA GUIMARÃES DA SILVA	Classificado	
42709	LAYSA MIRELLA PROTÁZIO NASCIMENTO	Classificado	
42701	YASMIN SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado	
51187	INGRIDY VITÓRIA DA SILVA	Classificado	

43598	YASMIM DA SILVA DIAS	Classificado	
42707	YASMIN FERNANDA SOUZA PAIXAO	Classificado	
42721	DEBORA DARK EVANGELISTA SANTOS	Classificado	
42710	ALANA DE JESUS SANTOS	Classificado	
42702	ANDRÉ SEBASTIAN SILVA DIAS	Classificado	
49516	ISIS LORRANE SANTOS SILVA	Classificado	
44567	ASAFE EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	
46073	JULIANA LIMA OLIVEIRA	Classificado	
44568	BRUNO OLIVEIRA BARRETO	Classificado	
44569	VITOR RAFAEL SANTIAGO DE SOUSA	Classificado	
46294	WAYLLAN ISAAK ANDRADE DA SILVA	Classificado	
43757	MICKAELLY AKIANE VICTOR LEAL DOS SANTOS	Classificado	
44570	MAISA SILVA SANTOS	Classificado	
48420	ADRIELY VITORIA SANTANA FERREIRA	Classificado	
43758	ALEXIA NICOLE SOARES NASCIMENTO	Classificado	
46700	JOSÉ DIEGO DE JESUS SANTOS	Classificado	
42724	NILSON JOSÉ DOS SANTOS NETO	Classificado	
42722	MYLENA SANTOS VIEIRA	Classificado	
42728	MARIA EDUARDA CORREIA DO NASCIMENTO	Classificado	
42718	AUGUSTO JOSÉ DOS SANTOS	Classificado	

44844	ISABELE DE JESUS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
42307	JEAN BORGES PASSOS	Classificado	
42729	ALLANA MIKAEELY SANTOS PEREIRA	Classificado	
46798	MAIK JUNIOR DE FREITAS DIAS	Classificado	
44754	KAMILLY VITÓRIA DA SILVA SANTANA	Classificado	
42730	NYCOLE CARVALHO SANTOS	Classificado	
42732	JOSEFA EMILLY BARRETO SILVA	Classificado	
44751	DAVI FELIPE MATOS DA CRUZ	Classificado	
42411	OTAVIO ARAUJO DOS SANTOS	Classificado	
43765	ALISSON FREITAS DE ARAUJO	Classificado	
44414	JANCELIA BISPO DE ANDRADE	Classificado pós Recurso	
49543	EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SOUZA	Classificado	
42734	THAYANE DALETE ALVES DOS SANTOS	Classificado	
43785	BRUNO SANTOS DE SANTANA	Desclassificado	
43766	RENATO SANTOS ALVES	Classificado	
44464	ÍCARO SOBRAL VALENÇA	Classificado	
43774	LUCAS MEIRELES DE MELO	Classificado	
43784	ALANE GABRIELE SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado	

43775	KAUÃ FONSECA VIEIRA	Classificado	
42742	DOMINIS VIDAL GOES	Classificado	
44828	GABRIEL DE SOUZA GUIMARÃES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50152	HENRY KAUÃ PAULO DOS	Classificado pós Recurso	
46840	MARIA BEATRIZ FREITAS NASCIMENTO	Desclassificado	
42746	REGIANE ALVES DE JESUS	Desclassificado	
42750	GILSON ACIOLE RODRIGUES	Classificado	
42419	FABRICIO OLIVEIRA MENEZES LIMA	Classificado	
44572	MARIO JORGE SILVA SANTOS	Classificado	
43773	JOYCE KELLY ALVES DOS SANTOS	Classificado	

48609	MANUELLY SANTOS DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42751	ERIKE REINALDO SANTOS DE JESUS	Classificado	Deferido
43235	VINICIUS LUCIO DE GOES	Classificado	
43772	JOSE EMIIDO VIEIRA	Classificado	
42754	GEOVANA ELLEN DOS SANTOS CAMILO	Classificado	
42753	ELOÁ SANTOS MENDONÇA	Classificado	
42760	KAIO LUCAS BEZERRA DA SILVA	Classificado	
43607	GABRIELA SANTOS DA SILVA	Classificado	
45219	AFONSO CARVALHO DE SANTANA NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

42764	MARIA ISABEL TRINDADE SANTA ROSA	Classificado	
44479	MARIENE GONÇALVES MATOS	Classificado	
42770	ANA JÚLLIA RODRIGUES SILVA DE JESUS	Classificado	
44576	FLÁVIA SANTOS SILVA	Classificado	
44635	AUGUSTO JULIO JANUARIO	Classificado	
44827	ANA LUIZA NASCIMENTO SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42778	DAVID KAUÊ DOS SANTOS CARVALHO	Classificado	
43202	ADRIELLI SILVA DOS SANTOS	Classificado	
43651	ROSÂNGELA SANTANA DE ANDRADE	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42775	LAUAN FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	

43827	REN ANTON SALGU XAVIER	Classificado	
49542	RICLEISE DA SILVA SANTOS ANDRADE	Classificado	
44579	ANA LUIZA DE LIMA SANTOS	Classificado	
44582	CIBELLI FABRYNE CUSTÓDIO DE SOUZA	Classificado	
44760	ANA GLEICY ANDRADE LEITE	Classificado	
47464	AUGUSTO FERREIRA SANTANA	Classificado	
44759	JHENIFER LINHARES NASCIMENTO	Classificado	
50358	JULIA CRISTINA BARBOSA AGUIAR CALDAS	Classificado	
42453	JOSÉ YASLEY DOS SANTOS CRUZ	Classificado	
43890	PEDRO DANIEL TAVARES MATEUS	Classificado	
43889	VIVIAN NICOLLY DOS SANTOS SILVA	Classificado	
44689	EDNILTON SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
48981	ARTEMIO MENDES DA SILVA	Classificado	
46324	FRANCISCO EZEQUIEL MELO DOS SANTOS	Desclassificado	
43885	PEDRO MESSIAS DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR	Classificado	
43895	ISABELLY ROSA APOLONIO	Classificado	
43897	DHIMILLY FABRINI DE JESUS CHAGAS	Classificado	
43891	SAMARA DE JESUS MATOS	Classificado	
43892	KÁTIA CILENE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
43205	JOSÉ RONALD DUARTE SANTOS	Classificado	
43904	JEOVANA CELESTINO DOS SANTOS	Classificado	
44580	ANGELA CARLA ALMEIDA SOUZA	Classificado	
43899	GUSTAVO NASCIMENTO SANTOS	Classificado	
43909	SUSANA SILVA DE LIMA	Classificado	
43902	CLAUDICLAY VIANA DE ALMEIDA	Classificado	

43903	RICLECIA DE OLIVEIRA FONTES LEAL	Classificado	
43900	NATHIELY BATISTA RODRIGUES SANTOS	Classificado	
42765	VINÍCIUS GOES DO NASCIMENTO	Classificado	
43508	BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
43908	REBECA JESUS LIBÓRIO	Classificado	
43914	YURI GUILHERME OLIVEIRA GOUVEIA MACHADO	Classificado	
42905	NADJA NERI SANTOS REZENDE	Classificado pós Recurso	
43910	FILIPE ROCHA SANTOS	Classificado	
44765	EMILY VITORIA ANDRADE SANTOS	Classificado	
43912	DÉBORAH MARIELE NASCIMENTO CONCEIÇÃO	Classificado	
44815	SUELLEN MORAES DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43207	KAUAN COSTA DOS SANTOS	Classificado	
43920	KAIO HÉLIO OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
43917	MARIA GABRIELA ANDRADE DE JESUS	Classificado	
43927	LARA SOPHIA SANTOS SOUZA	Classificado	
49546	JEFERSON MENEZES DOS SANTOS	Classificado	
43929	MARIA CLARA ALMEIDA LIMA	Classificado	
43921	MIKLLEANY DE MATOS SANTOS	Classificado	

43924	MARIA LUIZA DOS SANTOS SOUZA	Classificado	
43922	MARIA ISABELLY MIRANDA SANTOS	Classificado	
43930	FABIO RUAN MARTINS FIRMINO	Classificado	
46932	MARIA FERNANDA SANTOS NASCIMENTO	Classificado	
43923	IVAN NILSON SANTOS SILVA	Classificado	
48598	GUILIANNY FERNANDA DE SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43939	EDENILZA MENDONCA DE SANTANA	Classificado	
43938	DAVY PRATA DE LIMA	Classificado	
43935	HICHELLEY ATAMBA RIBEIRO FILIPE	Classificado	
43940	MARIA IZABELMA OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
43943	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	Classificado	
43258	ARTUR NASCIMENTO	Classificado	
43952	BEATRIZ DE AMORIM SANTOS	Classificado	
43944	MARIA EDOARDA ANDRADE GOIS	Classificado	

45170	GLEDSON KAYNAN SANTOS SOARES	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43810	EVELLY VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA	Classificado	
43950	PEDRO HENRIQUE SERAFINS DE JESUS	Classificado	
43954	RONE PETERSON OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
43959	PAMALA RAISSA CRUZ DE JESUS	Classificado	
43780	AYSLA DAMARA ROCHA DO NASCIMENTO	Classificado	
43968	ANDERSON SANTANA ANDRADE	Classificado	
43963	ANA BEATRIZ ALVES SANTOS	Classificado	
46864	VINICIUS SANTOS ALMEIDA	Classificado	
43970	ESTER DA SILVA SANTOS	Classificado	
48135	SANJA NAIANE DOS SANTOS MENEZES	Classificado pós Recurso	
43964	CLAUDIANA SANTOS DE JESUS	Classificado	
43982	MARIA EDUARDA OLIVEIRA SOUSA	Classificado	
43978	BEATRIZ DOREA DOS SANTOS	Classificado	
43971	CLARICE BARBOSA DOS SANTOS	Classificado	
43984	RUAN MARTINS DOS SANTOS	Classificado	
46326	MIKAELLY DOS SANTOS MENEZES	Desclassificado	
43981	DANIEL DE ANDRADE DE JESUS	Classificado	

50686	ELLEN SOPHIA OLIVEIRA FEITOSA	Classificado pós Recurso	DOCUMENTO VALIDADO
49186	GABRIEL ALVES SANTOS	Classificado	
43975	CLAUDIO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	Classificado	
44654	ANA CLARA DOS SANTOS SANDES	Classificado	
43990	REBECA VITORIA NASCIMENTO MARTINS	Classificado	
43996	ROBERTO NASCIMENTO CRUZ	Classificado	
43985	EMILLY MARIANNY DE SANTANA ARAÚJO	Classificado	
43287	ANDERSON GABRIEL COSTA DE SOUZA SILVA	Classificado	
43988	RAYCA VITORIA GOIS LIMA	Classificado	
45700	JULIA SOUSA DELFINO DA SILVA	Classificado	
44009	MARCOS PAULO DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48104	JANAÍNA GUIMARÃES DOS SANTOS	Classificado	
44007	ISMAEL CARVALHO BONFIM	Classificado	
44000	MARIA EDUARDA SANTANA GOIS	Classificado	
44002	GABRIELLE RODRIGUES RAMOS	Classificado	
44006	CLARINE RAMOS DE JESUS	Classificado	
44773	SUELLEN APARECIDA CORREIA TELES	Classificado	
43605	KARINE RAYANE DE CARVALHO SANTOS	Classificado	

44013	MARIA FERNANDA SANTOS COSTA	Desclassificado	
44021	LUCAS NASCIMENTO ANDRADE	Classificado	
44590	LEVI AUGUSTO ALVES OLIVEIRA	Classificado	
44588	GUSTAVO DOS SANTOS	Classificado	
44019	LUZIMARE COSTA SANTOS VILANOVA	Desclassificado	
44020	GABRIELLY GOMES DE JESUS	Classificado	
44036	CAMILLY SILVA DE JESUS	Classificado	
44037	GILSON ALVES DA SILVA	Classificado	
44035	FERNANDA REIS DOS SANTOS	Classificado	
44025	ROMÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
44038	RAYANE SILVA MONTEIRO	Classificado	
42607	JULIA RIHANA DOS SANTOS RODRIGUES	Classificado	
44040	MYRELLA STEPHANIE ANDRADE DE JESUS	Classificado	
44027	LILIANE SILVA BATISTA VASCONCELOS	Classificado	
48122	JOÃO EDUARDO DE JESUS LEITE	Classificado	
44030	NUCIELMO SANTOS DE JESUS	Classificado	
44033	NUCIELMA SANTOS DE JESUS	Classificado	
44031	VALDEMIR CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
43957	HELOÍSA DE GÓIS SILVA	Classificado	
44775	ARIELLY DE JESUS SANTOS	Classificado	
44772	LUIZ GUSTAVO DA SILVA SANTOS	Classificado	
46328	GABRIELA ALMEIDA PASSOS	Classificado	
45692	SAMYA DOS SANTOS ALEXANDRE	Classificado	
44068	SAYONARA DE ANDRADE NASCIMENTO	Classificado	
44056	GABRIEL SANTOS ANDRADE	Classificado	

44051	TAYLAN SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
45793	MURILLO DA SILVA ROCHA	Classificado	
44044	GERALDO SOUZA NASCIMENTO	Classificado	
44046	TAINÁ OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	
44045	LUCÉLIA LIMA NASCIMENTO COSTA	Classificado	
44047	VICTOR SILVA SOUZA	Classificado	
48590	KAUANNE KATE SANTOS COSTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44777	AUGUSTO CALEB DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Classificado	
44048	BRUNA MOTA PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	
44057	PÉTALA MATOS SANTOS	Classificado	
44230	JONATHAN SANTOS SOUZA	Classificado	
49025	PAULO GABRIEL CONCEIÇÃO SOUZA	Desclassificado	
42960	AZARIAS JOSE RODRIGUES NETO	Classificado	
45468	GUILHERME OLIVEIRA CARVALHO	Classificado pós Recurso	
44080	ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
44071	FERNANDA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA PUELKER	Classificado	
43270	MAYRA DA COSTA SILVA	Desclassificado	

44544	KAILANE DE JESUS SANTOS	Classificado	
44072	ANNE HYLLARY RAMOS SANTOS	Classificado	
44083	CLEBER VINICIUS SANTOS DE ARAUJO	Classificado	
44075	PEDRO HENRIQUE MENEZES DOS SANTOS	Classificado	
44076	NICOLLY SILVEIRA ARAÚJO DE CARVALHO	Classificado	
44082	PRISCILLA DE ANDRADE NASCIMENTO LIMA	Classificado	
44081	WILLIAM SU HUANG	Classificado	
44594	DENYS SANTOS BOMFIM	Classificado	
44101	MARCUS VINÍCIUS RAMOS VASCONCELOS	Classificado	
43004	ISADORA KAMILLY ALVES MOTA	Classificado	
44536	JOÃO VICTOR SANTOS NUNES	Classificado	
44092	JONATHA ARAUJO OLIVEIRA	Classificado	
49226	VIVIAN ELOISY SANTOS DA CRUZ	Classificado	
44099	MARIA CAROLINE DAMÁZIO MATOS RODRIGUES	Classificado	
44100	LILIAN FERREIRA DE CARVALHO	Classificado	
44121	EZEQUIEL DOS SANTOS	Classificado	
44126	KAUÃ VIEIRA BARBOSA	Classificado	
43798	LEONEL RICARDO MACHADO MENESES	Classificado	
49239	NICOLLY DOS SANTOS ALVES	Classificado	
46081	ALEXSANDRO DE JESUS RODRIGUES LIMA	Classificado	
44115	EDNA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Classificado	
46000	VALFRAN SANTOS SOUZA	Classificado	
48126	JOSELIA SANTOS MOURA	Classificado	
44105	ELOÁ RODRIGUES GUIMARÃES	Classificado	
44112	ANTONIO MARCOS DE ARAGÃO	Classificado	

44110	RAFAEL PASCOAL DOS SANTOS SOUZA	Classificado	
44114	VICTÓRIA SANTOS LEITE	Classificado	
44123	MARIA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	
42835	MARIA NAZARE DE MATOS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação Nº. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
44125	NICOLE SANTOS DAMACENA	Classificado	
44124	JOSÉ ARTHUR ANDRADE SILVA	Classificado	
44122	ANNE KAROLLINE RODRIGUES DE JESUS SANTOS	Classificado	
44118	ANA LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES	Classificado	
44107	JOAQUIM ARAUJO BARROS MACÊDO	Classificado	
44119	MARIA CRISTINA LIMA SANTOS	Classificado	
43339	MARTA LAURA DE JESUS AVELINO	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
44790	THAWA RAELL DOS SANTOS LIMA	Classificado	
46332	PEDRO WILLAMY DE OLIVEIRA	Desclassificado	
44116	DAVI LUCAS SANTOS VIANA	Classificado	
44128	DAVI KAUÃ SANTOS BARBOSA	Classificado	
46330	DAVI LUCAS GALDINO DOS SANTOS	Classificado	

45466	ELIANE DE JESUS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
44135	EMERSON SANTOS DE SANTANA	Classificado	
44138	GABRIEL ANGEL DOS SANTOS SOUSA	Classificado	
48763	MARIA JOSE RESENDE DE LIMA	Classificado	
44129	JOÃO PAULO NASCIMENTO SANTOS	Classificado	
44139	MONIKA MARIA FREIRE DE ARAUJO	Desclassificado	
44131	ESTER SILVA BRITO	Classificado	
44161	OSMAR CARVALHO MESQUITA SANTOS JÚNIOR	Classificado	
44597	IZABEL CORREA MACEDO	Classificado	
47805	MIKAEL DE MATOS OLIVEIRA	Classificado	
44814	EDUARDO SANTOS GUIMARAES	Classificado	
46134	FILIPE RAMOS	Desclassificado	
46950	JEAN CARLOS NEVES DE JESUS	Classificado	
44137	ANDERSON LUIZ DE MENEZES TAVARES	Classificado	
44149	LEVY SANTOS DE ALMEIDA	Classificado	
44151	ÉVILLY VITÓRIA OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
44148	SAMUEL SOUZA SANTOS	Classificado	
48984	NICKOLE DANIELLE SILVA SANTOS	Classificado	

44146	LAURA LIMA DE JESUS NETA	Classificado	
44781	LUIZ ANTÔNIO DE MELO ISMERIM	Classificado	
46839	GRAYCE KELLY SOUZA DORIA LIMA	Classificado pós Recurso	
44160	RAYLANE SILVA MUNIZ	Classificado	
44152	JÚLIO CÉSAR SIQUEIRA SANTOS	Classificado	
44164	ICARO FERNANDO DOS SANTOS FURTUNATO	Classificado	
44165	JULIA GABRIELLY SOUSA DA FONSECA	Classificado	
44167	IASMIM GABRIELA MENEZES SILVA	Classificado	
44170	TATIANA MARIA DOS SANTOS DIAS	Classificado	
44939	SOPHIA SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
44174	GUILHERME MENEZES MARQUES	Classificado	
44173	MARIA CLARA FREITAS MIRANDA	Classificado	
46046	MARCOS SANTOS SOARES FILHO	Classificado	
44168	WILL MARLEY DIAS DE ARAÚJO	Classificado	
44178	RENATO GABRIEL DIAS DE ARAÚJO	Classificado	
44349	VICTOR CAVALCANTE DE FREITAS	Classificado	
44176	MIRELY SOUZA SANTOS	Classificado	
44182	KAROLAINÉ NASCIMENTO SANTOS	Classificado	
44171	ARTHUR ANDRIEL SANTOS SOUSA	Classificado	
44177	JOÃO PAULO VILANOVA SIQUEIRA	Classificado	
44186	KAUAN DE JESUS TELES	Classificado	
50135	JOÃO PAULO GRAÇA BARROS	Desclassificado	O documento submetido não atende ao artigo 1.1 do edital vigente. (Não consta no ROL de Olimpíadas)
46333	VICTTORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA LIMA	Classificado	
44192	ICARO KAYAN LIMA VILLELA	Classificado	
44175	SAULO ADELSON SILVA DE SANTANA	Classificado	

44185	SAULO KEIMOEL RIBEIRO NOVAIS DOS SANTOS	Classificado	
44187	YASMIM NICOLLY CORREIA SANTOS	Classificado	
44599	FERNANDA DOS SANTOS	Classificado	
44812	PÂMELA ANJOS NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44190	LAISSA LARA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	Classificado	
44196	ITATIANA CLAUDIA BARBOSA ARAUJO	Classificado	
44197	JOSÉ GUSTAVO SANTOS SANTANA	Classificado	
44191	ARIANE OLIVEIRA SANTOS ROCHA	Classificado	
44782	BEATRIZ SANTOS CANUTO	Classificado	
44210	JADE LAVINIA FARIAS SANTOS DA PAIXÃO	Classificado	
48799	KEYVISON MARLON DANTAS SANTANA	Desclassificado	
48128	AGEU ANTÔNIO MENESES RIBEIRO	Desclassificado	
44208	JOSÉ ARTHUR SILVA DA MATA	Classificado	
44213	PEDRO HENRIQUE SILVA LEITE	Classificado	
44201	JÚLIA DE FREITAS OLIVEIRA	Classificado	
46241	PAULO GUSTAVO MAYNART CONCEIÇÃO	Desclassificado	
44600	FERNANDO DE ASSIS SILVA	Classificado	
44217	WESLEY SANTOS ALMEIDA	Classificado	

44225	ARIADNE OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	
44206	KAUÃ MIRANDA COSTA SOUZA	Classificado	
44207	RAFAELA MENEZES MONTEIRO	Classificado	
44226	LUANDERSON OLIVEIRA SANTANA	Classificado	
42966	ANANDA DE JESUS ANDRADE	Classificado	
48334	EDLAINE MARIA SANTOS CARVALHO	Classificado pós Recurso	
46336	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	Classificado	
44228	MARIA MAIRA SOUZA SANTOS	Classificado	
44222	NAIR VIEIRA DANTAS NETA	Classificado	
44229	JOSÉ GUYLHERME SANTOS SANTANA	Classificado	
44231	GABRIELLY DA CUNHA SANTOS	Classificado	
44232	BRUNA LETICIA LIMA DE MOURA	Classificado	
48058	DEBORA DE SANTANA	Classificado pós Recurso	Documentos corrigidos na fase de recurso.
44784	LUIZ FERNANDO DONIZETE BISPO	Classificado	
44233	ANA BEATRIZ DE JESUS SANTOS	Desclassificado	
44793	IARA LISBOA DE MATOS	Classificado	
44234	CRISTINA SANTOS ARAUJO ALMEIDA	Classificado	
44799	NICOLLE VITORIA LIRA SANTOS	Classificado	
44342	EMMANUELL SANTOS LIMA	Classificado	
48718	OLÍVIA POLIANA DA SILVA CAMPOS	Classificado	
44804	GUILHERME CARDOSO DOS SANTOS	Classificado	
43867	IZABELLE JEANE DE JESUS FREIRE	Classificado	
44140	KARIN SCHARENBERG CARVALHO	Desclassificado	
44750	ALICE GREICE MATOS DA CRUZ	Classificado	
44795	RAFAEL ANDRADE ALMEIDA	Classificado	

44797	STHEFANY GARÇÃO SILVA	Classificado	
48300	MONICA DE JESUS ANDRADE	Classificado pós Recurso	.
45428	JAILMA DE SANTANA OLIVEIRA	Classificado	.
46188	RENATA RODRIGUES MACIEIRA	Classificado	
44796	ANA CECÍLIA SOUZA SANTOS	Classificado	
46341	LAURA RIBEIRO SILVEIRA	Classificado	
44806	FELIPE GUSTAVO CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
44805	ANNA LIVYA SILVA D EJESUS	Classificado	
46340	ANA JULIA VIEIRA DA SILVA	Classificado	
42505	SARA SANTANA RIBEIRO	Classificado	
46308	LAÍS TELES DA SILVA SANTOS	Classificado	
44820	JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	Classificado	
48588	VIVIAN DE OLIVEIRA ANDRADE SENA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44822	EDUARDO AUGUSTO SANTOS SILVA	Classificado	
44823	MIRELLY ANDRADE DA CONCEIÇÃO	Classificado	
44825	LUIZY ANJOS NASCIMENTO DE JESUS	Classificado	
48205	EVELLY VICTÓRIA CARDOSO VIANA	Classificado	

46911	MARY ELISA NARCISO DE MATOS	Classificado	
43340	ELIENAY ARAÚJO NASCIMENTO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
44835	KAIANE LIMA GUEDES	Classificado	
44831	LIDIANE VITORIA ALMEIDA	Classificado	
45461	ISADORA SANTOS SILVA	Classificado	
48575	LARISSA KAYLANE ALVES NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	
44767	MYRELLA GEOVANA SILVA SANTOS	Classificado	
44837	SOFIA BARBOSA BISPO	Classificado	
46342	THIFFANY APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Classificado	
48978	VITOR GABRIEL DA SILVA SANTOS	Classificado	
46346	ANALICE MONTALVÃO ETINGER MENEZES	Classificado	
44841	LUAN HENRIQUE REZENDE VIEIRA	Classificado	
44845	GABRIEL RAVY MENESES DOS SANTOS	Classificado	
44846	THAYSLA BEATRIZ COSTA GUIMARAES	Classificado pós Recurso	
44211	KAUAN FELIPE PASSOS	Classificado	

44842	JOSE KAIO CAMPOS OLIVEIRA DE CARVALHO	Classificado	
44785	MARIA CLARA VIEIRA DE FARIAS	Classificado pós Recurso	
43459	CAROLINE GABRIELLY ARAUJO DOS SANTOS	Classificado	
44864	JOSEFA NEIDE DE LISBOA DUTRA	Classificado	
44852	MANUELA MENEZES DE CARVALHO	Desclassificado	
44865	ELLEN CASSIA SILVA OLIVEIRA	Classificado	
46866	MARIA CAROLINA ANDRADE FONTES	Classificado	
44809	JOAO VITOR RIBEIRO SOUZA	Classificado pós Recurso	
42379	ELSON SOUSA ROCHA JUNIOR	Classificado	
46347	VICTOR KAUAN DE JESUS NASCIMENTO	Classificado	
44862	JOSE FERNANDO MOURA OLIVEIRA	Classificado	
44858	JOSÉ MARCOS VALENTIM DE CARVALHO	Classificado	
44859	JOÃO PEDRO DOS SANTOS BANDEIRA	Classificado	
44860	ARIEL GOMES RIBEIRO	Classificado	
44854	JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA SANTOS	Classificado	
44868	DAVID FELIPE RODRIGUES DE ARAUJO	Classificado	
44871	DANIELLI SANTOS DA SILVA	Classificado	
46356	ARTHUR ALCÂNTARA DA ROCHA	Desclassificado	
44393	EDUARDO SANTOS	Classificado pós Recurso	
44879	ELLEN ALEXSANDRA SOUZA ALMEIDA	Desclassificado	
44882	JOSE GILTON BARRETO	Classificado	
48134	CARLOS GABRIEL ROCHA SANTOS	Classificado	
44904	NICOLAS CARLOS SANTANA	Classificado	
44889	JULIA GABRIELLY FONSECA SANTANA	Classificado	
44286	ELIZABETE MATOS SANTANA	Classificado	

48133	ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA NETO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
44895	LUIZ GUSTAVO SANTANA SANTOS	Classificado	
44900	MIGUEL VITOR JESUS DE SANTANA	Classificado	
49237	ANA MAY NAZARÉ ALVES DE SOUZA	Classificado	
44899	JOSÉ EDUARDO BATISTA DE MELLO	Classificado	
44891	LAIS DE JESUS	Classificado	
46051	LAIANE FONSECA PINHEIRO DA SILVA LOPES	Classificado	
44898	ELIZA THAUANY SANTOS DE SANTANA	Classificado	
44897	CARLA GABRIELA DOSSANTOS	Desclassificado	
44902	UEDSON DANTAS LIMA	Desclassificado	
44925	MATHEUS ARAUJO RIBEIRO	Classificado	
45544	DAPHINY DOS SANTOS CARNEIRO	Classificado	
44926	ANA BEATRIS BEZERRA ARAUJO OLIVEIRA	Desclassificado	
44907	YURI GERALD SANTANA SANTOS SILVA	Classificado	
44909	HELOYSA HELENA DE JESUS MENDES	Classificado	
44916	GEOVANA SANTOS DIAS	Classificado	
45575	YURE SANTOS AZEVEDO SILVA	Classificado pós Recurso	
44911	BRUNA LIMA FREITAS RODRIGUES	Classificado	

44919	MARIA LUIZA DOS SANTOS	Classificado	
46293	LUANA VITORIA BARRETO DA SILVA	Classificado	
44913	LENILDO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO	Classificado	
46276	TAIS NASCIMENTO FEILSTRICKER	Classificado	
44924	MARYANA SOARES MARTINS	Classificado	
50558	LUIS FILIPE NERI RIBEIRO	Classificado	
44633	MARIA JÚLLIA MENEZES ROCHA	Classificado	
42610	JOAO MIGUEL FERREIRA SANTOS	Classificado	
46359	ESTHER DE OLIVEIRA GOMES	Classificado	
43768	VITOR NASCIMENTO DOS SANTOS	Desclassificado	
44748	SHAYKON SANTOS SALES	Classificado	
44937	LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	Desclassificado	
44930	ADRYELLY JANAYNNA SANTANA DOS SANTOS	Desclassificado	
44938	CLARA VICTORIA NASCIMENTO SANTANA	Classificado	
44949	LUCAS SANTOS SOUSA	Classificado	
44947	ARTUR RODRIGUES SANTOS PEREIRA	Classificado	
42435	ICARO PIETRO FRAGA DOS SANTOS	Classificado	
44936	PATRICIA SOARES DE LIMA	Classificado	
44445	ANTHONY IARLLEY DA SILVA BOMFIM	Classificado	
49308	CARLA ALESSANDRA SILVA MARTINS	Classificado	
44951	YASMIM ELLEN NASCIMENTO EVARISTO	Classificado	
44950	EDNA SILVA CHAVES	Classificado	
44971	CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	Classificado	

43699	RAI WILLI ALVES DOS SANTOS	Classificado	
45005	GUILHERME NUNES DE CARVALHO	Classificado	
44955	VITÓRIA GABRIELLY LOPES DOS SANTOS	Classificado	
44964	TAUANA ALVES DOS SANTOS	Classificado	
44973	SELINE AVELINO NASCIMENTO	Classificado	
46366	RAQUEL MAQUELLINE DOS SANTOS BENJAMIN	Classificado	
44968	PALOMA ANDRADE FERREIRA	Classificado	
44742	ERIQUE RYAN SANTOS SOARES	Classificado	
46368	JOANE SANTOS LIMA PINHEIRO	Classificado	
44961	MARIA CLARA DOS SATOS MENEZES	Classificado	
44531	ALANNY FABLINY VALENÇA SAMPAIO	Classificado	
44963	RIVIA MARIA SANTOS CORDEIRO	Classificado	
51166	MARIA EDUARDA DE CARVALHO SANTOS	Classificado	
44983	SAMUEL PRADO DOS SANTOS NERES	Classificado	
49554	LAURA MELISSA SILVA MOURA	Classificado	
44982	ENZO GABRIELSANTOS CRUZ	Classificado	
44977	LUIS FERREIRA DOS SANTOS NETO	Classificado	
44994	ELIS REGINA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
44992	MARCELA CUNHA DOS SANTOS	Classificado	
44421	MARIA ELOISA AZEVEDO DE CARVALHO	Classificado	

44995	LAURA STEFANE DOS SANTOS MADUREIRA	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento.</p> <p>Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente.</p> <p>Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
44985	MATHEUS DE SANTANA DIAS	Classificado	
44986	FABIO SANTOS JESUS	Classificado	
44987	CLARISSA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	Classificado	
44999	GLEICE RAYANE MACEDO SILVA	Classificado	
44386	ANA ALICE DE OLIVEIRA LIMA	Classificado	
43132	ANA VICTÓRIA SANTOS DE ALMEIDA	Classificado	
49555	LETICIA RODRIGUES DE JESUS	Classificado	
44996	LARISSA VITÓRIA SANTOS TAVARES OLIVEIRA	Classificado	
45003	ANA PAULA FRANCA SANTOS	Classificado	
49221	ADRIEL GOIS LIMA	Desclassificado	
44839	GEOVANNA PINTO DA SILVA	Classificado	
48972	JOAO HENRIQUE DE JESUS REIS	Desclassificado	<p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, "item d)" do edital vigente (CERTIFICADO DA PREMIAÇÃO ou cópia digital da divulgação do resultado comprovando o destaque obtido pelo estudante).</p>
45009	RAISSA LUANA BEZERRA DE ANDRADE	Classificado	

49291	MARIA RIQUELE DE SANDES ALVES	Desclassificado	<p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item a)” (FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO) do edital vigente. O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45018	RAYANY SOUZA DE JESUS	Classificado	
45016	AYSLAN MATEUS COSTA	Classificado	
46371	IANA MARA SIMÕES CAROZO BATISTA	Classificado	
43211	CLEIDSON EWIKS VIEIRA SANTOS	Classificado	
46377	SANDRA COUTINHO FERREIRA DA NATIVIDADE	Classificado	
44065	MAXSUELL DE JESUS FRANÇA	Classificado	
44735	JEAN PIETRO DA CRUZ DIAS	Classificado pós Recurso	.
45014	LIVIA MARIA ALVES LIMA	Desclassificado	
45028	EDUARDO LUCAS DE JESUS SANTOS	Classificado	
48144	ELKER LUCAS MOURA SANTOS	Classificado	
45034	DAVID BARRETO ALVES	Classificado	
48259	MILENA DIAS LISBOA	Classificado pós Recurso	.
49556	LARYSSA MARINHO DE JESUS DA COSTA	Classificado	
45029	DAVID VALENTIM ALVES DOS SANTOS	Classificado	

45036	RIQUELME SANTOS GONÇALO	Classificado	
45025	KAREN INGRID SOUZA SANTANA	Classificado	
45045	IURY MASCARENHAS LOPES	Classificado	
45049	ELDER SANTOS CRUZ	Classificado	
45035	NATHALIA ANDRADE MOTA FERNANDES	Classificado	
45043	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	Classificado	
48793	EMANUELLE SANTOS DE JESUS FEITOSA	Desclassificado	
45042	MARIA DO SOCORRO ROCHA	Classificado	
45053	MOISES SANTOS DE JESUS	Classificado	
45054	SILVIO LEONARDO VALENÇA	Classificado	
49245	NYCOLE MARIANNE DOS ANJOS LEMOS	Desclassificado	
44205	EVILLYN MARIA LIMA SANTOS	Classificado	
44888	THIAGO DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado	
45059	GIVANILDO BATISTA DA SILVA	Classificado	
45065	KIMBERLLY GÓIS DO NASCIMENTO SANTANA	Classificado	
45089	GRAZIELLY ALMEIDA NASCIMENTO	Classificado	
45087	ISAAC GABRIEL RODRIGUES SOUZA	Desclassificado	
45079	MARIA ISABELLA AGDA SANTOS PASSOS	Classificado	
46295	GUSTAVO ANDRÉ SANTOS DOS ANJOS	Classificado	
49557	SAMILY FONTES SANTOS	Classificado	
45085	PEDRO LUÍS PEREIRA TELES	Classificado	
46384	MARIA LUISA ARAUJO TIERES	Classificado	

46545	ALICE DE MENEZES TAVARES	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45096	CAIO GABRIEL FRANCISCO CORREIA SANTOS	Classificado	
45093	FERNANDA RODRIGUES	Classificado	
45095	REBECA GOMES SILVA	Classificado	
45098	LIRIEL VITÓRIA CONCEIÇÃO FONSECA	Classificado	
45100	GUSTAVO DOMINGUES ARAÚJO	Desclassificado	
45113	CRISTYAN FARIAS DA CONCEIÇÃO	Classificado	
45122	FLAVIO MIGUEL PINHEIRO SANTOS SILVA	Classificado	
45101	ANA LUIZA SANTOS DE JESUS	Classificado	
45124	DANIEL MENEZES DE ALMEIDA FREITAS	Classificado	
45104	LAIZA ESTEVAM DOS SANTOS	Classificado	
46102	MAYARA NASCIMENTO SANTOS	Classificado	
45114	JEAN CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR	Classificado	
45111	MARCOS FELIPE PEREIRA DA CRUZ	Classificado	
45116	DENISSON FONTES LIMA	Classificado	
45115	VICTOR MANOEL DOS ANJOS FREITAS	Classificado	
42979	VIVIAN SANTOS DE JESUS	Classificado	
45109	ELEN BRITO DOS SANTOS	Classificado	

45136	ANTÔNIO WINICÍUS BARRETO	Classificado	
45132	MARBENE COSTA DOS SANTOS NOGUEIRA	Classificado	
45127	ANYELE MACEDO SANTANA	Classificado	
46061	CARLOS MAGNO DELFINO DA SILVA	Classificado pós Recurso	
46386	ANA FLÁVIA SANTANA FRANÇA	Classificado	
45119	CLEVERTON KAUAN PEREIRA SANTOS	Classificado	
42974	SAMUEL BARRETO COSTA	Classificado	
45125	DIEGO ANCHIETA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
47717	GABRIELLY MENDONÇA PEREIRA	Classificado	
45133	MARIA VITORIA SANTOS MENDONÇA	Classificado	
43251	MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	Classificado	
46388	GLORIA MARIA DA SILVA LIMA	Classificado	
45147	JAMILLY DOS SANTOS LIMA DA SILVA	Classificado	
45947	MONIQUE SANTOS DOS REIS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45150	NICOLE KUELRY AGUIAR DA SILVA	Classificado	
45144	MARIA FERNANDA SILVA FRAGA	Classificado	
46108	LUÍS GUSTAVO SANTOS VIEIRA	Classificado	
45151	LUAN FELIPE DOS SANTOS	Classificado	

45153	MATHEUS HENRIQUE ALVES DE JESUS	Classificado	
44353	CLAUDIANA SOARES DE OLIVEIRA	Classificado	
45146	NATALI LIMA DO NASCIMENTO	Classificado	
45145	CÍNTIA PASSOS CASTRO	Classificado	
45175	YVES BISPO LISBOA	Classificado	
45169	DIÓGENES SANTANA VASCONCELOS	Classificado	
46390	JACIARA MARIA DA CRUZ DIAS	Classificado	
45177	RAISSA BARROS SANTOS	Classificado pós Recurso	
45163	JULIOMARQUES SANTOS MELO	Classificado	
43123	JOSÉ LÁZARO DOS SANTOS SANTANA	Classificado	
42599	VALDEIR FIEL SANTANA	Classificado	
48147	MARIA CLARA DE JESUS SANTANA	Classificado	
45181	GRAZIELLE MENESES DAS VIRGENS	Classificado	
46392	RAISSA VIEIRA DA SILVA	Classificado	
50860	ISABELLA GARCIA SANTOS	Classificado	
45182	KÁCILA IRIS VIEIRA SILVA	Classificado	
46395	STEPHANE DE JESUS SANTOS	Classificado	
45192	INGRED LARISSA DE SOUZA BISPO	Classificado	
45191	(TESTE) LUIZ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA	Desclassificado	
43329	ANA LÍVIA DIAS CRUZ	Desclassificado	A modalidade “prova de conhecimento” não gera direito à premiação financeira, por não atender aos critérios expressamente definidos no Edital do Programa Educação Nota 10 – edição 2025.
45185	GUSTAVO SANTANA BARRETO	Classificado	
42402	JOSE ROBERTO BISPO NERIS	Classificado	

45190	MARCIA SANTOS OLIVEIRA SOUZA	Classificado	
45189	MARIA EDUARDA DA SILVA	Classificado	
48146	KAIO FELIPE FROES DE OLIVEIRA	Classificado	
49000	SOFIA MAIA OLIVEIRA	Classificado	
45203	HUGO ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	Classificado	
46266	NATALIA ROCHA SOUZA SANTANA	Classificado	
45202	MARIA CLARA SILVA SANTOS	Classificado	
45211	HEBERT BRUNO SILVA CHAVES	Classificado	
45208	RAISSA RAIMUNDA DOS SANTOS	Classificado	
45223	VICTOR HUGO LACERDA ALEXANDRE	Classificado	
45217	MARIA CLARA SANTOS RODRIGUES	Classificado	
45216	MÁRCIA EMANUELE CALIXTO DIAS DE SOUZA	Classificado	
46397	BEATRIZ SOUSA ALVES	Classificado	
42237	SAYONARA SANTOS DE ALMEIDA	Classificado	
45224	EMILLY SOPHIA RODRIGUES ÂNGELO	Classificado	
46606	JEFFERSON DOS SANTOS RAMOS	Classificado	
46399	LETICIA MATOS OLIVEIRA	Classificado	
49798	ANNA BEATRIZ ANJOS PRADO	Classificado	

45229	RAQUEL EMILLY DA SILVA GAMA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45228	LORENA CHAGAS DE SOUZA	Classificado	
46407	SOPHIA MOURA SANTOS	Classificado	
46400	PEDRO MISAEL ANDRADE OLIVEIRA	Classificado	
46401	BRENDA LISBOA LÍRIO	Classificado	
48539	ICARO DE SOUZA ARAUJO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48530	ANDREZA VITÓRIA GUIMARÃES VIEIRA	Classificado	
45235	MELYSSA TAVARES DE SOUZA MACHADO	Classificado	

45236	MATHEUS BATISTA SOUZA	Classificado	
45242	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	Classificado	
46402	GUILHERME MELO BENTO	Classificado	
43328	OSVALDO KENEDY DA SILVA BATISTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45258	THIAGO SANTOS PRADO	Desclassificado	
45268	MELISSA VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	Classificado	
46403	PAULO OTÁVIO REIS VICTOR	Desclassificado	
45267	ERICK MATHEUS SANTOS MORAIS	Classificado	
44685	BRÊNDA TACIANE SANTOS OLIVEIRA	Classificado	.
43323	MIRELA BRUNO DA SILVA	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
48336	JOSÉ DEIVID SILVA TAVARES	Classificado	
45248	RAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS PEREIRA	Classificado	
45257	MARIA JOSELI SOUZA REIS	Classificado	
45289	DAVID IAGO PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	

45273	MELISSA FERREIRA DE SOUZA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45287	ALANA MARTINS VIEIRA	Classificado	
49248	ROBERT RYAN SANTOS SOUZA	Classificado	
45280	ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	Classificado	
45281	EDJANE DOS SANTOS DE JESUS SANTANA	Classificado	
43033	LORENA FERREIRA SANTOS	Classificado	
47547	JOEL HENRIQUE COSTA DE MATOS	Classificado	Documento validado.
44179	ANA BEATRIZ SOUSA FÁBIO	Classificado	
45271	TARCIZO AFONSO SILVA REIS	Classificado	
43016	VALTER SANTANA SOUZA	Classificado pós Recurso	
45278	HUGO SAMUEL DIAS SANTANA	Desclassificado	
46414	THAIANE SANTOS CHAGAS	Classificado	
49551	JOHN VICTOR PEREIRA DA COSTA	Classificado	
46133	ANDRÉ NASCIMENTO RAMOS	Classificado	Deferido
46409	YURI DA SILVA SANTOS	Classificado	
46871	ADEILZA GÓIS SANTOS PACHECO	Classificado	
46415	SAMANTHA BEATRIZ SANTOS SOUZA	Classificado	Deferido

44669	CLAUDYA DOS SANTOS REIS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45299	FAGNER ANDRIEL DOS SANTOS CORREIA	Desclassificado	
45842	CANUTO RUAN SANTOS ARAGÃO	Classificado	
45294	FELIPE JOAQUIM DIAS TAVARES SANTOS	Classificado	
45296	LUCAS DANTAS ADRIO	Classificado	
45300	GUILHERME SILVA DE ALENCAR	Classificado	
45306	ANA SOPHIA SANTOS DE JESUS	Classificado	
43881	AMILLYA MATILDES DE JESUS OLIVEIRA	Classificado	
44664	JOÃO ARTHUR DOS SANTOS VIDAL	Classificado	
45222	EVELYN MARQUES DOS SANTOS SANTANA	Classificado	
45308	MARINA SILVA LEAL	Classificado	
42686	JOSÉ WAGNER SOUZA SANTOS	Classificado	
42879	ARIANE SANTOS DIAS	Classificado	
45313	MARIA CLARA DE SANTANA BARBOSA	Classificado	
45311	MARIA EDUARDA RODRIGUES MENEZES	Classificado	
45324	EMILLY VICTÓRIA MENEZES DA FONSECA	Classificado	

45761	MARCIEL MESSIAS DOS SANTOS	Classificado	Deferido
45322	TALISSON AQUINO SANTOS	Classificado	
45320	JOÃO FELIPE SOARES SILVA	Classificado	
43313	PEDRO JUAN NASCIMENTO LIMA	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
45319	JOALDO BATISTA DE OLIVEIRA	Classificado	
42893	JULIANA SANTOS MENDONÇA	Classificado	
46315	HANNAH ANDRADE NASCIMENTO	Classificado	
49473	JOÃO PEDRO DIAS RODRIGUES	Classificado	
45317	MARIA ISABEL SANTOS SANTANA	Classificado	
45342	KARINA PEREIRA SANTANA	Classificado	
49539	IARA SOUZA LIMA	Classificado	
43680	ISIS CORREIA SANTOS	Classificado	
45332	JOAO GABRIEL DA CONCEICAO SANTOS	Classificado	
45339	MONIK SANTANA MATOS	Classificado	
43843	MATHEUS DAVI MENEZES E SANTOS	Classificado	
45345	ERIKA MARIZA ALBUQUERQUE SANTOS	Classificado	
45360	ISADORA PEREIRA ARAUJO	Classificado	
45356	FÁBIO CESAR MUNIZ DOS SANTOS	Classificado	
43572	ANA CLARA ANDRADE SANTOS	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
45367	LARA SANTOS KULCHESKI	Classificado	
49251	JOSÉ AUGUSTO BARRETO	Classificado	
45355	TAWANNY VITÓRIA ALVES MALTA	Classificado	
45431	NICOLY BARBOSA COSTA	Classificado	
45357	EVILLY KANANDA ANDRADE DE ROMA	Classificado	
43342	SIDLENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	Classificado	

45364	DANDARA BEATRIZ DA PAIXÃO BORGES	Classificado	
42695	LUCAS SANTOS CARIAS	Classificado	
49219	JUCIANE RENATA SANTOS PEREIRA	Classificado	
50243	MISAEEL MORAIS DA CONCEICAO	Classificado	
45368	MÔNICA SILVEIRA SANTANA	Classificado	
45375	YAGO ALMEIDA DA SILVA	Classificado	
44658	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA NETO	Classificado pós Recurso	.
45371	GEOVANNA ALVES DA COSTA	Classificado	
45377	ALICY ISABELLY TAVARES DOS SANTOS	Classificado	
45379	MARIA CLARA MENEZES DE CARVALHO	Classificado	
45381	ANNY BEATRIZ SILVA DO SANTOS	Classificado	
45386	JONH EMERSON DE MELO LUCENA FILHO	Classificado	
43310	ANTHONY MOREIRA DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
44345	DÊNIS CARLOS SANTOS DE JESUS	Classificado pós Recurso	
43408	LARA LAVÍNIA MATOS DOS SANTOS	Classificado	
48155	MATHEUS LIMA DANTAS	Classificado	
45389	VALDEMAR CARDOSO MOURA NETO	Classificado	
45391	JOSUE DA SILVA FREITAS	Classificado	
49253	ALDREY SANTOS CASTOR DA SILVA	Classificado	
45397	ADNOA GOMES DA CRUZ	Classificado	
43926	IASMIM DE SOUZA SANTOS	Classificado	
43587	DAVID KAWÃ DE JESUS DOS SANTOS	Classificado	
45401	MARIA JOSE DOS SANTOS MACIEL	Classificado	
45765	GUSTAVO BISPO SANTOS	Classificado	Deferido

43306	DAVI PESSOA DA SILVA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional
45411	ANA RAKELLY CONCEIÇÃO MOTA	Classificado	
45410	PAULA SOFIA ARAUJO SANTOS	Classificado	
45402	IASMYN JESUS DE SANTANA	Classificado	
45416	DAVID LUAN ANDRADE SANTOS	Classificado	
45513	MARIA VITÓRIA RABELO ABREU	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45407	STEPHANIE BORGES DE SOUSA	Classificado	
45423	NATHÁLIA SANTANA MORAIS	Classificado	
45429	EVELYN SANTOS FAUSTINO DA SILVA	Classificado	
45417	ANY VITORIA DIAS DOS SANTOS	Classificado	
46422	JULIA SANTANA WEBER	Classificado	

45424	ALBINOAN DOS REIS FONTES SANTOS	Classificado	
45445	DOMINGOS WALLAS SEVERO SANTANA SANTOS	Classificado	
45446	CARLOS MIGUEL FRANÇA VIANNA	Classificado	
45438	GABRIEL DE SANTANA OLIVEIRA	Classificado	
44655	LUIS GUSTAVO FARIAS DE JESUS	Classificado pós Recurso	.
45447	ROBERT DE CARVALHO MARTINS	Classificado	
45432	MARIANNE SANTOS SILVA	Classificado	
46434	YASMIN SANTANA FRANÇA	Classificado	
46429	MATHEUS CELESTINO DOS SANTOS	Desclassificado	
49909	NAYARA DA SILVA BEZERRA	Classificado	
46375	JOÃO GUILHERME COSTA FONTES	Classificado	
44922	JOYCE KELLY SOBRAL SANTANA	Classificado	
45435	MARIA BIANCA DE SOUZA SILVA	Classificado	
45450	MAIARA DO NASCIMENTO REZENDE	Classificado	
45449	ROSEANE SANTANA SANTOS	Classificado	
45467	ELLIZEU GABRIEL FONTES RIBEIRO	Classificado	
43837	RAYKA CALINNE SANTOS MELO	Classificado	

45918	GUILHERME MIKAEL VIEIRA DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45452	LARA SOPHIA SANTOS COSTA	Classificado	
46428	HELUIZA NASCIMENTO OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	Classificada
49259	MARIANA SANTOS FERREIRA DA COSTA	Classificado	
45453	INGRID MELO ALBUQUERQUE	Classificado	
45457	LUCIANO SANTOS	Classificado	.
45459	NILSA BENEDITO DOS SANTOS	Classificado	
45463	LARA SANTOS FONSECA	Classificado	
48516	JOÃO VITOR SANTOS SANTANA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45473	TALISSON PIETRO SANTOS SILVA	Classificado	

45464	LETÍCIA GABRIELLY DE OLIVEIRA SILVA	Classificado	
45525	GENILTON SANDRO SANTOS JUNIOR	Classificado	
45462	NAYLA JOANNY AZEVEDO GOES	Classificado	
45465	MARIA CLARA CARVALHO DOS SANTOS	Classificado	
42745	IVO KAIK DA SILVA SANTOS	Classificado	
45471	DANIELLE DOS SANTOS MOTA	Classificado	
45057	JÚLIO FLORÊNCIO SILVA SOUZA	Classificado	
48127	KETYLLY RODRIGUES GOES	Classificado	
45526	FABIO DE MATOS GOIS	Classificado	
45470	MARIA VITÓRIA SILVA SANTOS	Classificado	
45527	BEATRIZ VIEIRA ANDRADE	Classificado	
43501	JULIA SANTOS	Classificado	
45474	MARIA CLARA DE JESUS DIAS	Classificado	
43553	TANIA MARIA SILVA SANTOS	Classificado pós Recurso	
48160	MICHELLE PEREIRA DE FRANÇA	Classificado	
45475	LUCAS SANTOS DA MOTA	Classificado	
45478	JOSÉ PHABLO PEREIRA SANTOS	Classificado	
46527	ANA CLARA DE JESUS FERREIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

45479	NATALI DOS SANTOS	Classificado	
45460	TOMÁS OLIVEIRA COSTA	Classificado	
48138	MARIA CLARA RIBEIRO DE ALMEIDA	Classificado	
45480	MAYSA DIAS DOS SANTOS	Classificado	
45483	LUAN DA HORA DE JESUS	Classificado	
43626	JÚLIA VITÓRIA SANTOS LINO	Classificado	
42299	EDNA EVANGELISTA DE SOUZA	Classificado	
45487	ELIZABETE LIMA ROSA	Classificado	
45490	ANNE BEATRIZ LIMA DA SILVA	Classificado	
45507	LUCAS DANIEL TELES BEZERRA	Classificado	
43326	ALANA MAISA SALES SILVA	Classificado	
49257	BIANCA GAMA NASCIMENTO BORGES	Classificado	
45514	KAYKY DA SILVA DIAS	Classificado	
45500	ANY SOFIA DOS SANTOS SILVA	Classificado	
45542	ANA SOFIA SANTOS MARQUES	Classificado	
45543	SUZANA SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
45518	JOÃO PAULO SILVA RODRIGUES ALVES	Classificado	
45469	BÁRBARA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	Classificado	
46629	IZIS MOURA DOS SANTOS	Classificado	
46442	ANA PAULA SILVA DE SANTANA	Classificado	
45530	DAVI ALVES DA SILVA	Classificado	
43608	ALLYSON SANTANA DA SILVA	Classificado	
45558	GUILHERME TRINDADE SOUZA	Classificado	
45532	SAMUEL DOREA DOS SANTOS	Classificado	
45563	FLAVIO DOS SANTOS	Classificado	

45560	MICHELE ALMEIDA DOS SANTOS	Classificado	
46125	ADEILTON MARTINS BARRETO	Classificado	
45533	PAULO RICARDO SANTOS PEREIRA	Classificado	
48161	FELIPE MARQUES DA SILVA	Classificado	
44172	CHRISTYAN NASCIMENTO BRUNELLI DA SILVA	Classificado	
43484	ECLAYN CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
45536	EMILLE DOS SANTOS FRANÇA	Classificado	
45546	JOSÉ VIEIRA DE MATOS NETO	Classificado	
45547	VICTOR GABRIEL SANTOS SANTANA	Classificado	
45566	ELISA RIBEIRO SILVA	Classificado	
45541	JULIO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	Classificado	
44183	THAIS DE JESUS TAVARES	Classificado	
48149	GABRIELA KEITY DE JESUS SANTOS	Classificado	
42612	SANDRA JULIA DE LIMA DOS REIS	Classificado	
45551	ROSA MARIA ARAGÃO DA SILVA	Classificado	
48162	DEBORA MARIA DE LIMA E SILVA	Classificado	
43503	SOPHIA DE JESUS MARQUES	Classificado	
42932	GABRIELLE ARAÚJO DE MELO	Classificado	
45573	JAILSON DE JESUS ARAUJO	Classificado	
47205	JESSICA ESTHER FEITOSA MARTINS	Classificado	

45915	ANA LUIZA COSTA CARDOSO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45580	EVELYN GÓIS PORTELA	Desclassificado	
42213	LINDEVAL ALVES DA CRUZ	Desclassificado	
45571	RAFAEL VITOR SANTOS FONSECA	Classificado	
45583	MARIANA GOES DE MATOS	Classificado	
45572	CARLOS NIKOLLAS BARBOSA SANTOS	Classificado	
46355	MARIA GEOVANNA ANDRADE SANTOS	Classificado	
45569	GERALDO ELTON NASCIMENTO SILVA	Classificado	
44331	PEDRO ALEXANDRE BARROS SANTOS	Desclassificado	recurso sem anexos recurso sem anexos
45596	LUCIANA SANTOS XAVIER	Classificado	
45609	LARA GABRIELLY SANTOS VIANA	Classificado	
45608	MARIA EDUARDA ALMEIDA GARCIA	Classificado	
45616	SARA VITORIA BATISTA SANTOS	Classificado	
45597	JOÃO VITOR OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
42633	TAWANNY ANALICE MACIEL MUNIZ	Classificado	
45614	KLARA IASMIM RODRIGUES SILVA	Classificado	
45624	JOSÉ AGNALDO DO NASCIMENTO JUNIOR	Classificado	
42922	LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO GAMA	Classificado	

45612	ANNY SOPHIA OLIVEIRA REIS	Classificado	
45613	ISABELE VITORIA SANTOS	Classificado	
45615	HULDA DE SOUZA FARIAS FONSECA	Classificado	
44603	RICHARD GABRIEL SANTOS ANDRADE	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43755	LUCIELE DIAS DOS SANTOS	Classificado	
45638	NAYARA DA PAZ LIMA	Classificado	
45626	JEAN LUCAS VITAL DA SILVA	Classificado	
48076	JOAQUIM DOS ANJOS ANDRADE	Classificado	
45628	FLÁVIA ALESSANDRA ROLEMBERG SANTOS	Classificado	
43489	CASSIO MURILO ALMEIDA LIMA JUNIOR	Classificado	
42968	SOLANGE SANTOS SALES	Classificado	
45636	MICHAEL SANTOS PEREIRA	Classificado	
45635	MARIA ERICATIA DE SOUZA RODRIGUES	Classificado	
45641	MATHEUS LIMA COSTA	Classificado	
48361	JOÃO VICTOR CORDEIRO NUNES	Classificado	
43302	AURELIANO CARLOS DE ARAUJO	Classificado	
45660	MARINA GRAZIELE MARTINS DOS SANTOS	Classificado	
45653	MURILO GLÉVERTON FRANCISCO DOS SANTOS	Classificado	

46382	ISAQUE COSTA SANTOS HARDMAN	Classificado	
45666	ANDRE FELIPE ALMEIDA OLIVEIRA	Classificado	
43126	VIVIANNE SILVA DE JESUS	Classificado	
43919	GUSTAVO GERES GOMES DE OLIVEIRA	Classificado	
45688	BRAYAN RODRIGUES BATISTA	Classificado	
45670	CAINÃ GABRIEL MENDES MACHADO	Classificado	
45689	NATALIA BORGES LIMA	Classificado	
46461	GLEDJA SONAYRA DE SOUZA SANTOS	Classificado	
49690	DON LIBÓRIO PIRES	Classificado	
45671	INGRID RAISSA ZACARIAS NUNES	Classificado	
45676	PRÍCIA MARIA DE BARROS NETA	Classificado	Deferido.
47870	GRAZIELE DOS SANTOS MARTINS	Classificado	
45684	KAUANY JENIFFER DE LIMA RIGUEIRA	Classificado	
45693	ERIC RODRIGUES SOUZA	Classificado	
45685	MARIA LUIZA PEREIRA ARAUJO DOS SANTOS	Classificado	
45701	NATHAN RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	Classificado	
46463	YURI GABRIEL SANTOS LIMA	Classificado pós Recurso	Documento validado
42850	KELLY LAUANY DE JESUS SOUZA	Classificado	
45705	HÉVANI FERNANDA SOUZA CERQUEIRA	Classificado	
45702	SOPHIA FERREIRA DA SILVA	Classificado	
45710	ENOS SILVA ROCHA	Classificado	
45648	ELLINY VITÓRIA VIEIRA DA SILVA	Classificado	
45711	LUIZ MIGUEL DE CARVALHO MARCEDO	Classificado	

45717	LARA COSTA SILVA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45715	JAINÉ IASMIN DE OLIVEIRA NUNES	Classificado	
42258	JORGE EDUARDO AZEVEDO DE JESUS	Classificado	
45716	JOSÉ LUCAS DE JESUS SANTOS	Classificado	
45909	GUSTAVO DOS SANTOS CARDOSO LEAL	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
47269	WILLAN GONÇALES SANTOS	Desclassificado	
45720	BRENDA MARÍLIA CAVALCANTE ROSA	Classificado	
46466	JACKSON VIEIRA BARBOSA LEÃO	Classificado	
45726	ITAMAR DE OLI SANTOS JÚNIOR	Classificado	
46427	MARIA LAVÍNIA SANTANA SANTOS	Classificado	
46467	THIAGO PEREIRA GUIMARÃES	Classificado	

43753	MARIA CLARA MENEZES DOS SANTOS	Desclassificado	
45736	NATÁLIA PEREIRA DA SILVA	Classificado	
45735	ANA CLARA SANTOS RESENDE	Classificado	
45741	ENDSON GUSTAVO OLIVEIRA DE SANTANA FREIRE	Classificado	
44212	LORENA ALVES SANTOS GAMA	Classificado	
45734	DAVI SOUZA SANTA ROSA	Classificado	
45738	FERNANDO OLIVEIRA FARIAS	Classificado	
45740	THALINE SANTOS SERVULO	Classificado	
45744	GUILHERME RAMOS FEITOSA ARAGÃO	Classificado	
45739	DAVID DANIEL SOUZA SILVA	Classificado	
45762	DOMINGOS MATEUS DE OLIVEIRA ASSUNCAO	Classificado	
42629	VITÓRIA COSTA OLIVEIRA	Classificado	
45756	MARIA ELOYSA NUNES SANTOS	Classificado	
45758	SOPHIA VIEIRA SILVA	Classificado	
45747	VITÓRIA MARIA GOES MARTINS	Classificado	
45764	HENRIQUE MATOS GONÇALVES	Classificado	
45275	JOSE GABRIEL SANTOS SILVA	Classificado	
45749	PEDRO LUCAS DA SILVA COSTA	Classificado	
45752	SOPHIA MARIA BRAZ ROCHA	Classificado	
44595	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	
49565	CLEVERSON DE ANDRADE SANTANA	Classificado	
45776	MAICON FERREIRA DE SANTANA	Classificado	
45584	KLEVERTON JUAN SOARES IZIDORO	Classificado	
42394	PHELIPE GABRIEL ANDRADE E OLIVEIRA	Classificado	
47173	SILVIA MARIA DOS SANTOS	Desclassificado	

45782	SAMARA FABIANA BEZERRA SANTANA	Classificado	
48169	AMANDA FERREIRA GUALBERTO SANTOS	Classificado	
45771	ANNY GRAZIELLY LEMOS LIMA	Classificado	
45784	MARIA THIFFANY SANTOS DA SILVA	Classificado	Deferido
45799	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	Classificado	
45804	CLEIDINALDO BENTO DOS SANTOS	Classificado	
45795	LARISSA SANTOS FAGUNDES	Classificado	Deferido
42855	ESTER LOHANE DE JESUS CARVALHO	Desclassificado	
45789	MARIA CLARA BASTOS LIMA	Classificado	
45800	MARTA VITÓRIA DE JESUS SANTOS	Classificado	
46472	THILAN ELIABE BARROS DE SOUZA LIMA QUEIROZ	Classificado	
42445	JONATHAN LIMA DE ARAUJO	Classificado	
45810	COSME DE JESUS SOUZA	Classificado	
45815	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS LIMA	Classificado	
45816	LUIZ FELIPE DA SILVA TELES	Classificado	
42465	ANNA SOPHIA SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
45817	REBECA SUELEN SILVA FARIAS	Classificado	
48270	MYSENE ALVES DOS SANTOS	Classificado	
46477	ALIRA MARQUES COSTA	Classificado	
45833	BRENDA LITTSY SANTOS	Classificado	
50264	GABRYELLE GOMES DA SILVA	Classificado	
46481	GABRIELLA ALMEIDA LIMA	Classificado	
42899	KETILLY VITÓRIA SANTOS	Classificado	
45828	GISELE ANNICK DE SÁ LIMA	Classificado	
48396	BEATRIZ CELESTINO SANTOS	Desclassificado	

46494	YKARO MATHEUS DE JESUS SILVA	Classificado	
43507	LAYSE SANTOS BERNARDO	Classificado	
43274	MARCOS PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
45843	ANNY BEATRIZ SANTOS E SILVA	Classificado	
49266	RUAN MARCIEL SANTOS DA CRUZ	Desclassificado	
46489	GUSTAVO VINICIUS RIBEIRO ROSA	Classificado	
45848	MARIA CECÍLIA LEITE DE OLIVEIRA	Classificado	
49666	QUEZIA MANUELLY DOS SANTOS	Classificado	
45859	MATEUS JHONATAS SANTOS	Classificado	
45850	JULIA RAQUEL DA CRUZ DELGADO	Classificado	Deferido
44074	LORENA DA COSTA ANDRADE	Classificado	
45851	MARIA LORE FRANÇA SILVA	Desclassificado	
46131	PATRICIA FERNANDA ANDRADE	Classificado	
45852	VERONICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	Classificado	
45904	CAUAN GOIS DA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48175	ALDIRENE PINHEIRO SANTOS	Classificado	
45077	ROSANA PEREIRA DE	Classificado	
45879	IZANA DOS SANTOS MENDES	Classificado	

45880	SUYANE RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
44394	ANNE SOPHIA SOUZA BRITO	Classificado	
45861	ARTHUR EIKY DE JESUS DE SOUZA	Classificado	
47003	MAYSE NAYARA DOS SANTOS	Classificado	
43045	MATSUY HARADA DE BRITO	Classificado	
45862	AMANDA SOUZA FONTES	Classificado	
45875	SAMUEL SOARES DOS SANTOS	Classificado	
45864	MATEUS ALMEIDA CHAVES	Classificado	
45866	MARCOS MATHEUS QUERINO SANTOS	Classificado	
45900	ELOA SIQUEIRA DOS SANTOS	Classificado	
45893	JOSÉ LUCAS DOS SANTOS JUNIOR	Classificado	Deferido
48025	LARISSA MESQUITA DOS SANTOS	Classificado	
45886	ADRIA MIRELLY DE JESUS MARTINS	Classificado	
46498	OSWALDO CRUZ GOMES DA SILVA	Classificado	
45899	JOSÉ GILENO DOS SANTOS	Classificado	
45896	DÉBORA DOS SANTOS SOUSA	Classificado	
43969	ROGÉRIO DOS SANTOS FRANÇA	Classificado	
45895	VICTOR ALBERTO DOS ANJOS ANDRANDE	Classificado	
45890	SAMUEL MIQUÉIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO	Classificado	
50759	LAYLA BIANCA DOS SANTOS JESUS	Classificado	
45917	NICOLAS LEVY GOIS DA CRUZ	Classificado	

49282	LAISA VITORIA SANTOS SENA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43811	ENISON DO NASCIMENTO FILHO	Classificado	
45902	RAFAEL RODRIGUES DE MENEZES	Classificado	
45906	CLARA ESTEFANY MANGUEIRA DA PAIXÃO	Classificado	
45916	RAFAELLA DIVINO LIMA	Classificado	
45667	RAIR SIQUEIRA TELES	Classificado	
45911	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS MENESES	Classificado	
45907	DAVID KAUÃ DE SOUZA CASTRO	Classificado	
45922	LORENNA MENESES DE ARAÚJO	Classificado	
45935	MARIA LAYLA ARAÚJO MENESES	Classificado	
45934	RENATA AMARO INOCENCIO	Classificado	
45944	JENNIFER SANTOS FONTES	Classificado	
42288	ANA CLARA LOPES	Classificado	
45930	HYAN ARTHUR FONTES DA SILVA	Classificado	
44578	ISABELLA THAFNE ALVES SANTOS	Classificado pós Recurso	.
45937	ANTÔNIO DAVI DIAS ARAUJO ALMEIDA	Classificado	
45927	ORLANDO DOS SANTOS DANTAS	Classificado	

45940	MARIA GABRIELLA ANDRADE GONÇALVES	Classificado	
45929	JANAÍNA SURY ALMEIDA SANTOS	Classificado	
45941	LARA TELES RIBEIRO	Classificado	
43511	RAIANE SANTOS	Classificado	
46763	DEBORA MANGABINHA GOIS DE CARVALHO	Classificado	
45949	RUAN CARLOS SILVA DE SANTANA	Classificado	
45942	JHON CARLOS SILVA DE SANTANA	Classificado	
45960	PABLO ISAACK DOS REIS BARROS	Classificado	
44912	NATALY FERREIRA DOS SANTOS	Classificado	
44466	GABRIEL TEIXEIRA SANTOS	Classificado	
43272	ADSON DE JESUS DOS SANTOS	Classificado	
45961	CLARA LOHANNE RIBEIRO SANTOS	Desclassificado	
45972	LAIZ SOUSA OLIVEIRA	Classificado	
45965	CLARA EDUARDA SANTOS DA SILVA	Classificado	
45962	ANNY VICTÓRIA MATOS NASCIMENTO	Classificado	
45172	PEDRO HENRIQUE SANTOS	Classificado	
44091	JOSEFA ROSINEIDE DOS SANTOS MARTINS	Classificado	
45984	DAVI SILVA SANTOS	Classificado	
45986	GIOVANNA BOMFIM FEITOSA	Classificado	
45988	MIRIAM DOS SANTOS DAMACENO	Classificado	
49271	LIVIA JULIA SANTOS MOTA	Classificado	
45990	FLAVIA MOURA SIQUEIRA	Classificado	
44391	INGRID LETÍCIA FARIAS DOS SANTOS	Classificado	
45997	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Classificado	
45995	LEILA CARLA NASCIMENTO MACHADO	Classificado	

45938	ALINE MARIA SANTOS RIBEIRO	Classificado pós Recurso	Documentos retificadoa na fase de recurso
45996	SOLANGE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CERQUEIRA	Classificado pós Recurso	.
45993	KAILLA SUIANY BISPO DE FRANÇA	Classificado	
46001	MIRELLA SANTOS REIS	Classificado	
46015	EDGAR DE SOUZA DA SILVA	Classificado	
46009	JONAS CLEVERTON BOMFIM SANTOS	Classificado	
46006	VICTORIA DOMINIQUEI NASCIMENTO DE JESUS	Classificado	
46017	JOSÉ GABRIEL DE MATOS NASCIMENTO NÓBREGA	Classificado	
46018	LORENA FREITAS DE OLIVEIRA	Classificado	
49459	ROGER SANTANA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46024	ANA CAROLINE DOS SANTOS	Classificado	
46039	MYLLENA ALMEIDA MOURA	Classificado	
48180	FABIANA NOGUEIRA ARAÚJO DA SILVA	Classificado	
43370	MARINNE DOS SANTOS BISPO	Desclassificado	
46048	ANA CLARA DE MELO BARROS	Desclassificado	
43992	JOSÉ UESELE OLIVEIRA NASCIMENTO	Classificado	
48179	ALESSANDRA MARIA SILVA NASCIMENTO	Classificado	

46049	LUCAS PHELIPE GUEDES DOS SANTOS	Classificado	
46582	LUIS EDUARDO SANTOS ARAUJO	Classificado	
46912	FRANCINY LORRAINY DA CRUZ SACRAMENTO	Classificado	
43360	HÉVILA MARIA RODRIGUES SILVA	Classificado	
45040	MATHEUS RAMOS DANTAS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46069	ISTEFANNY MOTA OLIVEIRA	Classificado	
46059	RODEON OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	Classificado	
45979	MARCELA SANTOS RODRIGUES	Classificado	
43514	LETÍCIA DE LIMA FERREIRA	Classificado	
45860	GLEYBER KAYC FARIAS DE MELO	Classificado	
46517	ANA LUIZA SANTOS SILVA	Classificado	
47054	KAIO FELIPE ALBUQUERQUE MENEZES SANTOS	Classificado	
46066	CAIQUE DOS SANTOS SOUZA	Classificado	
46513	PEDRO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	Desclassificado	
46065	ANDREA DOS SANTOS BARROS	Classificado	
46078	ANDREIA REIS FONTES	Classificado	
46079	ANA CLARA SANTANA CORRÊA	Classificado	
46514	MACELO SANTANA SALES	Desclassificado	

43404	MARIA CRISTINA LIMA SANTANA DANTAS	Classificado	
44238	RAIRA HELOAR SANTANA DE CASTRO	Classificado	
46091	DEIZY NATIELY SOUZA LIMA	Classificado	
46093	DANIELE SANTOS ALVES SANTANA	Classificado	
46086	KEVYN SILVA LIMA	Classificado	
46082	CARLOS DANIEL SILVA DE SANTANA	Classificado	
46101	ALDER DANIEL DE SOUZA CARVALHO	Classificado	
46085	ANNY GABRIELLY SANTOS FONTES	Classificado	
46088	MARIA YASMIN SANTANA SOUZA	Classificado	
47229	RAQUEL SANTOS SOUSA	Classificado	
46095	LAYNE MIRELY CONCEIÇÃO	Classificado	
46519	ISABEL MESQUITA DOS SANTOS	Classificado	
48602	ELOIZA LIMA BERNARDES	Classificado	
46107	LAURA CRISTINA SANTOS	Classificado	
46111	ANDREZA ANDRADE SANTANA	Classificado	
49569	ANTÔNIO SOTERIO DOS SANTOS NETO	Classificado	
46110	MATHEUS HENRIQUE SANTOS DE ARAÚJO	Classificado	
46525	LARA BYANCA GÓIS PASSOS	Classificado	
46122	BÁRBARA REGINA PIRES DOS SANTOS	Classificado	
46115	IZABELLA DE SOUZA SANTOS	Classificado	
42257	GUILHERME LIMA BRITO	Classificado	
46114	EDUARDO TAVARES OLIVEIRA	Classificado	
49275	JOÃO GUILHERME DOS SANTOS NETO	Classificado	
46117	KLARA BEATRIZ LIMA ILÁRIO	Classificado	
43399	DANIEL MENDONÇA TEIXEIRA	Classificado	

46416	HEITOR DIAS DA CRUZ SILVA	Classificado	Deferido
45873	MIRELY SANTOS OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46532	LEANDRO DE JESUS SEGUNDO	Classificado	
46145	RENER JULIO TENORIO DE ARAUJO LIMA ASSIS	Desclassificado	
43129	JOSÉ ERALDO NEVES RIBEIRO	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
46150	MARIA CLARA PASSOS XAVIER	Classificado	
45760	DELMIRA SANTOS DA CONCEIÇÃO SILVA	Classificado	
44966	JOCIEL SANTOS SOARES	Classificado	

45759	KIMBERLY SUYANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO DE ANDRADE	Classificado	Deferido
46611	MICHELLE SILVEIRA VILANOVA COSTA	Classificado	
46539	EMILLY MARIA TEIXEIRA SANTOS	Classificado	
47288	THIAGO DOS ANJOS SOUZA SILVA	Classificado	
46538	ANNY LAIS DOS SANTOS	Classificado	
45304	TALITA SEVERO SANTANA SANTOS	Classificado	
46874	MARIA RITA DE ANDRADE FIGUEIRA	Classificado	
42908	MARIA CLARA SANTOS DE JESUS	Classificado	
42925	MANUELA DURAN NERIS	Classificado	
46157	SABRINA ALVES DO NASCIMENTO	Classificado	
42796	MARIA EDUARDA ANDRADE CRUZ	Classificado	
46544	IZABELA SAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	Classificado	
46165	ELIS REGINA BATISTA DOS SANTOS	Classificado	
42280	PEDRO RYAN COUTO SILVA	Classificado	
46593	CLARICE ROCHA SANTOS	Classificado	
46161	HURYAN SANTANA SOUSA	Classificado	
46253	EDVANIO DE JESUS NASCIMENTO	Classificado	

49128	CLARA SOFIA MORAIS DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
48103	PAULA MAYANE LIMA SOARES	Classificado	
46166	ANA CLARA DE SOUZA MOURA	Classificado	
49032	CATIANA SANTOS CORREIA SANTANA	Classificado	
46551	LETÍCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Classificado	
46204	MARIA CECILIA SANTOS SANTANA	Desclassificado	
48192	LARAH SOPHIA DE JESUS RABELO TRINDADE	Classificado	
48531	FELIX DAVI REIS SANTOS	Classificado	
43517	LAÍS RIBEIRO DE ANDRADE	Classificado	
46177	JOSÉ CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	Classificado	
46189	ALEHANDRO DE JESUS FELIX	Classificado	
46196	MELISSA RICARDO ROSA	Classificado	
46182	LAYSA NAYANE SANTANA RIBEIRO SANTOS	Classificado	
48556	PABLO GUILHERME SANTOS NASCIMENTO	Classificado	
46192	MONIZE RAUANE SANTOS MATOS	Desclassificado	
46190	YASMIN NASCIMENTO ASSUNÇÃO	Classificado	
43496	JOSE RICLEBERSON VIEIRA ALVES	Classificado	

49573	ARTHUR BROWN SANTOS MENEZES	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA.
48195	CLEIDIANE IZIDORO MELO ALVES	Classificado	
48198	ROBSON SANTOS DA PAIXÃO JUNIOR	Classificado	
49075	MARIA EDUARDA SANTOS	Classificado	
43913	CRISTIANE DE ALMEIDA SANTOS	Classificado	
44537	MARYANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA	Classificado	
49661	SARAH REBECA SILVA SANTOS	Desclassificado	O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, "item d)" do edital vigente.
48197	SAMILLY SOUZA NETO	Classificado	
43409	ELAINE VITÓRIA COSTA DOS SANTOS	Classificado	
43225	NIVALDA SILVA SANTOS MACIEL	Classificado	
46626	EDUARDO CONCEICAO FORTALEZA	Classificado	
48653	LEYSSI KELLY DE JESUS SOUZA	Classificado	
46619	NICOLLY NATALLY NASCIMENTO DUÓ	Classificado	
46621	DANIELLY SILVA SOUZA	Classificado	
44247	ALINE FERREIRA SANTOS	Classificado	
46647	JAYK ABREU DE SANTANA SANTOS	Classificado	
48032	MARIA VITÓRIA ALMEIDA PASSOS	Classificado	
49572	ALLAN CARLOS GUIMARAES COSTA	Classificado	
46656	GRAZIANNY NASCIMENTO DE SOUZA	Classificado	
46648	ESTHER CAROLINE NUNES FERNANDES	Classificado	
49509	MATHEUS VITOR FAUSTINO BARBOSA	Classificado	
43112	SERGIO DE JESUS	Classificado pós Recurso	
46275	MARIA IZABELLA SANTOS RESENDE	Classificado	
42823	ALINE COSTA RAMALHO	Classificado	

46561	EMILLY DE SOUZA MONTEIRO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
48203	FERNANDA NOBRE MENEZES FERREIRA	Classificado	
47813	JOSÉ LIMA DE REZENDE	Classificado	
48999	GILMARA AZEVEDO DE JESUS ALEXANDRINO	Classificado	
48206	ANA LUIZA MARQUES REPOLHO ALMEIDA	Classificado	
50427	MAYSA FRANÇA CONCEIÇÃO	Classificado	
43543	KLAUS HENRIQUE SANTOS MELO	Classificado	
44385	MAYCON DOS SANTOS	Classificado	
46662	GISELE FERNANDES SANTOS	Classificado	
46708	SÂMYLLA EDUARDA BARRETO SANTOS	Classificado	
46666	JOÃO RUAN SILVA MARTINS	Classificado	
46682	GISLAINE ANDRADE SANTOS	Classificado	
46688	LUIS HENRIQUE SANTOS FERREIRA	Classificado	

46548	ANA PAULA DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional
49288	SILVANA MARIA SANTOS	Classificado	
46673	EDUARDO SANTANA SILVA	Classificado	
46679	MANUELA OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
46919	IGOR SILVA LEAL	Classificado	
46678	TARCISIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Classificado	
43167	WILLIAMS ANDRADE OLIVEIRA	Classificado	
46698	JENILSON NEVES DE JESUS JUNIOR	Classificado	
42457	ALEX RYAN MENEZES DE OLIVEIRA	Classificado	
46674	SARAH STEPHANIE GOES PEREIRA	Classificado	
48218	ESTEFANY TEREZA DA SILVA SANTOS	Classificado	
43814	HEIGLA RHANNARA ALVES DA SILVA	Classificado	
46697	LEILA VIRGINIA SILVA DÓRIA	Classificado	
49490	ROSEMEIRE NERY DAMACENA	Desclassificado	
46721	JOAO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA	Classificado	
46749	RAIMUNDO FAGNER SANTOS VIEIRA	Classificado	
45477	IVILY DE JESUS INVENÇÃO	Desclassificado	
46736	ANA CLARA NASCIMENTO COSTA	Classificado	

46787	SÂMILLA VITÓRIA ANDRADE BATISTA	Classificado	
43791	SAMARA SUSAN BRAZ SANTOS	Classificado	
48226	ROKENEDY LIMA PASSOS	Classificado	
47047	BRENO BELO DOS SANTOS	Classificado	
46726	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	Classificado	
47046	MANOEL ANGELO SANTANA SOUSA	Classificado	
42646	VITTOR DE SANTANA RIBEIRO	Classificado	
46735	ESTER VIEIRA ANGELO DE JESUS	Classificado	
42354	GABRIEL SANTOS DE MENESES	Classificado	
46237	GRAZIELLE DE ALMEIDA ANDRADE	Classificado	
46737	LAUANE VITÓRIA SANTOS BOAVENTURA FARIAS	Classificado	
49574	KAIU EVERALDO DOS ANJOS SANTOS	Classificado	
46748	VITÓRIA SABRINA DE SANTANA SOUZA	Classificado	
44741	KETELLY BRENDA LIMA SANTOS	Classificado	
46757	SAMARA MARIA DOS SANTOS SOUZA	Classificado	
46759	GUSTAVO DOS SANTOS	Classificado	
48231	PEDRO HENRINQUE SANTOS ALVES	Classificado	
48229	CLEIDE RODRIGUES DE JESUS	Classificado	
46788	ELAINE CHRISTIAN BARBOSA DOS SANTOS	Classificado	
44547	MARIA RAYANE DOS SANTOS SANTANA	Classificado	
46778	SAMUEL ARMISTRON CARDOSO LIMA	Classificado	
45785	ALINE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
48232	DAVI BEZERRA DA SILVA	Classificado	
48240	ÁGTA DANIELLE SANTOS SOUZA	Classificado	
49290	REINAN SANTOS GUIMARAES	Classificado	

45802	FELIPE LIMA NUNES	Classificado	
46811	MARCIA OLIVEIRA VIEIRA	Classificado	
46804	GISELLY MORAES SOUZA	Classificado	
50600	CLEBER JULIAN VASCONCELOS SANTOS	Classificado	
46813	TAYLAINE DE GOIS SANTANA	Classificado	
46810	ISABELLA SANTOS SOUZA	Classificado	
49292	RAFAELA DOS SANTOS BATISTA	Desclassificado	
42489	IANNE MARIA SANTOS DE CARVALHO	Classificado	
45808	JOÃO BATISTA OLIVEIRA LIMA FILHO	Classificado	
46822	PEDRO GABRIEL VIANA SANTOS	Classificado	
43829	JOÃO PEDRO SILVEIRA ALBUQUERQUE	Classificado	
46830	LOURRANY RABELO CRUZ	Classificado	
45709	ANA VITÓRIA CRUZ FLORES	Classificado	
48245	FERNANDA AZEVEDO SANTOS	Classificado	
46823	KATHYLLEN SANTOS DO NASCIMENTO	Classificado	
46824	STIVIE MAX SANTANA PEREIRA	Classificado	
48253	JOÃO MARCOS LIMA BARRETO	Classificado	
42871	AYSLAN ANDRADE DOS SANTOS	Classificado	
48244	IZABELA BARBOSA DE SOUZA MELO	Classificado	
43832	KETILLY LORRANY SOUZA MIRANDA	Classificado	
45888	LARA LOZZI SANTA BARBARA DE JESUS	Classificado	Deferido
46852	MARTA LUIZA ALMEIDA SANTOS	Classificado	
47897	JOSE KAIQUE SANTOS MENEZES	Classificado	
46843	LUIZ CAÍQUE DA SILVA ALVES	Classificado	
43551	MARIA IZABEL DANTAS ROSA	Classificado	

46858	HELANE SANTOS SOUZA	Classificado	
46094	VICTOR GABRIEL CARDOZO DOS SANTOS CAMPOS	Classificado	
46888	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARVALHO	Classificado	
47946	CAUÃ FELIPE DANTAS SANTANA	Classificado	
46869	ADRIAN DA SILVA MOREIRA	Classificado	
46907	THAIS DOS SANTOS CRUZ	Classificado	
42906	CARLOS AUGUSTO SANTOS PINHEIRO	Classificado	
48247	LAURA VITORIA SANTOS SOUSA	Classificado	
46908	FAUSTA MARKETLYN SOUZA SANTOS	Classificado	
42814	CARLOS HENRIQUE SANTANA LIMA	Classificado	
45881	LETÍCIA LACERDA DE OLIVEIRA ALVES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48248	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	Classificado	
43569	ANA BEATRIZ VITOR DOS SANTOS	Classificado	

43277	SABRINA KAUA NE CRUZ DE ABREU	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
46917	ANTONI VINICIUS DIAS SANTOS	Classificado	
46913	ANDREY SANTOS FONSECA	Classificado	
48800	THAISLAYNE DOS SANTOS CARVALHO	Classificado	
46922	MARINA FERREIRA RIBEIRO	Classificado	
46929	DAVI SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
46973	VICTOR CÉSAR SILVA SANTOS	Classificado	
42784	JOSÉ ALDO BARRETO JUNIOR	Classificado pós Recurso	
46953	SUELI FRANCO CARVALHO	Classificado	
46930	LUIZ FELIPE LOPES OLIVEIRA ARAUJO	Classificado	
46948	MARILLYS MONYZE DOS SANTOS	Classificado	
46939	MARIA ISABELLA SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
48189	LÚCIA SANTOS RODRIGUES	Classificado pós Recurso	
46969	MAYSA MAYARA DOS SANTOS	Classificado	
48255	DAVÍ LUCAS NASCIMENTO SANTOS	Classificado	
46954	VIRLEI CORREIA DA FONSECA MELO	Desclassificado	
46963	SANDY KETILLY SANTOS BARRETO	Classificado	

46966	EDSON BISPO DA CONCEICAO	Classificado	
46955	ANDREY NEVES DOS SANTOS	Classificado	
48477	MARCELL DE SAN SANTOS JÚNIOR	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46960	BRENDO SANTOS PEREIRA FIGUEIREDO	Classificado	
46956	DERNIVAL DOS SANTOS	Classificado	
46957	NICOLE SANTOS SOUSA	Classificado	
44821	GEANE SANTANA BATISTA DE OLIVEIRA	Classificado	
46986	SIMONE ANDRADE SANTANA DO NASCIMENTO	Classificado	
47035	ANDREY SANTOS SILVA	Classificado	
46975	ANNY BEATRIZ SANTOS JESUS	Classificado	
43554	GABRIEL LEANDRO OLIVEIRA	Classificado	
46981	GUSTAVO GEAN SILVA SANTOS	Classificado	
46993	JOSÉ MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
43451	AMANDA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO	Classificado	
45099	SOPHIA EMANUELLE LISBÔA SANTANA	Classificado	
46995	SOFIA DIAS DOS SANTOS	Classificado	
48258	NICOLLY SANTOS SOUSA	Classificado	

47014	ÍTALO ALVES OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
47005	BIANCA DE MENESES ALMEIDA	Classificado	
46557	LARYSSA DOS SANTOS CORREIA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47000	BRENO SANTOS SILVEIRA	Classificado	
47002	GUILHERME ROBERTO PASSOS PINTO	Classificado	
46116	AUDAIR DA SILVA SANTOS	Classificado	
44704	ALICE VIEIRA REIS	Classificado	
46505	ELIANA TELES PORTELA	Classificado pós Recurso	.
48260	MARIA LARA PRATA NASCIMENTO	Classificado	
47017	MARCONI FONTES ARAUJO	Classificado	
47012	JOSÉ GUSTAVO SANTOS MENEZES	Classificado	
47026	CAMILLE NICOLE SANTOS FREITAS	Classificado	
47008	LARISSA SANTOS MONTEIRO	Classificado	
47019	REBECA DOS SANTOS	Classificado	
44299	ANTONY ANDRADE DE OLIVEIRA	Classificado	
48261	PEDRO KAUÃ SANTANA SILVEIRA	Classificado	
47015	YASMIN DOS SANTOS	Classificado	
47022	ANA CAROLINA SANTOS DE JESUS	Classificado	

47029	GUILHERME DE JESUS RIBEIRO	Classificado	
43195	ANGELO SANTANA GONÇALVES	Classificado	
48194	EDUARDA VITORIA SILVA BORGES	Classificado	
47028	ÍTHALO SODRÉ AMADO	Classificado	
46750	LUCIANO ANDRADE DUARTE	Classificado	
48267	EMANUEL BOAVENTURA MENDES	Classificado	
48224	MARIA CLARA FARIAS SILVA	Classificado	
48266	MARIA ADEILZA DINIZ FRANÇA	Classificado	
48265	MARIA CLARA DOS SANTOS COSTA	Classificado	
47065	DAVI VIEIRA DE JESUS	Classificado	
42241	ANNY CAROLLINY ALVES RIBEIRO	Classificado	
46560	VINÍCIUS HERLAN MATIAS DOS SANTOS MELO	Classificado	
47062	ISABEL JÚNIOR PEREIRA BEZERRA	Classificado	
43506	JOSIENE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	Classificado	
47076	GABRIEL SANTOS SANTANA	Classificado	
47077	MELYSSA GABRYELE DOS SANTOS SILVA	Classificado	
47072	GIÚLYA VITHÓRIA SOUZA DOS SANTOS	Classificado	
47087	LUIZ ANDRESON SANTANA SOUSA	Classificado	
43520	JOSÉ MATHEUS LIBÓRIO DE SANTANA	Classificado	
48273	DANILO AUGUSTO ANDRADE LIMA BARROS	Desclassificado	
49437	JOSÉ ISAAC DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Classificado	
47116	CÍCERA SOPHIA DE JESUS SANTOS	Classificado	
47105	RAYANE MENDES SILVA	Classificado	
47111	ANNE GABRIELY SILVA FERREIRA	Classificado	
43557	IZABELA NASCIMENTO DOS SANTOS	Classificado	

47113	RAFAEL VITOR VIEIRA DE OLIVEIRA	Classificado	
44467	ANA VITÓRIA LIMA FERREIRA	Classificado	
47125	ANNY KAROLLYNE SANTOS DE JESUS	Classificado	
48276	JÚLYA MARA DOS SANTOS SANTANA	Classificado	
43977	LEANDRO LUIS FRAGA DIAS	Classificado	
47123	HALLANNA VICTORIA OLIVEIRA SILVA	Classificado	
47128	MATHEUS BORGES DE MOURA	Classificado	
47144	ANITA SOFIA LISBOA DE MATOS	Classificado	
47145	DANIELE OLIVEIRA VIEIRA	Classificado	
47142	LETICIA REGINA MENEZES LIMA	Classificado	
49583	MAÍSA MANUELLA DOS SANTOS DE SOUZA	Classificado	
48054	MARCOS ANTONIO SOARES RODRIGUES	Classificado	
47143	CRISLAIN GABRIELA SANTOS GUIMARÃES	Classificado	
47157	LAISE NASCIMENTO SANTOS	Classificado	
44166	ARTHUR ROCHA CISNEIRO	Classificado	
49302	ERICK EDUARDO CORREIA MENEZES ANJOS	Classificado	
47151	LAIS KAROLINY MARTINS DANTAS	Classificado	
44706	MARIA HELOISA MONTEIRO DE SANTANA	Classificado	
49584	KEYRRISON ANTONIO DE ALMEIDA ROCHA	Classificado	
45633	ANA CLARA SANTOS DE SANTANA	Classificado	
47181	VERÔNICA ALVES SANTOS	Classificado	
46490	ARIEL RIBEIRO DOS SANTOS	Classificado	
47166	THIAGO ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
47169	BÁBARA VITÓRIA RODRIGUES SANTOS	Classificado	

44571	RAFAEL SILVA FONSECA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
47176	LUIS HENRIQUE PASSOS SANTOS	Classificado	
48280	SÔNIA KAMILLY SANTOS DA SILVA	Classificado	
47185	MARIA FERNANDA NASCIMENTO DE JESUS	Classificado	
47195	BRUNA GUADALUPE NUNES DA CONCEIÇÃO	Classificado	
47184	RAILSON DOS SANTOS SILVA	Classificado	
48287	ANDRE MENEZES DE OLIVEIRA	Classificado	
46178	CARLOS VINICIUS DOS SANTOS CIRINO	Classificado	
47208	MAXWEII DOS SANTOS FRANÇA	Classificado	
44153	BEATRIZ FELIPE MARCHETTI	Classificado	
47204	CRISTYANO AYRES MACHADO	Classificado	
47202	MARIA ISABELLA DA CRUZ OLIVEIRA	Classificado	
47221	DEBORA SANTANA ALMEIDA	Classificado	
44993	MARIA RANNIELY VIEIRA DOS SANTOS	Classificado	
49304	ANA VITÓRIA NASCIMENTO RO DOS SANTOS	Desclassificado	
47215	LORRANY DA MOTA SANTOS	Classificado	
48282	DAVI LIMA ROSA MOURA	Classificado	
45276	ALANA VICTORIA MONTEIRO DE LIMA	Classificado	

48284	CARLOS ALÉCIO DOS SANTOS JÚNIOR	Classificado	
42957	RICHARDYSON WESLEY DO NASCIMENTO	Classificado	
49305	CATARINA ARAGÃO ROCHA	Classificado	
47230	TATIANA MELO MENEZES LIMA	Classificado	
44743	ANA GABRIELY FREIRE RODRIGUES	Classificado	
45198	MARIANNE SANTOS OLIVEIRA SOUZA	Classificado	
48288	ROBSON ALVES SILVA SANTOS	Classificado	
47265	BRUNO CRVALHO DO NASCIMENTO	Classificado	
47264	ANA JÚLIA VIANA CARDOZO	Desclassificado	
47262	MURILO SANTOS MOTA	Classificado	
45249	CARLOS EDUARDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA SILVA	Classificado	
47273	LECIO NASCIMENTO DE AGUIAR	Classificado	
46280	MANOEL DIAS DOS REIS NETO	Classificado	
46650	BRENO SERGIO TRINDADE SANTOS	Classificado	
47268	MARIA CLARA DE OLIVEIRA GOMES	Classificado	
43549	VANESSA CONCEIÇÃO CRUZ	Desclassificado	
47289	RAYENE SILVA DOS SANTOS	Desclassificado	
48157	DIANA DE JESUS DANTAS RAMOS	Classificado pós Recurso	
48289	POLLIANA VITORYA ALVES DO NASCIMENTO	Classificado	
47281	THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	Classificado	

48476	ALLANA GABRIELLE BARBOSA DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
48296	JOSE ROBERTO FERREIRA FILHO	Classificado	
42253	LARA SOPHIA TRINDADE SANTOS	Classificado	
42793	ELLEN LIMA NASCIMENTO	Classificado	
43993	ANNY CAMILLY DOS SANTOS JESUS	Classificado	
46316	ELLOÁ NICOLLY ALVES DOS SANTOS	Classificado	
44559	REYNALDO MENEZES RODRIGUES SANTOS	Desclassificado	O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item d)” do edital vigente.
47244	MICHAEL JUNIOR ALCAN DE SA	Classificado	
44305	LAVÍNIA DO NASCIMENTO BARROS	Classificado	
48291	GUSTAVO LACERDA FARINE	Classificado	
49307	RUAN BRIAN DA SILVA SANTOS	Desclassificado	
42797	ELLOAH LIMA DA CRUZ	Classificado	
47335	MATEUS AUGUSTO ELIAS	Classificado	
47339	LUIZ FERNANDO PAVAN	Classificado	
47342	SARA SOUZA CARVALHO	Classificado	
50804	ISABELLE MARIA GOIS HORTA	Desclassificado	
47371	GLEISE CAMPOS PINTO SANTANA	Classificado	

47393	JULLIE KARLA MOURA VIEIRA	Classificado	
47395	ROBERTHA ALEXSANDRA SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
47359	THIANE HADASSA DE SOUZA LIMA QUEIROZ	Classificado	
47354	MICHAEL SANTANA DA SILVA	Classificado	
42758	VITORIA IVETE FRANÇA DA SILVA	Classificado	
47366	HELENA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	Desclassificado	
43966	VINÍCIUS ALVES FÉLIX	Classificado	
47380	BERNARDO SOUZA DE JESUS	Classificado	
46152	GABRIELA OLIVEIRA DE SANTANA	Desclassificado	
47397	ARTUR LUIZ CRUZ DOS SANTOS	Desclassificado	
48293	AYRA APOLÔNIO SILVA	Classificado	
47440	VICTOR GUSTAVO ALVES DE LIMA	Desclassificado	
47412	ANALLU CONCEIÇÃO CHAGAS	Classificado	
47408	GLADSON DAVI MOURA DE OLIVEIRA	Classificado	
47401	ELISÂNGELA LIMA ALMEIDA	Classificado	
42986	SHEILA CRISTINA TRINDADE SANTOS	Classificado	
48299	AILA SANTOS DE ALMEIDA VIANA	Classificado	

48472	LETICIA VICTOR PORTO DOS SANTOS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
44726	ISABELLA SANTANA AZEVEDO	Classificado	
48303	LUIZ GUILHERME SANTOS RODRIGUES	Classificado	
44535	ILSON JÚNIO DE JESUS SANTANA	Classificado	
47434	JOSE DAVI FRANÇA DOS SANTOS	Classificado	
42886	ERICK SANTANA SANTOS	Classificado	
49309	GEZYL BARBOSA DE AQUINO	Classificado	
43876	LUANA SILVEIRA ANDRADE	Classificado	
47447	HELOISA SOPHIA MONTEIRO SANTOS	Classificado	
49589	EMERSON CAMPOS PEREIRA	Classificado	
47436	RAMON GABRIEL ALVES BORGES	Classificado	
48312	GUILHERME LISBOA SILVA	Classificado	
47075	FELIPE SOUZA LIMA	Classificado	
43752	KAUÃ DOS SANTOS	Classificado	
48319	ANE CAROLINE LIMA SANTOS	Classificado	
48310	VICTOR MIGUEL SANTOS RIBEIRO	Desclassificado	

48307	LAVÍNIA SANTA ROSA SILVA MENEZES	Classificado	
47455	ARYELLE CAMILA MATOS DOS SANTOS	Classificado	
47463	MÉRCIA CASSEMIRO SILVA DOS SANTOS	Classificado	
43275	NAIARA DOS SANTOS PINTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49311	ERICA SANTANA DE JESUS	Classificado	
47484	CASSIA BEATRIZ SANTOS BARBOSA	Classificado	
50090	ANA LIVIA SOUZA SANTOS	Classificado	
47514	ADRIANA MENEZES DE SANTANA FONTES	Classificado	
48320	JOSÉ GUILHERME SANTANA DE OLIVEIRA	Classificado	
47501	LUCAS BENNARD DE CASTRO MONTEIRO	Classificado	
42570	BLENDA RAYSSA ARAUJO LINS	Classificado	
47509	CAUAN LUCCAS SILVA MATOS	Classificado	
47539	CARLOS RAFAEL DE JESUS	Classificado	

44551	TAYNÁ SILVA DE OLIVEIRA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
47532	ROGÊNIS WILLAMIS GONÇALVES ROSA	Classificado	
48324	AYRON CALAZANS DE SOUZA	Classificado	
47543	LOHANY HELENA ESPINOSA DO NASCIMENTO	Classificado	
48235	NATALIA BISERRA LIMA	Classificado	
47554	MARIA CLARA LIMA ALVES	Classificado	
49313	EMILLY ISIDORO CORREIA SANTOS DE LIMA	Classificado	
48357	LUCIANO FARIA SANTOS	Classificado	
49592	DARLAN SANTOS FEITOSA	Classificado	
46185	JOÃO PEDRO SANTOS SILVA	Classificado	
48367	MIKAELLY SANTOS DE ALCANTARA	Classificado	
48369	NILMARA OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	
48445	ELOÁ BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA	Desclassificado	
45152	LARA SOFIA FREITAS DE PAULA	Classificado	
43307	GIVANILTON SANTOS DE JESUS	Classificado	

45444	MARIA ELOISA COSTA PRATA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
47586	DÉBORA SILVA CARVALHO DE ALMEIDA	Classificado	
51050	RAFAELLA MARIA SIQUEIRA DE SOUZA	Classificado	
47602	MARIA ELAINE DOS SANTOS	Desclassificado	
47600	ARTHUR SILVA COSTA	Classificado	
47614	CICERO PIMENTEL DE MIRANDA	Classificado	
48341	ISAAC MAGALHAES DE ALMEIDA	Classificado	
48342	EMILLY DAYANERABELO MUNIZ	Classificado	
44779	MARIA MIKELE DOS SANTOS BARRETO	Classificado	
49315	KAREN LAYANNE DO SANTOS SOUSA	Classificado	
47650	FERNANDA DE FREITAS LIMA	Classificado	
43536	LIDIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	
49242	CLARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
44686	RAYANNE CAETANO DOS SANTOS	Classificado	
47661	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	Documento validado.
47648	GEOVANNA RAYSSA FARIAS DE JESUS	Classificado	
47664	CYNTIA FERREIRA SANTOS	Classificado	
48349	LEILANNY SOPHIA ARAUJO FREIRE	Classificado	

45031	EVELYN SANTANA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
47670	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	Classificado	
47675	MARIA EDUARDA DE SANTANA SANTOS	Classificado	
48346	SUELEM SANTANA OLIVEIRA	Classificado	
47776	MISLENE CONCEIÇÃO DE JESUS	Classificado	
44548	EVELLEN NEVES GOIS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47687	YARA DOS REIS CONCEIÇÃO	Classificado	
47676	ANITA MARIANE SANTOS VIEIRA	Classificado	

48600	JULIANA DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	
47698	GILSON RAFAEL DOS SANTOS NASCIMENTO	Desclassificado	
49595	ERIK RYAN ROCHA DE MELO	Classificado	
47714	PEDRO IVO DE ARAUJO SOUZA	Classificado	
49668	EVELLIN SILVA DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48770	MONISE ESTEFANI SANTANA DE SOUZA	Classificado	
47722	AXEL VINICIUS RODRIGUES MOTA	Classificado	
47709	MARIA LUIZA DE JESUS LIRA	Classificado	
47705	MARIA ELOANY SILVA BARBOZA	Classificado	
47706	MARIA CHRYSYTIANE SANTOS SOUZA	Classificado	
45412	ARTHUR GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
48352	CÁTIA VITÓRIA SANTOS SANTANA	Classificado	
47726	SHEYLA SILVEIRA ANDRADE	Classificado	
47729	KAUÃ ALVES DOS SANTOS	Classificado	
48274	JOSILENE BARBOSA DE JESUS	Classificado	
47733	ROGERIO LUIZ DA SILVA	Classificado	

42397	JOSE PAULO BARRETO SANTOS	Classificado pós Recurso	
44016	ANA SOFIA TAVARES DOS SANTOS	Classificado	
44309	MARIA CLARA RODRIGUES DE BRITO	Classificado	
47731	JORDANA RABELO DE MENEZES	Classificado	
47772	RAFAEL DA CONCEICAO NASCIMENTO	Classificado	
47737	ALICIA ARAUJO SANTOS	Classificado	
44163	TAMARA ANDRADE RIBEIRO	Classificado	
47741	SABRINA DOS SANTOS SANTIAGO	Classificado	
47748	ADRIAN GABRIEL SANTOS CARVALHO	Classificado	
48354	PRISCILA SANTANA BEZERRA	Classificado	
47764	KLEYDSON FRANCISCO SOUZA RESENDE	Classificado	
48456	KATHELLEN LUANA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43080	RIQUELME DE SOUZA DIAS	Classificado	
45619	BARBARA LARISSA RAMOS SANTOS	Classificado	
49320	IGOR ANTONIO SILVA DOS SANTOS	Desclassificado	
47767	IVANEIDE DOS SANTOS MARIANO	Classificado	Documento validado.
45440	NICOLAS DOS SANTOS ANDRADE	Classificado pós Recurso	

45969	MARCOS VINICIUS	Classificado	
43348	JOSE IGOR JESUS DE FRAGA	Desclassificado	
50653	TATIANE NUNES CORREIA BATISTA	Desclassificado	
49281	MARCIO HEN OLIVEIRA BATISTA	Desclassificado	<p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item a)” do edital vigente.</p> <p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49596	GENISSON DO ESPIRITO SANTO	Classificado	
47782	JASMIM RODRIGUES SANTOS	Classificado	
47792	VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA	Classificado	
47802	CAUÊ VINÍCIUS DE SOUZA MIRANDA	Classificado	
49323	MARIA DENISE DA COSTA	Desclassificado	
47804	DAMIANA ARAÚJO RODRIGUES	Classificado	
47800	AUGUSTO LEONARDO SILVA SANTOS	Classificado	
47820	ADRIELLE ALEVES DE OLIVEIRA	Classificado	
47821	MARIANY CALACIO DE SOUZA	Classificado	
47809	MARCOS VICTOR ALVES DOS SANTOS	Classificado	
47827	KARLA CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA	Classificado	
46123	MARIA HELOISA OLIVEIRA CHAVES	Classificado	

46349	KAIO GREGÓRIO DA SILVA SANTOS	Classificado	
47828	JOSÉ HENRIQUE DE JESUS SANTOS	Classificado	
47838	RENAN SANTOS SOUZA	Classificado	
43035	LUCAS LIMA MATIAS	Classificado	
47844	RAPHAEL FARIAS SOUZA	Classificado	
47836	ADRIANE RAMOS SANTOS	Classificado	
43000	MARTA CLEMENTE DOS SANTOS	Classificado	
49325	DANNITON BRITO RIBOLI LIMA	Classificado	
50666	DAVID GILDSON DOS SANTOS PEREIRA	Desclassificado	
44506	JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS	Classificado	
47833	ANTONIO MIGUEL LISBOA SANTOS	Classificado	
43936	GUSTAVO ANDRADE SANTOS	Classificado	
43995	SUELLEN PEREIRA DE JESUS	Classificado	
45529	STEFANY ALVES ANDRADE	Classificado	
48366	CARINA DE JESUS MOTA	Classificado	
48368	DEBORA SANTOS	Classificado	
47855	SABRYNA COSTA NASCIMENTO	Classificado	
47858	ALESSANDRO GABRIEL SANTOS SANTANA	Classificado	
48376	MARIA CLARA MAGALHÃES SILVA	Classificado	
49326	ISIS GABRIELLY ARAUJO ANDRADE	Classificado	
47854	CASSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	Classificado	
48372	KAILANE DOS SANTOS	Classificado	
48371	LETÍCIA SANTOS PANTALEÃO	Classificado pós Recurso	Comprovante de matrícula anexado
47861	KAUÊ HENRIQUE DE CARVALHO SANTOS	Classificado	

45971	GUILHERME SANTOS BISPO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47860	ANA CLARA DE JESUS OLIVEIRA	Classificado	
48454	CAUÃ VALENTIM DOS SANTOS VENCESLAU	Desclassificado	<p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item a)” do edital vigente.</p> <p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48375	ROBSON REIS DOS SANTOS	Classificado	
50585	ALISSIA KETLYN CAETANO MOURA	Desclassificado	
49679	JOSE HENRIQUE NOGUEIRA DOS SANTOS	Classificado	
47871	MATHEUS BARROS LIMA	Classificado	
47873	WESLEY PAES DA COSTA	Classificado	
43898	MAYSA ALVES FRANÇA	Classificado	

47884	RHYANKLÁUDIO EYSHEDDY DA SILVEIRA NASCIMENTO	Classificado	
47893	CLARA TAVARES PEIXOTO	Classificado	
47890	EMILLY BEATRIZ FERREIRA SANTOS	Classificado	
47885	LUIZ GABRIEL DOS SANTOS ALVES	Classificado	
47888	FÁBIO JOSÉ REIS	Classificado	
47894	JAIANNY MATOS MOREIRA	Classificado	
47912	JESSÉ DO NASCIMENTO SANTOS	Classificado	
47910	GLENDALUIZA LEAL DA FONSECA	Classificado	
47902	MARIA EDUARDA SANTOS DO NASCIMENTO	Classificado	
47903	FELIPE ESTEVES MOURA	Classificado	
47898	JHONN MARLISSON CARDOSO MENEZES	Classificado	
42301	ELIANKIR SANTOS GUIMARÃES	Classificado pós Recurso	
47895	YANNE GABRIELLY FARO LIMA	Desclassificado	
47896	GUILHERME DE CASTRO DÓRIA DA SILVA	Classificado	
47918	ELINE SILVA SANTOS	Classificado	
47917	KAYLANNE ALVES FERREIRA DA SILVA	Classificado	
47909	RAFAEL MELO SOUZA NUNES	Classificado	
47916	MARLLYSOM DE JESUS NASCIMENTO	Classificado	

45011	MARIA JULIA FREIRE DOS SANTOS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento.</p> <p>Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente.</p> <p>Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
47930	MARIANA CARDOSO SANTANA	Classificado	
47937	BERNARDO AUGUSTO LIBANO NEVES	Classificado	
47934	ANA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	Classificado	
47922	EMILLY VITÓRIA SANTANA LIMA	Classificado	
47944	GUILHERME LIMA DA SILVA	Classificado	
47931	MIRELLY BORGES ANDRADE	Classificado	
47948	JOÃO VITOR OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
47943	GLEICY DE JESUS FREITAS	Classificado	
49329	THALITA VIEIRA COSTA	Desclassificado	
44591	PABLO RAFAEL CORDEIRO DE SANTANA	Classificado	
48405	LETÍCIA BIANCA ANDRADE DOS SANTOS DA SILVA	Classificado	
48624	JUAN SOUZA DE SANTANA	Classificado	
47950	LUIZ ALBERTO DE JESUS SOUZA	Classificado	
47953	MARIA CLARA DOS SANTOS BARBOSA	Classificado	
42757	JOSÉ WILDVER MANGUEIRA DA CONCEIÇÃO	Classificado	

44029	MARCELO BATISTA SOUZA	Classificado	
47954	VANESSA BARRETO NUNES VIEIRA RAMOS	Classificado	
42741	MARCIA BEATRIZ OLIVEIRA REIS	Classificado	
47956	MARIA CLARA LINS OLIVEIRA	Classificado	
47964	HAISSA ANDRADE SANTOS	Classificado	
48249	GIULIANA CAÉT DOS SANTOS	Classificado	
47970	CARLOS DANIEL FILGUEIRAS PRATA DE ALMEIDA	Classificado	
47973	SARA MARIA BEZERRA SANTOS	Classificado	
47969	ANNA RAFAELA DE JESUS SANTOS COSTA	Classificado	
48052	LAYSA YOANNE SALES LEMOS	Classificado	
45422	GUILHERME ANDRADE OLIVEIRA	Classificado	
47981	ÂNGELO ALVES DE SANTANA NETO	Classificado	
48581	CIBELLE NASCIMENTO VIEIRA	Classificado	
47976	GABRIELLE TEREZA SANGUIENETE DE SOUZA	Classificado	
44180	MANOEL BARBOSA LEAL NETO	Classificado	
47995	MÁRCIO SOUSA SILVA DANTAS	Classificado	
44549	FELIPE MATOS SILVA	Classificado	
49603	LETICIA VITÓRIA SANTOS ROCHA	Classificado	
48622	ISAQUE GUIMARAES OLIVEIRA	Classificado	

44516	LUCAS FRANÇA FONTES	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
47996	YURI CUSTODIO SANTOS	Classificado	
48007	JOÃO VICTOR SALES GOMES	Classificado	
42515	PIEDRO GUSTAVO ALVES SANTOS DOROTEIA	Classificado	
48005	MARIA EDUARDA DE JESUS SANTOS	Classificado	
42336	JOÃO VITOR VALOIS ARAÚJO	Classificado	
49854	JEZREEL LEVI SERRA DOS SANTOS	Classificado	
48003	STEPHANIE SANTOS MATOS	Classificado	
46273	ARTHUR VIEIRA DE ALMEIDA	Classificado	
48388	DANILLA GUILHERME CAVALCANTE DA SILVA	Classificado	
48008	ANNE ARIEL LEITE SOUZA	Classificado	
44142	FRANCIELLEN DE SOUZA TEIXEIRA	Classificado	
48015	ROBERTA DE SANTANA	Classificado	
48009	VITÓRIA DE JESUS LIMA	Classificado	
48024	LUZIA DANIELY SANTOS LIMA	Classificado	
48027	KELVEN RAMOS NASCIMENTO	Classificado	
48010	ALLEF DANIEL SOARES SANTOS	Classificado	
48013	PAIXÃO RIQUELME DOS SANTOS	Classificado	

48026	RAYANE ANDRADE DA SILVA	Desclassificado	
48023	FELIPE CORREIA DOS PASSOS	Classificado	
48020	ENZO SILVA LEAL	Classificado	
48021	EDUARDO JUNIOR SILVA SANTOS	Classificado	
45176	RAFAEL CASTANHA DIONISIO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49230	LUIS FELIPPE FRANCA DOS SANTOS	Classificado	
48031	ARTHUR ANDRADE CRUZ	Classificado	
44367	LEANADRO GONZAGA DOS SANTOS	Classificado	
44390	WALDEMAR VALENÇA PEREIRA	Classificado	
48043	PEDRO ÉRICK MENEZES DOS SANTOS	Classificado	
45994	RAYRA VITORIA MENEZES SOARES	Classificado	
48038	GUILHERME PASSOS DA CRUZ	Classificado	
48040	CLÉIA BEATRIZ CONCEIÇÃO PEREIRA	Classificado	
48393	SUSYANE CHAGAS SANTOS	Classificado	
48044	DANIEL SILVA VALENÇA	Classificado	
48399	JULIANA FONTES DOS SANTOS NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	x

48395	MARIA EDUARDA ALVES SANTOS	Classificado	
46744	SINADJA DE FREITAS SILVA MELO	Classificado	
48406	VITÓRIA BEATRIZ CORDEIRO CAVALCANTE ANDRADE	Classificado	
43271	RAPHAEL PINTO FERREIRA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43054	LUCAS GABRYEL OLIVEIRA DANTAS	Classificado	
49332	CARLOS BRUNO ALVES DE OLIVEIRA	Classificado	
48404	ERYCLES WILLIAN TAVARES FARIAS	Classificado	
48672	JOÃO VICTOR SANTOS BARBOSA	Classificado	
49190	MARIA EDUARDA VIEIRA SILVA	Classificado	
48411	JOSE DENILSON SOUZA NETO	Classificado	
47571	VINICIUS FREIRE DOS SANTOS	Classificado	
49336	JADE YASMIM CASTRO FERREIRA	Classificado	
44691	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	Classificado	
48424	DANILO SANTOS RODRIGUES	Classificado	
45174	LETICIA BARROS SANTOS	Classificado pós Recurso	
45763	ANA LUIZA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Classificado	
49337	MARYAN LIMA	Classificado	

48425	WILLIANE VITÓRIA FONSECA SILVA	Classificado	
48430	DIEGO AUGUSTO ALFREDO GONZAGA DOS SANTOS	Classificado	
48432	ALAIDE IASMIM DOS SANTOS DA SILVA	Desclassificado	
48437	MARIA CLARA MELO DE ALMEIDA	Classificado	
48431	WESLIANE LIMA CARDOSO	Classificado	
45027	MARIA JÚLIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Classificado	
46480	GILVAN LIMA NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	
44656	ELIANE VICENTE LIMA	Classificado	
49198	NICOLLY SANTOS SILVA	Classificado pós Recurso	
48452	ELISA FERREIRA DA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49608	MARIA ISABEL DE ARAGAO	Classificado	
48465	GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
48469	ANA CECÍLIA IZIDÓRIO DE SOUZA	Classificado	
49339	MARIA HELOA TEIXEIRA SANTOS	Classificado	
48461	JOÃO GUILHERME SANTOS LIMA	Classificado	

49312	ANTHONY BENÍCIO SANTOS LOPES	Desclassificado	
49188	LUIS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48458	PAULO SÉRGIO LIMA NASCIMENTO	Classificado	
42964	MARIA EDUARDA PINTO DE CARVALHO	Classificado	
48463	ÍTALO PEIXOTO NUNES	Classificado	
45914	ISAQUE GUILHERME MATOS GONCALVES	Classificado	
49341	EMILY MIKAELY ALVES DOS SANTOS	Classificado	
45856	IGOR CAUÃ DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	Deferido
44496	KAYLLA LOUISE SANTOS SILVA	Classificado	
48478	NÍVEA RANIERI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Classificado	
48482	MARLUCE FONSECA DA SILVA	Classificado	
48479	LUNA CLAYANE MENESES SILVA COSTA	Classificado	

44514	JOSIEL MESSIAS REIS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
47106	LEONARDO AUGUSTO SANTOS DE SANTANA	Classificado	
49611	AMANDA FERNANDES ALMEIDA	Classificado	
48828	HIGOR PASSOS FIGUEIREDO	Classificado	
48483	LUCAS EMANUEL DE JESUS SANTANA	Classificado	
49610	RAFAEL SANTOS CARVALHO	Classificado	
48517	JAMILLY VITÓRIA SANTIAGO SILVA	Classificado	
47751	DANIELLE SANTOS GONÇALVES	Classificado	
49677	GABRIEL DOS SANTOS	Classificado	
47806	TÂNIA SILVA NASCIMENTO	Classificado	
45020	CLEVERTON RUAN ARUAJO DE JESUS	Classificado	
44483	MARIA CLARA XAVIER SANTANA	Classificado	
48508	MARIANA POSSIDONIO SANTOS	Classificado	
48501	VAGNER MENEZES COSTA	Classificado	
42763	BRUNA BARRETO DE JESUS	Classificado	
48512	ALAN VIANA SANTOS	Classificado	
44690	CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES	Classificado	
49350	JONAS MARQUES NASCIMENTO MELO	Classificado	

48449	SUELI VITÓRIA DOS SANTOS FONTES	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
49355	YASMIM NUNES CARVALHO	Classificado	
49353	GABRIELLA DE MENEZES REIS	Classificado	
49358	KLARYCE SANTOS DE ALMEIDA	Classificado	
49614	GLEYSCE KELLY LINO DOS SANTOS	Classificado	
48520	ANA BEATRIZ DE JESUS SANTOS	Classificado	
48519	JOANA VITORIA DE ANDRADE SOUZA	Classificado	
49359	LUIZ DAVY SANTOS REZENDE CRUZ	Classificado	
44556	PEDRO HENRIQUE SILVA MELO	Classificado	
47404	LUIS ARTHUR SANTOS DE JESUS	Classificado	
48527	ELOANI SANTOS SOARES	Classificado	
49447	STEFANNY KATE SANTOS SANTIAGO	Classificado	
49361	LARA MONIQUE SANTOS	Classificado	
48552	LUCAS JUNIOR VENÂNCIO DE JESUS	Classificado	
47826	ANNY ALICE MARTINS DOS SANTOS	Classificado	
48547	JOSÉ VALKER ALVES DE LIMA MELO	Classificado	
49616	ALISSON FERNANDES ALMEIDA	Classificado	
48537	DENISE DE JESUS DA FONSECA	Classificado	

48534	INGRID RAFAELE ANDRADE SANTOS	Classificado	
48553	NICOLE ALESSANDRA SOUZA SANTOS	Classificado	
48548	ANDRE FREIRE FRAGA	Classificado	
48544	JOSÉ DANIEL DE JESUS SANTOS	Classificado	
48542	THIAGO DOMINGOS FREIRE	Classificado	
48541	ROBERTA INGRIDE DE JESUS SOUZA	Classificado	
48554	LUANA DE JESUS SANTOS	Classificado	
44484	MARIA LAURA SANTOS SOARES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48557	MILENA MICOVIKE DA SILVA GOMES	Classificado	
48560	GABRIEL OLIVEIRA MENEZES	Classificado	
43636	ARIEL CÍCERO DE OLIVEIRA SILVA	Classificado	
48563	PEDRO HENRIQUE PEREIRA GARCIA	Classificado	

43268	ANGELINA SANTANA SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
49620	LUCAS GABRIEL FERREIRA DA SILVA	Classificado	
48573	HELLOA SANTOS NASCIMENTO	Classificado	
49618	JHENNIFER EVELLYN OLIVEIRA	Classificado	
48562	JONY ENZO ALVES NASCIMENTO	Classificado	
48640	KAUANE VITÓRIA SANTOS DE JESUS	Classificado	
43733	MIRELLA GOIS CAMPOS BARRETO	Classificado	
48582	DALITY HELOYSA SANTANA DA SILVA	Classificado	
48580	LUIZ ANTÔNIO SANTOS SILVA	Classificado	
48810	JOHNY ANDRADE DA CUNHA	Classificado pós Recurso	Deferido
48578	ANA SOFIA DE SOUZA MENEZES	Classificado	
44640	NATHALYA CALACO DE JESUS	Classificado	
48589	BRIAN VICTOR SANTOS SALIS	Desclassificado	Documento de identificação não compatível com o solicitado no item 4.1.2 do edital, nem foi enviado corretamente no período de recurso.
48745	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MÁRTIRES	Classificado	
49442	JULIO LAZARO MELO DOS ANJOS	Classificado	

44472	MARIA EDUARDA MATOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
48592	MARIA ALERRANDRA DOS SANTOS CANDIDO	Classificado	
48593	JÉSSICA PEREIRA SANTOS	Classificado	
48587	ANNY KAROLINY DOS SANTOS	Classificado	
49268	LARISSA VICTORIA CERVANTES SOARES	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
44389	EVELLI DOS SANTOS GONÇALO	Classificado pós Recurso	.
49443	DANIELE FERREIRA FEITOSA	Classificado	
48599	ANA JULLYA DIAS DOS SANTOS	Classificado	
48617	MATEUS GOMES LIMA	Classificado	

48613	GUILHERME REZENDE LIMA	Classificado	
45437	DIEMILLY VITORIA SANTOS COSTA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
42226	MILENA MENEZES ANDRADE	Classificado	
48605	MILITAO ALVES DE ANDRADE	Classificado	
48608	ALICE VITÓRIA DOS SANTOS SENA	Classificado	
48604	MARIA EDUARDA SANTANA ALVES	Classificado	
48619	YURI VINI RIBEIRO DE JESUS SANTOS	Classificado	
48621	ANA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA BATISTA	Classificado	
45623	JOSÉ GABRIEL MATOS TAVARES	Classificado	
44420	ANA CLARA SANTOS DE ANDRADE	Classificado pós Recurso	.
48077	THALLISSON GABRIEL DA SILVA ARAUJO	Classificado	
44034	LUANA MENEZES DE JESUS	Classificado	
44813	LUÍS FERNANDO SANTOS MENESES	Classificado	
49365	LOHANNY BARBOSA ANDRADE	Classificado	
48632	CAMILLY CANUTO DE CASTRO	Classificado	
43298	LUCAS PAIXÃO CAMPOS	Classificado	
48620	VICTOR MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	Classificado	
43139	LAIS ELENILMA OLIVEIRA SANTOS	Classificado	

48625	MARIA CLARA RIBEIRO MENEZES	Classificado	
48627	VITOR GABRIEL PEREIRA MELO	Classificado	
49622	FABIO LUCIO DORIA ROCHA MELO	Classificado	
48634	ICARO RYANN SANTOS ARAUJO	Classificado	
49009	MATHEUS DE ALMEIDA TENÓRIO	Desclassificado	
48633	ISABELLY SANTOS BARRETO	Classificado	
43764	RAYSSA DIAS DA SILVA	Classificado	
48655	SHTEFANY OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	
48638	ANGELO TRINDADE REIS	Desclassificado	
46555	DAVID MIKAEL SANTOS DE MENEZES	Desclassificado	<p>Erro.</p> <p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48650	GABRIELA DA ROCHA SILVA	Classificado	
44263	VINICIUS ANDRADE SANTOS	Classificado	
42866	JENIFER NATHÀLIA LIMA SANTOS	Classificado	
48651	ALANE VITORIA SOUSA SILVA	Classificado	
48645	JOSE FELIPE SANTOS ARAUJO	Classificado	
48656	BRUNO DE JESUS SANTOS	Classificado	
48649	JOSE ANTONIO MENEZES SANTOS ALMEIDA	Classificado	

45142	LORENA DE ANDRADE BARRETO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
49373	MARIA CLARA NERES OLIVEIRA	Classificado	
48658	ANA CLARA OLIVEIRA DE JESUS	Classificado	
45590	ICARO RUAN MUNIZ DE SOUZA	Classificado	
49369	MARIA EDUARDA REIS COSTA SANTOS	Classificado	
49372	NAYR VICTORIA GOMES DE OLIVEIRA	Classificado	
45088	MATEUS DANTAS	Classificado	
48669	HELIO DAS CHAGAS NETO	Classificado	
48667	GUILHERME AUGUSTO ALVES DE JESUS	Classificado	
48668	NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	Desclassificado	
47837	KAIO FELIPE SILVA SANTOS	Classificado	
44818	RAUL RIBEIRO DE ARAUJO	Desclassificado	
46252	YURI MENDONÇA OLIVEIRA	Classificado	
48663	AILA CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	Classificado	
48679	MARCOS CAUÃ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Classificado	
48673	JOÃO PEDRO SALES DE MELO	Classificado	
48680	KAUA DOS SANTOS VIEIRA	Classificado	
48682	JOSIELSON LIMA DE SOUZA	Classificado	

44235	ISAAC SOTERO MELO	Classificado	
48683	VERONICA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	Classificado	
48684	EDILY RAIANE SANTOS SILVA	Classificado	
48675	HUGO ANDRADE BARRETO	Classificado	
48688	LAÉRCIO GABRIEL SANTOS SALES	Classificado	
48689	LUIS GUSTAVO MOURA TELES	Classificado	
48694	JOSE EDUARDO SANTOS ROCHA	Classificado	
43731	CLEIDE VITORIA DE SOUZA BARRETO	Classificado	
48681	MARIA CLARA NASCIMENTO DA SILVA	Classificado	
48687	MATHEUS OLIVEIRA OSVALDO DA SILVA	Classificado	
48699	GLEILDE JANE BISPO DE OLIVEIRA	Classificado	
48693	CLEBERTON CORREIA BARBOSA SANTOS	Classificado	
44440	HUDSON SANTOS BARRETO	Classificado	
48686	PAULO RICARDO MENDONÇA AMARAL	Classificado	
49111	CLARA KALLINY DA SILVA ALVES	Classificado	
48713	LOISE MENEZES DA FONSECA	Classificado	
48710	MICAELE DUQUE DE SOUZA	Classificado	
49624	MEGGY NICOLLE DO NASCIMENTO CARRETO	Desclassificado	
48702	KAUÃ DOS SANTOS BARBOSA	Classificado	
48701	LUCAS LIMA CARVALHO	Classificado	
48711	ARTHUR MACHADO SANTIAGO SANTOS	Classificado	
42440	FRANCIELLY SANTOS ARAÚJO	Classificado	
44401	NAINNE FONSECA PIEDADE DE OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	.
49375	ELOISE ROMÃO FEITOSA	Classificado	.
48707	ANA PAULA ROCHA VITAL ARAÚJO	Desclassificado	.

48708	ROSANGELA MARIA BARROS PASSOS	Classificado	
48727	ALYSSON SANTOS MENDONÇA	Classificado	
48728	JAMILE SANTOS CARVALHO	Classificado	
49178	EMILLY BATISTA GOIS DORIA	Classificado	
48737	GENISSON JOSE DA CRUZ	Classificado	
48732	LARA VITÓRIA GAMA DE OLIVEIRA	Classificado	
48731	JOÃO VICTOR COELHO DO NASCIMENTO	Classificado	
49218	JOAO VITOR MEDRADE DOS SANTOS	Classificado	
48747	MARIA APARECIDA LOPES DE LACERDA	Desclassificado	
48738	RITA DE CÁSSIA SOARES DE ASSIS	Classificado	
49263	LETÍCIA DOS SANTOS BARBOSA	Classificado	
49274	JOSÉ MACHADO ARAGÃO NETO	Classificado	
48746	PEDRO FRANCISCO DA CRUZ	Classificado	
48743	BENJAMIN FREITAS DE SOUSA	Classificado	
45024	GUSTAVO SANTANA TEIXEIRA	Classificado	
45882	ANA CLARA MENEZES OLIVEIRA	Classificado	
48753	GABRIEL DE ALMEIDA PINA	Classificado	
45594	EHLOAN DOS SANTOS RODRIGUES ALMEIDA	Classificado	
48759	ARIANY BARBARA DA SILVA SANTOS	Classificado	
49380	NICOLLY DOS SANTOS PIO	Classificado	
48739	GEAN CARLOS SILVA SANTANA	Classificado	
42473	KESSIA FERNANDA SOUZA FRANÇA	Classificado	
48751	MARIA LUIZA DOS SANTOS	Classificado	
49381	JÚLIA RAISSA LEMOS DE ANDRADE	Classificado	
48757	ANA LUIZA ALVES ANDRADE	Classificado	

48758	TARCISIO DE JESUS SANTOS	Classificado	
43493	JOSE ANSELMO RABELO BARRETO JUNIOR	Classificado	
46057	MAGNA DIAS FREITAS	Classificado pós Recurso	
43647	BEATRIZ BAEBOSA LIMA TEIXEIRA DE MENEZES	Classificado	
49626	RENATA BISPO SANTOS	Classificado	
43025	REBECA ALMEIDA RAMOS	Classificado	
48776	PYETRO CAIÃ DE SANTANA SÁ	Classificado	
49382	ELÍCIO GABRIEL SOUZA DE ASSIS	Classificado	
48777	YASMIN SANTOS MANGUEIRA	Classificado	
48766	INGRID KHADILA DOS SANTOS	Classificado	
48778	LANA VICTORIA DA SILVA MARTINS	Classificado	
49314	LAILA ISABEL SANTANA MENEZES	Classificado	
48786	GILVANA JOICYBELE SANTANA SANTOS	Classificado	
48765	JOSE ERIC MACIEL MOREIRA	Classificado	
48791	RAFAELA ALMEIDA CHAGAS	Classificado pós Recurso	deferido
48779	LETI SALE DOS SANTOS LINO	Classificado	
48788	GUSTAVO FILIPE DOS SANTOS SOUZA	Classificado	
48784	GLEyce KATILLEN LISBOA DA CONCEIÇÃO	Classificado	
49013	ANTONNY MENEZES DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	DEFERIDO
47869	CAIO CÉSAR SANTOS GOMES	Classificado	
48806	ANA LUIZA DA SILVA SANTOS	Classificado	
48809	MARIA SOPHIA SANTOS BORGES	Classificado	
45123	GABRIELY RODRIGUES OLIVEIRA	Classificado	
42951	RYAN LUCAS SANTOS SANT ANA	Classificado	
48808	JHENNIFY MICHELLY MARTINS SANTANA	Classificado	

48792	ANA PAULA SANTOS CONCEIÇÃO	Classificado	
48795	VITORIA MARIA SILVA ALVES	Classificado	
48801	KETHILY RAQUELE SANTOS DE JESUS	Classificado	
48796	DOUGLAS SANTANA SANTOS	Classificado	
48803	DAVI DE CASTRO GUERRA	Classificado	
48802	EMERSON RAFAEL MOTA SANTOS	Classificado	
48798	DANIELA LISBOA FEITOSA	Classificado	
44618	EMANUELISON SILVA SANTOS JUNIOR	Classificado	
48811	JOÃO VICTOR COSTA PINTO	Classificado	
48817	ANTONIO FLAVIO DOS SANTOS SANTANA	Desclassificado	
48815	MILENA NAYARA DOS SANTOS NASCIMENTO	Classificado	
47777	KAIO GOIS SANTOS	Classificado	
48822	MAYLLON KAUÃ SANTOS DA SILVA	Classificado	
48812	LAZARO ISRAEL DOS SANTOS RODRIGUES	Classificado	
49397	ZAYON SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
49388	MARIA ELOIZA NUNES SILVA	Classificado	
48827	LETICIA SOUZA DE JESUS SANTOS	Classificado	
49389	SABRINA BARBOSA ALVES	Classificado	
48818	LAYZA VITORIA SILVA DOS SANTOS	Classificado	

45846	EMILLY GABRIELLY NASCIMENTO ALMEIDA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
49386	ÍCARO DE MEIRA COSTA	Classificado	
48838	KAUÃ CRUZ DOS SANTOS	Classificado	
44432	JULIANA DE JESUS FREIRE	Classificado	
48837	GABRIELA DE JESUS GAMA	Classificado	
48829	ENZO AMARAL SANTA LUZIA	Classificado	
48842	RIANY ESTEFANY SILVA SANTOS	Classificado	
48847	MURILO CRUZ DE OLIVEIRA	Classificado	
48840	MARCOS ANTONIO CORREIA SILVA	Classificado	
48848	ISABELLY REIS DE CARVALHO	Classificado	
48839	JULIA FONTES SANTOS	Classificado	
42590	GUILHERME SILVA DOS SANTOS	Classificado	
43176	MARIA INGRID MATOS SANTOS	Classificado	
48846	JOÃO PEDRO VELOSO RIBEIRO	Classificado	
48854	LEANDRO BEZERRA FERREIRA	Classificado	
48844	RAÍ KAUÃ TELES DOS SANTOS ROCHA	Classificado	
48852	VITOR HELENO DOS SANTOS	Classificado	
49390	JOÃO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO	Classificado	

48869	MARIA YZADORA SANTOS DIAS	Classificado	
49630	MIRELLA FIGUEIREDO ARAUJO	Classificado	
49558	ANA CLARA SANTOS LIMA	Desclassificado	
48867	ANTONIO CLEBERTON ARAUJO DE SOUSA	Classificado	
48859	TARCÍSIO DE JESUS SANTOS	Classificado	
48873	CARLOS EDUARDO ANDRADE PAES DA COSTA	Classificado	
48868	YANNEVITORIA SANTOS FONSECA	Classificado	
48862	ANALICE MENESES PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	
49391	FELIPE CÉSAR SILVEIRA	Classificado	
43884	LAEDSON ELIZIÁRIO DE SANTANA	Classificado	
43246	JULIA DE OLIVEIRA SANTOS REIS	Desclassificado	<p>A modalidade “prova de conhecimento” não gera direito à premiação financeira, por não atender aos critérios expressamente definidos no Edital do Programa O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48876	LETICYA NASCIMENTO DA SILVA	Classificado	
48874	ÊMILI SOFIA LIMA DOS SANTOS	Classificado	
49398	MATHEUS DE JESUS ALVES	Classificado	
48116	JULIANE BATISTA DE ANDRADE	Classificado	
49393	MARIELY ANDRADE MENDONÇA	Classificado	

49586	FRANCYNI FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
42483	ANA LUIZA BORGES DA SILVA	Classificado	
49394	DANIEL FREITAS SANTOS	Classificado	
49395	EDILEUZA MENEZES DA COSTA	Classificado	
48889	KETILLY CON CLEMENTINO	Classificado	
48892	TAFFYNNY FRANCYSCANA DA SILVA ARAUJO	Classificado	
49644	CAIO FERREIRA LIMA	Classificado	
49628	DAVI LEONARDO MATOS FILGUEIRAS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49010	DAVID KAWAN OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
45819	JOSÉ REYNAN DIAS DO NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

48912	JHENYFER TAUANY ATANAZIO FÉLIX	Classificado	
48910	CHAYANNE DE FREITAS SANTOS	Classificado	
49713	JHON ÉRICK ALMEIDA PASSOS	Classificado	
44715	GABRIEL ANDRADE OLIVEIRA	Classificado	
48913	JUCINEY ALVES DE MATOS MELO	Classificado	
49396	MONALISA PAIXÃO ROCHA	Classificado	
48917	NÍCOLLAS RAPHAEL SANTANA CARVALHO	Classificado	
47825	MARIA EDUARDA NUNES SANTOS	Classificado	
48921	JULIA MARIANNE MACEDO SANTOS	Classificado	
48932	CARLOS ARTHUR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Classificado	
43240	RAYSSA ALEXANDRE ROCHA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>
48940	MAYSA RAFAELLA DE ANDRADE SANTOS	Classificado	
48939	ALBERTO DOS SANTOS	Classificado	
49040	DIEGO DÓRIA DE SOUZA	Classificado pós Recurso	DEFERIDO
43163	SAULO SANTOS ROCHA	Classificado	
48092	JEAN CARLOS DIAS COSTA	Classificado	
48942	ARIEL OTAVIO MARIANO DOS SANTOS	Classificado	

43739	MARIA CLARA DOS REIS GOMES	Classificado	
48944	CAINÃ FERREIRA DE FRANÇA	Classificado	
46765	REBECA ANDRADE SILVA	Classificado	
49401	MARIA EDUARDA BATISTA ALVES	Classificado	
49635	NILSON SILVA SANTOS	Classificado	
48951	JALYSSON SANTOS SOUZA	Classificado	
45143	MARIA EDUARDA RODRIGUES CAVALCANTE	Classificado	
48953	TAINÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
48955	JOÃO SILVA DE OLIVEIRA	Classificado	
42687	LARA PRYZEIS FUZARO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Classificado	
42492	LUANA VITORIA SANTANA ALMEIDA	Classificado	
49444	IVY VITORIA SANTOS	Classificado	
49445	JHONATAN DA PIEDADE SANTOS	Classificado	
49402	JÉSSICA CRAVO SANTOS BERNARDINO	Classificado	
48960	LÍVIA CAROLLINE ROSÁRIO DE OLIVEIRA	Classificado	
49283	DALENE ANTÔNIA SANTOS MARTINS	Classificado	
49448	REINAN MENESES DE OLIVEIRA	Classificado	
49515	SHIRLEI SOUZA PASSOS PORTELA	Classificado	
48967	GABRIELLE VICTORIA DA CRUZ OLIVEIRA	Classificado	
48973	JOSE SILVA DOS SANTOS	Classificado	
48983	RUANY BRITO DE ARAUJO	Classificado	

49598	GISELLY PASSOS DA SILVA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
48974	OZEAS PERICLES SILVA DAMASCENO	Classificado	
48977	ANNY BEATRIZ SANTOS SILVA	Classificado	
48976	ROBERTA STEFANY ROCHA MONTEIRO	Classificado	
45292	BERNARDO NOGUEIRA MENEZES	Classificado	
48989	MARIANA LETICIA MORAIS OLIVEIRA	Classificado	
48987	RAQUEL MARIANA SANTOS PORTO	Classificado	
43471	BRUNELE DYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado	
48993	MARIA PAULA MACIEL ROSA	Classificado	
48991	EDJANE BATISTA SANTOS	Classificado	
45768	RICARDO DOS SANTOS SILVA	Classificado	
48994	SAMARA DA SILVA SANTOS	Classificado	
48985	PAULO HENRIQUE SOUZA SANTOS	Classificado	
48990	JOÃO CLÁUDIO MENEZES CÂNDIDO	Classificado	
45247	GUSTAVO MOURA NASCIMENTO	Classificado	
49414	JULIO CESAR ROCHA DA SILVA	Classificado	
49408	SIMONE NEVES CUNHA	Classificado	

44943	LAYLLA BEATRICE BATISTA NUNES DOS SANTOS	Classificado	
42826	JOSÉ ANDRADE FILHO	Classificado	
47832	JOSÉ ISAQUE PAIXÃO VIEIRA DA SILVA	Classificado	
45430	JOÃO VICTOR SANTOS RIBEIRO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49001	ANA CAROLINA TOURINHO DE LIMA FONTES	Classificado	
49008	RICHARD BATISTA OLIVEIRA	Classificado	
44460	MARIA DOMINIQUE DOS SANTOS	Classificado	
42594	MARCELLY SANTOS DA SILVA	Classificado	Deferido
49017	GIOVANNA SILVA DE MOURA	Classificado	
49014	GUILHERME FERNANDO NASCIMENTO DE SÁ	Classificado	
44724	BRENDA ELOÍSA QUERUBIM CORREIA	Classificado	
49021	CAROLINE BITTENCOURT LUDUVICE	Classificado	

43217	ANGELICA CRISTINA DIAS ANDRADE	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
49019	JOÃO VICTOR DE JESUS SANTANA	Classificado	
49030	JOSÉ EDUARDO PLATINNI SANTOS	Classificado	
49413	VICTOR HUGO ANDRADE LIMA	Classificado	
49421	JOSEFA DIELE NUNES DA SILVA	Classificado	
49415	MAYARA CHISTINE SANTOS ROSA	Classificado	DOCUMENTO VALIDADO
49412	CAMILA SANTOS MORAES	Classificado	
43386	VALTER GUILHERME RIBEIRO VASCONCELOS	Desclassificado	
49420	VAGNER SANTOS DIAS	Classificado	
44665	GARDENIA CONCEICAO DA CRUZ	Classificado	
49043	ISABELLE DE LIMA GOIS	Classificado	
49038	LARISSA GABRIELLY NEVES DE SOUZA	Classificado	
43118	CAROLINE GONÇALVES PEREIRA ASSUNÇÃO	Classificado	
45019	MARIANY SANTOS NAVARRO	Classificado	
49422	EVELIN VITORIA DA SILVA FERREIRA	Classificado	
45329	ANNY VITORIA SANTOS COSTA	Classificado	
44666	ALLAN KARDEC DE OLIVEIRA BATISTA	Classificado	
44668	MARIA CLARA SANTOS BARROS	Classificado	

49045	EMILIA PRATA DE ALMEIDA	Classificado	
49055	JOCELY ALVES DOS SANTOS	Classificado	
44886	ANTONNY HENRICK MATIAS DOS SANTOS	Classificado	
49067	SINARA CLARA SANTOS	Classificado	
49426	ANTHONI QUELVIM SANTANA MENEZES	Classificado	
49064	MURILO AGUIAR DE SOUZA	Classificado	
49062	GILVANIA ALVES DE MATOS	Classificado	
45482	MARIA FERNANDA NASCIMENTO GUIMARAES	Classificado	
49073	JOSEFA DOS SANTOS	Classificado	
49057	EMILLY NAWANE SOUZA SANTOS	Classificado	
49081	JONATAN VIEIRA BORGES	Classificado	
50879	ELIELZA DE SANTANA SANTOS	Desclassificado	
49077	JÚLIA DA SILVA MADUREIRA OLIVEIRA	Classificado	
43729	MARIE KATHELLY VIEIRA DOS SANTOS	Classificado	
44710	ANALU CARVALHO LIMA	Classificado	.
42277	GLEUCE ANNE DA SILVA SANTOS	Classificado	
44712	ÍTALO GUILHERME SANTANA LIMA	Classificado	.
42914	PAULO HENRIQUE DE JESUS DA CUNHA	Classificado	
47225	JOÃO VITOR BRAZ MOURÃO	Classificado	
47544	SILVAN ALVES DA SILVA	Classificado	.
49424	MARIA DA PIEDADE SILVA SANTANA	Classificado	

45425	GUSTAVO VINÍCIUS DOS SANTOS FONTES	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
47471	JOAN PABLO DE ANDRADE	Classificado	
49088	MICHAEL BATISTA FERREIRA	Classificado	
49085	JAILSON CORREIA DA SILVA	Classificado	
43468	JOSÉ EMERSON SANTOS	Classificado	
49092	MARIA EDUARDA GOMES VIANA	Classificado	
49096	CLARA LETÍCIA LIMA NASCIMENTO	Classificado	
49094	DANIEL WILLIAM BISPO VIEIRA	Classificado	
49095	GYCLECIO SOARES CRUZ LIMA	Classificado	
49098	MIGUEL ITHAN NUNES AMORIM DA SILVA	Classificado	
45549	GEOVANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	Classificado	
49103	ALICE FERNANDA SANTANA BISPO	Classificado	
49115	MARIA MANUELA PEREIRA DE CARVALHO	Classificado	
49117	LAURA GUIMARÃES COSTA	Classificado	
49118	LUIS FERNANDO SILVA BARRETO	Classificado	
49120	MIRELLA DOS SANTOS DO CARMO	Classificado	
49112	OLIVIA SILVA FREITAS RIBEIRO SANTANA	Classificado	

49587	HEVEN FERREIRA MENDONÇA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
44675	EVELLYN NAUANE RAMOS	Classificado	
46436	CAIO VINICIUS SANTOS PACHECO	Classificado	
44678	PEDRO HENRYQUE SANTOS DO NASCIMENTO	Classificado	
49124	MATHEUS DOS SANTOS	Desclassificado	
49133	BIANCA SANTOS MORAES	Classificado	
43393	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MENEZES	Classificado	
49130	PAULO CESAR DE JESUS MENEZES	Classificado	
49135	RAFAEL SERAFIM FERREIRA	Classificado	
43705	REBECA CORREIA DOS SANTOS	Classificado	
44132	MARCILIO DANTAS DE QUINTELA	Classificado pós Recurso	
49146	RAFAEL DA SILVA SANTOS	Classificado	
49139	LAYSA MIRELI SANTOS SANTANA	Classificado	
42526	JOSÉ AGNO DOS SANTOS	Classificado	
49145	MARIA EMANUELLY MATOS PIRES	Classificado	
49140	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	Desclassificado	
49161	DAVI BARBOSA GARCIA SILVA	Classificado	

49155	MARIA FRANCIELE DOS SANTOS RESENDE	Classificado	
44683	TAIRINE DOS SANTOS	Classificado	
49147	ALESSANDRA SANTOS DA SILVA	Classificado	
49157	MARY DOMINGAS DE JESUS SANTOS	Classificado	
49141	MARIA RITA SILVA SOUSA	Classificado	
49159	SOPHIA MEL MATOS SANTOS	Classificado	
49143	ERIKA DE JESUS SANTOS	Classificado	
43998	BRUNNA GABRIELLY ALVES DA SILVA	Classificado	
49162	SOPHIA MYRELLA MENDONÇA BOMFIM	Classificado	
49153	GISELLE DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
44671	LAIZA SOUZA DE JESUS	Classificado	
49432	MIKHAEL MARTINS DOS SANTOS	Classificado	
43620	ROSIVÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	Classificado	
43214	SOPHIA OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49434	MICHAEL ANDRADE DOS SANTOS	Classificado	
49164	LETICIA SANTOS ARAUJO	Classificado	
49167	KAIO WILLIAN DE JESUS	Classificado	
49467	LAYS GABRIELLY SILVA SANTOS	Desclassificado	

49455	WAGNERSON LEANDRO MELO DE ALMEIDA	Classificado	
49460	ANA BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	Classificado	
49452	RAQUEL SANTOS LIMA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45528	WILLIAM DE SANTANA SANTOS	Classificado	
43015	WESLEY DOS SANTOS BISPO	Classificado	
45807	HEITOR FONTES LEAL	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49456	VICTOR RAFAEL DOS SANTOS CONTREIRA	Classificado	
49450	YANNE APARECIDA DE JESUS FONSECA	Classificado	

49642	ANA CLARA SANTOS RIBEIRO	Classificado	
49657	GABRIELA VIEIRA DE ANDRADE CRUZ	Classificado	
49454	RAFAEL DOS SANTOS PAIXÃO	Classificado	
44077	ANA LUÍSA DOS SANTOS SILVA	Classificado	
49487	BIANCA MENEZES FONTES	Classificado	
49464	ANNE MIRELLY CONCEIÇÃO DE SOUZA	Classificado	
49472	WIDMAN DAVIS BORGES PONTE	Desclassificado	
47962	NATANAEL ROCHA SOUZA SANTANA	Classificado	
49645	REINALDO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	Classificado	
49476	ANTONY RAFAEL BARROSO DOS SANTOS	Desclassificado	
49470	PÂMELLA KATYLLA DOS SANTOS CAJÉ	Classificado	
42248	MÁRCIA DHAMILLY ALVES SANTOS VIEIRA	Classificado	
45103	PEDRO HENRIQUE DE JESUS SOUZA MESQUITA	Classificado	
49650	MILENA NUNES SANTOS	Classificado	
49651	LUANA DE JESUS SOUZA	Desclassificado	
49478	VALENTINA FERNANDA SANTOS DE MENEZES	Classificado	
49481	ELISA CANDIDO MARQUES	Classificado	
49489	MARCOS ENRIQUE OLIVEIRA PORTELA	Classificado	
44528	JOÃO HENRIQUE CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Classificado	
49493	HILLARY SANTOS SANTANA	Classificado	
43643	ANA CARLA DANTAS FERREIRA	Classificado	
45456	ANNA LUISA LIMA DOS SANTOS	Classificado	
44740	JULLI ALANA SANTOS SANTANA	Classificado	

46445	CELINA SANTOS BARBOSA	Desclassificado	A modalidade “prova de conhecimento” não gera direito à premiação financeira, por não atender aos critérios expressamente definidos no Edital do Programa Educação Nota 10 – edição 2025. O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item c)” do edital vigente.
49496	PABLO RYAN SANTOS BARBOSA	Desclassificado	
49498	PEDRO HENRIQUE SANTOS DE JESUS	Classificado	
44662	JUAN LEANDRO DOS SANTOS	Classificado	
49499	NÍCOLAS OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Classificado	
44487	ANA CECILIA NASCIMENTO E SANTOS	Classificado	
49504	MAYARA ARAM SANTOS BORGES	Classificado	
49501	CRISTIANE CAMPOS LEMOS MOREIRA	Classificado	
49505	PYETRO SOUZA MACHADO	Classificado	
51036	RAFAEL ERIC RIBEIRO DA SILVA	Classificado pós Recurso	DOCUMENTO SUBMETIDO VALIDADO
49512	ELOÁ ANDRADE DA COSTA	Classificado	
49480	ISAAC HEBER DE JESUS	Classificado	
49506	ARTHUR SÁVIO SANTANA SANTOS	Classificado	
49759	CHRYSYTIAN BRUNO S FEITOSA	Classificado	
43398	ENZO GABRIEL DA CRUZ GOIS	Classificado	
49511	GISELE SUYANNE DO NASCIMENTO FEITOSA	Classificado	
49648	THAYLA KAROLINE MARCELINO SANTOS	Classificado	
49508	HEBERT RUAN DO NASCIMENTO FEITOSA	Classificado	
49655	WILLIAM SANTOS FONTES	Classificado	
49662	LAWANNE BARBOSA ANDRADE	Classificado	
47757	IZAIAS DOS SANTOS GOES GOMES	Classificado	

43145	JOSÉ SANTIAGO DE JESUS BARRETO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48447	GABRIELE GOMES DE SA PIRES	Classificado	
49675	ELLO DA SIL CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
49674	VICTOR GABRIEL DE OLIVEIRA YOSHIDA	Desclassificado	
45865	WESLANY SILVA SANTOS	Classificado	
43612	JOSÉ GLEDSON DE JESUS SALES	Classificado	
43208	LUAN GABRIEL SILVA MALAQUIAS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45494	MARCOS WELSON SANTOS DE ALMEIDA	Classificado	

49671	PEDRO RAFAEL OLIVEIRA DA GRAÇA	Classificado	
49670	MARIA DE ANDRADE CRUZ	Classificado	
42580	ELISABETH SANTOS DO CARMO	Classificado	
49691	MARIA NATALY OLIVEIRA TELES	Classificado	
49678	MIGUEL GOIS SANTOS	Classificado	
46454	ADRYSSON CHARLLES PEREIRA BATISTA	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente.</p> <p>Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p> <p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item b)” do edital vigente.</p>
49441	SUZANE GABRIELE RAMOS NASCIMENTO LISBOA	Classificado	
49676	FERNANDO HERIQUE BARROS CABRAL	Classificado	
48895	LINCE ÍRIS DIAS LINO DOS SANTOS	Classificado	
47738	ARYADNE ADHARA DE SANTANA BEZERRA	Classificado	Documento validado.
49607	ERALDO GABRIEL DOS SANTOS	Classificado	
48995	CLARA MARÍLIA FERREIRA SILVA	Classificado	

46031	NUBIA DOMINGOS DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional
44791	RYAN SANTOS MENEZES	Classificado	.
49751	RODRIGO BISPO BRAGANÇA	Classificado	
43098	ALINE CARLA SANTOS MUNIZ LIMA	Classificado pós Recurso	
49722	ALEX DE JESUS SANTOS	Classificado	
49723	LEIDIANNE DE CARVALHO SANTANA	Classificado	
49500	GABRIELA DOS SANTOS CORREIA	Classificado	
44366	VALQUIRIA SOPHIE JOAQUINA DE JESUS	Classificado	
49788	MIRIAM SILVA LIMA DA ROCHA	Classificado	
49852	ANTONIO GABRIEL CRUZ GUIMARÃES	Classificado	
49818	MARIA LUANA DOS SANTOS SACRAMENTO	Classificado	
44752	FABRÍCIO DIAS LIMA	Classificado	
45137	MARLEY RAFAEL BATISTA VIANA	Classificado	
49841	LILIANE TEIXEIRA PINA ARAUJO	Classificado	
42527	RICARDO DOS SANTOS BARRETO	Classificado	
49976	BRENDHA DE JESUS REIS NEVES	Classificado	
44965	KEULLY ÁLLAN ARAUJO LEITE	Classificado	
49871	JULIA ALVES SANTOS	Classificado	

44557	IZADORA MARCELA SANTOS SALGUEIRO	Classificado	
50012	ALYSSA DANTAS CONCEICAO	Classificado	
48630	CLAUDIA VALÉRIA SANTOS CARVALHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42588	JENNIFER CHAGAS REIS	Classificado pós Recurso	Deferido
49987	CAMILA MATIAS DE ARAGÃO	Classificado	
50018	KAUANY MAURICIO DE JESUS	Classificado	
50016	ISIS HELOÁ CARREGOSA SANTOS	Classificado	
50035	CARLOS ALBERTO SANTOS OLIVEIRA FILHO	Classificado	
45348	LORENA CONCEIÇÃO DE SOUZA	Classificado	
45245	LAÍS MIRELLY FÉLIX SILVA BASTOS	Classificado	
42928	JONAS HIAGGO TORRES DE SANTANA	Classificado	

48444	JOANA KELLY DE SOUZA ARAUJO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
48886	LUNA CHYARA DO NASCIMENTO ALVES	Classificado	
50070	HEITOR EXPEDITO ANDRADE DE SOUZA	Classificado	
43173	MARIA EDUARDA VASCONCELOS MESQUITA	Classificado pós Recurso	Recurso deferido
44755	DAVID JOSE DOS SANTOS	Classificado	
42568	ROBERT NIKSON SANTOS	Classificado	
44802	THIAGO LEONARDO SANTOS MENEZES	Classificado	
44757	ÍVINA VICTÓRIA DANTAS DOS SANTOS	Classificado	
43760	GEORGE ALBERTO MOURA SANTOS NETO	Classificado	
50130	JOAO MARCOS ANDRADE DE SOUZA	Classificado	
50117	VERONICA VALENÇA PINTO CARVALHO	Classificado	
50161	THIAGO MANOEL DAMACENA COSTA	Classificado	
46261	EDILDÉCIO NUNES SANTOS	Classificado	
50157	LUCAS RYAN VIEIRA SANTOS	Classificado	
47744	LARA LOUISE DE FRANÇA ARAUJO	Classificado	
50118	NICOLLE MARCUSE SOUZA AGUIAR SILVA	Classificado	JUSTIFICATIVA VALIDADA
50124	ADRIELY ADÃO	Desclassificado	

44087	KARLA NEIDE CORREIA GONÇALVES	Classificado pós Recurso	
49392	ALICE SANTOS MARQUES	Classificado	
42557	MARIA EDUARDA MENEZES CRUZ	Classificado pós Recurso	Deferido
44808	ALEXANDRA GONÇALVES LIMA ANDRADE	Desclassificado	
50166	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	Classificado	
50170	LUIZ GUSTAVO TORRES DA SILVA	Classificado	
50195	MARIA KARINE RESENDE	Classificado	
50193	YASMIN DE ALMEIDA RAMA	Desclassificado	
44758	THAWAN GREGORIO DE JESUS	Classificado	
50186	ANDREW EDEMILSON GREGÓRIO SANTOS	Classificado	
45135	ANNA CATARINA CRUZ NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50233	GISELLY BARROS DOS SANTOS	Classificado	
43089	EDJAN DE JESUS COSTA	Classificado pós Recurso	
50207	JEANE CARLA GOES	Desclassificado	
48947	FELIPE AUGUSTO SANTANA OLIVEIRA	Classificado	
50219	YALLE LOHANY MARQUES MENEZES	Classificado	
50208	MARIA JULIA MONTEIRO DE JESUS	Classificado	
46354	MICHELLE GABRIELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	

50217	CAYO MIGUEL ARAUJO MENEZES	Classificado	
48436	BRUNO VINIC DE JESUS ARAUJO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46618	KAUANY CARELLI RODRIGUES GOMES	Classificado	
42564	LÚCIA CAROLINE REIS SANTOS BOMFIM	Classificado	
48413	IURY SILVEIRA DE JESUS	Classificado	
43961	JOSÉ MICHAEL CARVALHO	Classificado	
44079	THAYSLAINE MARCELLI ALVES DOS SANTOS	Classificado	
43591	LUIZ GUILHERME FERREIRA SANTOS	Classificado	
42558	LUIZ HENRIQUE SANTOS CARVALHO	Classificado	
44359	RONALD DE JESUS COSTA E SILVA IRMAO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43564	MIKAEL APARECIDO DOS SANTOS LIMA	Classificado	
50292	CARINA APARECIDA SANTOS	Desclassificado	
50350	JOÃO GABRIEL BATISTA DE SOUZA	Classificado	
50279	STELLA THAYSSA GOMES FERRAZ	Classificado	
50352	NATAN SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
43566	YCARO RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	Classificado	
50277	CLARA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
45948	ANDRÉIA DANTAS DE SOUZA ADRIO	Classificado pós Recurso	
50300	HANNAH PAOLA CHAVES DOS ANJOS FERREIRA	Classificado	
48434	MATHEUS DE JESUS NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item a)” do edital vigente.</p> <p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46089	JOSE ADELSON ALMEIDA SANTOS NETO	Classificado	
50314	RAKELLI FABIANE DE OLIVEIRA SILVA	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA

44344	IRAN CARLOS FARIA DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
44052	EMANUEL DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Classificado pós Recurso	
50332	LIVIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	Desclassificado	
50257	FRANCISCO GABRIEL FEITOSA DO VALLE	Classificado	
50321	SOPHIA DOS SANTOS CASTRO	Classificado	
42962	BIANCA SANTOS XAVIER	Classificado	
43991	GIOVANA YASMIM SILVA SANTANA	Classificado	
50362	SAMARA MONIQUE SANTOS ALCÂNTARA	Classificado	
50422	CLECIA LAUANE VIEIRA DOS SANTOS PASSOS	Classificado	
43042	ANTONIO ANDESON TAVARES ANDRADE	Classificado pós Recurso	
50406	GABRIELE DA CONCEIÇÃO FONTES	Classificado	
44679	ARTHUR DANILO ALCÂNTARA DE SOUZA	Classificado	
44714	LUIZ EDUARDO ALVES MELO	Classificado	
50215	REINAM RAFAEL SANTOS ARAGAO	Classificado	
50526	ARTHUR FERNANDEZ SANTOS	Classificado	
50395	JÚLIA DE OLINDA BASTOS	Classificado	
47387	SARAH RODRIGUES SANTOS LINO	Classificado pós Recurso	Documento validado.
43677	MIROSMAR KEIRRISON DE SOUZA LIMA	Classificado	

50442	JOSÉ DA SILVA MENEZES	Classificado	
50441	RICHARLYSON REINAN LIMA SAUZA	Classificado	
50433	CARLOS MIGUEL PANTA GOMES	Classificado	
44354	PEDRO RAFAEL SANTOS	Classificado	
50448	VICTOR GABRIEL DE CARVALHO SANTANA	Classificado	
50459	RAISSA RANYELLE DE JESUS ALVES	Classificado	
50461	IANDRA MESSIAS DE BASTOS	Classificado	
47095	IRENE DE CASTRO SANTOS SOUZA	Desclassificado	
48830	LETICIA CAROLINA MELO DOS SANTOS	Classificado	
50476	NATÁLIA LEITE SANTOS	Classificado	
49768	JEFERSON GUILHERME SANTOS	Classificado	
50488	JOAO PEDRO SANTOS DA CRUZ	Classificado	
44094	JOSENILDO LUCAS DA CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
50466	DAYVSON JULIO NASCIMENTO SANTANA	Classificado	
50255	SAMUEL SOUZA SILVA	Classificado	
50491	JUAN ALEF LÁZARO DOS SANTOS	Classificado	
50593	VITORIA XAVIER DE CARVALHO	Classificado	
50511	GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
44763	BRENO GABRIEL CRUZ DE FARIAS	Classificado	
46238	ONARDO BATISTA DE SANT ANNA NETO	Classificado	
42888	PEDRO RAUAN ANDRADE DE OIVEIRA	Classificado	
50528	MARIANA LOPES DA SILVA	Classificado	
42442	JOA VINÍCIUS MOUR MATOS	Classificado	
50520	ADRIEL BISPO DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	DOCUMENTO VALIDADO
45039	ELBER NASCIMENTO LINS	Classificado	

50531	GEOVANA LOESER SANTANA PERETE	Classificado	
44766	DAVYS OLIVEIRA DE SANTANA	Classificado	
50569	LARISSA MIRELLY ALVES NASCIMENTO	Classificado	
50568	MARIZA PATRÍCIA FONTES CRUZ	Classificado	
43824	SARAH RAQUEL SANTOS DA SILVA	Classificado	
42420	CRISTIAN BETRÃO VIANA SOARES	Classificado	
45887	ALÍCIA REZENDE SANTANA	Classificado	
49689	FERNANDO SILVA WINKLER	Desclassificado	
50573	HELLEN GABRIELLE DA SILVA PEREIRA	Classificado	
50598	LETICIA MOTA GERMANO	Classificado	
50575	INGRID MELO BATISTA DOS SANTOS	Desclassificado	
50589	JOSEFA GIZIANE ANDRADE CRUZ	Desclassificado	
49110	ANA RUTE CERQUEIRA SANTOS	Classificado	
50613	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	
43382	LUCAS THIERRYS DE ALMEIDA SANTOS	Classificado	
44768	GUILHERME MARCELL DA SILVA SOARES	Classificado	
50639	BENJAMIN RODRIGUES ALVES	Classificado	
50684	EDSON CONCEIÇÃO DOS SANTOS	Classificado	
50679	LUCAS NIRAJ CARVALHO PATEL	Classificado	
49342	ERIKO CARDOSO CALIXTO IZIDORIO	Desclassificado	
44731	ISABELLE COSTA SANTOS	Desclassificado	
50751	JOÃO GUILHERME ANDRADE FONTES	Classificado	
45205	MEURY VICTORYA MOURA SANTOS	Classificado	
50706	HELOI POSSIDÔNIO SANTANA	Classificado	
50780	ANNE VITORIA SANTOS DE SOUZA	Classificado	

45128	SABRINA BISPO MATOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
50739	ANTONY MICHEL FONSECA DOS SANTOS	Desclassificado	
49131	CRISLAINE ALVES FARIAS	Classificado	
50767	ADRIEL SANTOS DE ANDRADE	Classificado	
50794	BOSCO LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS	Desclassificado	
50775	JOÃO PEDRO MUNIZ ROCHA	Classificado	
50803	RYAN THIAGO BITE BARBOSA	Classificado	
50847	ISAQUE MALTA RIBEIRO	Desclassificado	
50811	TÁCIO GUSTAVO GOMES DA SILVA	Classificado	
44300	LETÍCIA SILVA DA CUNHA	Classificado	
44090	BRUNO SANTANA DA SILVA	Classificado	
50829	JEICIMARY DOS SANTOS ARAUJO	Classificado	
50865	AYSSA GABRIELA SANTOS DE JESUS	Classificado	
46958	RAYSSA ARAUJO TELES	Classificado	
50872	JORGE ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS	Classificado	

48433	ANNY SOPHIA SANTOS NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item a)” do edital vigente.</p> <p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50867	STHEFANY SOARES SANTOS	Classificado	
45809	CHARLES SANTOS MENEZES	Classificado	
50889	MARIA EDUARDA MENESES NASCIMENTO	Classificado	
50878	ROGERS SCHMIEDEL JUNIOR	Classificado	
50881	MANUELLA SANTOS FEITOSA	Classificado	
50978	LUCAS EMIDIO MENEZES SANTOS OLIVEIRA	Desclassificado	
44787	MOISES RIBEIRO SANTOS FILHO	Classificado	
42829	GUSTAVO NASCIMENTO SANTIAGO	Classificado	
50991	ARTHUR MIGUEL GOMES FALCÃO	Classificado	
50999	RAPHAEL DOS SANTOS CARDOSO	Desclassificado	
50912	EYSHILA FELIX FONTES	Classificado	
47765	EDUARDO DA CONCEICAO SANTOS	Classificado	
50968	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Classificado	
50987	JOÃO ANTÔNIO SANTOS GUEDES	Classificado	
50469	MARIA CLARA SANTOS VIEIRA	Classificado	

47069	KAUANNE VITORIA LIMA ME	Classificado	
50974	TIAGO SANTOS PINHEIRO	Classificado	
51047	MARIA IZABELE GONÇALVES SANTOS	Classificado	
49578	VITOR GON NAS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44800	DIMITRY GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
45409	ELOISA NASCIMENTO DOS SANTOS	Classificado	
51042	GABRIELLE LESSA DO LÍRIO	Classificado	
51025	TANIELLY OLIVEIRA MARTINS	Desclassificado	
51027	LUNNA VICTORIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	Classificado	
45617	RIQUEUME DOS SANTOS	Classificado	
48002	KEYLA LAÍS CHAGAS DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
43327	MARIA EDUARDA NASCIMENTO ANDRADE	Classificado	
51023	LIVIA LIMA DE OLIVEIRA	Classificado	
51016	TAYS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
46493	MARIA CLARA VALENÇA BRASIL	Classificado	
44061	VANESSA REIS FONTES ALBANO	Classificado pós Recurso	
44015	DANIEL SANTOS CRUZ	Classificado	

51059	ANDREY DOS ANJOS SANTOS	Classificado	
44520	MARIA FELIPA ROCHA PINHEIRO	Classificado	
51171	CLAUDIO DANIEL ALENCAR ROZENDO	Classificado	
47495	TALLES YAGO SANTOS DE JESUS	Classificado	
51085	JOSÉ ARNALDO DOS REIS FONTES FILHO	Classificado	
51126	CAROLAINE SANTOS DE JESUS	Desclassificado	
51134	ARTHUR SILVA DE MATOS	Desclassificado	
48611	EVERTON ROSA DOS SANTOS	Classificado	
47671	MARIA EDUARDA WANDERLEY PRADO	Classificado	
51049	ANE GABRIELE SANTOS FERREIRA	Classificado	
43334	KELLYANE DOS SANTOS SOUZA	Classificado	
46281	NATALY DA SILVA SANTANA	Classificado	
51157	SIMONE SILVA DA FONSECA	Classificado	
44098	JORGE EDUARDO SANTOS ALVES	Classificado	
45714	MIRELLY RAUANE SANTOS ROCHA	Classificado	
48427	ISLAINE GABRIELA DOS SANTOS SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
51165	EMILLY GABRIELY AMARAL SOUZA	Classificado	
51160	MARCOS ANTONIO CARVALHO RIBEIRO	Desclassificado	

51164	CARLOS ALEXANDRE SANTANA OLIVEIRA	Classificado	
46255	ALEXSANDER SANTIAGO PEREIRA	Classificado	
45545	AQUILLES ROCHA MENEZES	Classificado	
50396	OLGA LETÍCIA OLIVEIRA ANDRADE	Classificado	
49659	IAN VITOR CONCEICAO DE OLIVEIRA	Classificado	
51175	MIGUEL MENDES BISPO	Classificado	
51176	ADRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	
44334	YSLAN DE JESUS DOS SANTOS	Desclassificado	O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item d)” do edital vigente.
51185	EFRAIM ABRAAO SANTOS SOUZA	Desclassificado	
44819	CASSIANO ARTHUR DE JESUS ACIOLY	Classificado	
51184	MARIA ELIZABETH GOIS COSTA	Classificado	
44360	JOSÉ VINÍCIUS DOS SANTOS MORAIS	Classificado	
43640	TALISSON SANTOS DA SILVA	Classificado	
50079	AMANDA LETÍCIA PASSOS DE JESUS	Classificado	
46983	LAURA LIMA GOMES	Classificado	
51183	LUCIENE DA SILVA MENEZES	Classificado	
48956	ANDERSON WAGNER DE JESUS NUNES	Classificado	
44133	EDY HERRAN CRUZ DOS SANTOS	Classificado	
42759	VICTOR GABRIEL PORTO SANTOS	Classificado	
48648	RINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR	Classificado	
47004	LAÉRCIO GUSTAVO FONTES OLIVEIRA	Classificado	
46972	EMILLY VITORIA SANTOS CONCEIÇÃO	Classificado	
43429	MARIA ILDA OLIVEIRA SANTOS	Classificado	

44337	WESLEY LEITE ROCHA	Classificado	
48225	CELITA DE OLIVEIRA SIMÕES SILVEIRA	Classificado	
43835	RICKÉCIO WADSON SANTOS MENEZES	Classificado	
45094	PABLO HENRIQUE BATISTA ROCHA	Classificado	
49049	MARJORIE KAROLYNE REIS BARBOSA	Classificado	
44086	LARISSA SOUZA TAVARES	Classificado	
50248	ANA CAROLINA GONZAGA GARCIA	Classificado	
50228	ARTUR SANTOS ARAUJO	Classificado	
42481	THIELLY ANTÔNIA DE CARVALHO ROCHA TAVARES	Classificado	
46345	MAISA DA COSTA SANTOS	Desclassificado	
42412	JOÃO GUILHERME MENDONÇA DE ALMEIDA	Classificado	
43609	HYAGO CEZARIO DE SANTANA	Classificado	
44351	LUIZ FERNANDO MENEZES DE GOIS	Classificado	
48905	ENSLEY YOHANNA SANTANA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50914	MANOEL BARROS DE SOUZA	Classificado	
50057	BRUNO UODSON PEREIRA SILVA	Classificado	

48426	DAVID FREITAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43357	HELIO VIEIRA DE MATOS NETO	Classificado	
48762	PEDRO JOSÉ DE SOUZA LIMA MAGALHÃES	Classificado	
42233	BIANCA FONTES MONTEIRO	Classificado	
42625	FILLIPE ROBERTO SILVA ROCHA	Classificado	
44380	VANESSA ARAUJO DOS SANTOS	Classificado	
49018	WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA	Classificado	
44326	FLAVIA MICKELLY DE JESUS SANTOS DE SÁ	Classificado pós Recurso	
44004	TATIANA SERRA DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	
44316	ISMERALDA SUANY DE FRANCA	Classificado	
45565	EMERSON	Classificado	
45681	CÉZAR AUGUSTO SANTOS SILVA	Classificado	
42524	ELOISY MENEZES DA SILVA SANTOS	Classificado	
48641	RAFAELA REIS ORICO	Classificado	
47045	ALVARO OLIVEIRA MARTINS	Classificado	
43223	HELOÍSA HELENA DOMINGAS SANTOS	Classificado	
44158	FLÁVIA KARINE DOS ANJOS SANTOS	Classificado	
44957	SUELLEN JANAINA CUNHA	Classificado	

45439	CAMILA SANTOS MOURA	Classificado	
42476	EVELYN SOUZA SANTOS	Classificado	
45090	MARIO SAMPAIO NETO	Classificado	
43708	ANDREW ANTHONY GONZAGA MENDES DIAS DOS SANTOS	Classificado	
48471	LILYAN BARRETO DE OLIVEIRA	Classificado	
44314	TATIANE RAMOS NEVES ANDRADE	Classificado	
44811	ELLEN CAMILA CRUZ SANTOS	Classificado	
44944	JOÃO GUILHERME SILVA LIMA	Classificado	
45678	JOÃO VICTOR SANTOS TENÓRIO	Classificado	
43447	LUIKY SANTOS MOURA	Classificado	
47479	JOSEFA DENISE SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado	
47352	EMILLY KAMILLY GUIMARÃES REIS	Classificado	
45766	BRUNO MIGUEL NUNES DA CONCEIÇÃO	Classificado	
42787	ADRIELY EDUARDA SANTOS LIMA	Classificado	
46335	ISABEL FRANCISCA ALVES DOS SANTOS	Classificado	
43343	KETELLEN SOPHIA ANDRADE RIBEIRO	Classificado	
45370	LUCAS GABRIEL ABREU DE SÁ	Classificado	
48407	LAIS ROBERTA DE SANTANA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43024	VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	Classificado	
45497	PEDRO VICTOR DO NASCIMENTO JACINTO	Classificado	
46322	MARIO KAYLAN MARTINS BORGES	Classificado	
51066	WEDSON DE OLIVEIRA SILVA	Classificado	
47702	MIKAELLY DOS SANTOS SOUZA	Classificado	
46683	JÚLIA ALESSANDRA CARVALHO SANTOS ESPINHEIRA	Classificado	
48916	PEDRO DA ROCHA PINHEIRO	Classificado	
48958	NICOLAS SOARES LEAL	Classificado	
48219	CLÁUDIO MENEZES AROUCA	Classificado	
46716	ÂNGELO GABRIEL LEONIDIO SANTOS	Classificado	
48237	ANNA KAROLAINE DA SILVA FEITOSA	Classificado	
46251	TIAGO SANTOS SOUZA	Classificado	
47853	ANNA KLARA SANTOS BARBOSA	Classificado	
44104	ANA LUIZETE OLIVEIRA MATOS	Classificado	
43317	DANILO DIAS MOURA	Classificado	
45388	ANDREY ARIEL SILVA DE ALMEIDA	Classificado	
44356	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado	
42806	VICTOR GABRIEL SANTOS SANTANA REIS	Classificado	
44517	FELIPE EDSON MOTA	Classificado	
47710	DAIANE SOUZA DE JESUS	Classificado	
44863	CAUANE FRANCISCA ANDRADE DE JESUS	Classificado	
48659	GABRIELLE TEIXEIRA DE ARIMATEA	Classificado	
42940	MARIA EDUARDA SANTOS LISBOA	Classificado	

43618	PIETRO EDUARDO LIMA SILVA	Classificado	
42538	GUILHERME SOUSA MORAES	Classificado	
44050	GUSTAVO ROCHA ARAUJO	Classificado	
45989	DAVI FELIX CONRADO	Classificado	
43364	FELIPE COSTA DE OLIVEIRA	Classificado	
45708	JOICE FRANCIANNY MELO DOS SANTOS	Classificado	
43261	EDUARDO DE JESUS SILVA	Classificado	
43020	MARCUS YAGO DOD SANTOS MATEUS	Classificado	
49497	BEATRIZ SANTOS SOARES	Classificado	
49646	LESLYE HILLARY SANTOS CONCEIÇÃO	Classificado	
43714	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS	Classificado	
47810	LEONAM FARIAS ARAUJO REIS	Classificado	
43534	JOCYELE ALVES DOS SANTOS	Classificado	
42870	GENICÁSSIA SANTOS TEIXEIRA	Classificado	
49016	GUILHERME FREIRE SANTOS ARAUJO FILHO	Classificado	
44413	MATHEUS ELIAQUIM SANTOS FEITOSA	Classificado	
42959	KARLA YASMIM MOTA SILVA	Classificado	
43973	RHOMMEL BENJAMIM DOS SANTOS REIS	Classificado	
45579	VICENZO SORICE LIMA RAMOS	Classificado	
45327	KEIRRISON SANTOS FRANÇA	Classificado	
47320	ARTHUR ESTRELA PORTO SOUZA SANTOS	Classificado	
49532	DANIELLE GOIS MOREIRA	Classificado	
43030	ANDREA S G AMENO	Classificado	
44419	RIAN MATHIAS BATISTA RIBEIRO	Classificado	
46026	MARIA ELOIZA SANTOS OLIVEIRA	Classificado	

43006	MONTELLE SANTOS DE JESUS	Classificado	
44542	ROSANGELA ALVES DA SILVA	Classificado	
46381	MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA	Classificado	
45631	MARIA ELOÍSA DE OLIVEIRA BORGES	Classificado	
45157	DAYVID ANTONIO SOARES CALDEIRA	Classificado	
43259	GUILHERME SANTANA SANTOS	Desclassificado	
45270	HELIZA RODRIGUES HERMES	Classificado	
47314	ANNE GABRIELLE DE JESUS SANTANA	Classificado	
49418	MARIA EDUARDA FARIAS MACENA	Classificado	
44324	SIBELLE DOS SANTOS FARIA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48816	MARIA RITA NASCIMENTO REIS	Classificado	
49261	MAGNA CRISTINA DE SANTANA BARBOSA	Classificado	
50242	SIMONE DE CARVALHO SANTOS FONTES	Classificado	
47725	JANIELE RAMOS DOS SANTOS	Classificado	
49101	MARIA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA	Classificado	
51100	MAYRA GABRIELLY DE SOUZA SILVA	Classificado	
44505	CARLA TACIANA LIMA FEITOSA	Desclassificado	
44410	MURILO CÂNDIDO RODRIGUES DOS SANTOS CAMPOS	Classificado	

42872	INGRID KATHLEEN DOS SANTOS LEITE	Classificado	
42858	MANUELLY SANTOS ARAUJO	Classificado	
46357	ICARO PEREIRA COSTA	Classificado	
44652	RANY CLEA SOUZA PEREIRA	Classificado	
48861	AYLLA LAVINIA SOARES SANTANA	Classificado	
43987	ANA CLARA ALVES SILVA AGUIAR	Classificado	
43350	JHENNYFER BATISTA DE OLIVEIRA	Classificado	
43777	ALMIR SOUZA VIEIRA JUNIOR	Classificado	
43541	ELBA MARIA ALVES	Classificado	
46068	EDSON LUIZ SANTANA SANTOS	Classificado	
43236	KAROLINA DIAS DE LIMA	Classificado	
43911	ANNA PAULA DE ANDRADE BARBOZA	Classificado	
44374	ADRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	Classificado	
44313	ANA CLARA DE SOUZA GOMES	Classificado	
43438	JOSEFA CLARA DE JESUS SANTOS	Classificado	
43242	JUCLÉCIA LAYANE DE JESUS SANTOS	Classificado	
45675	EMANUEL MELO DE MACENA	Classificado	
44491	ANNY MARLI DE JESUS OLIVEIRA	Classificado	
49656	MARIA LUIZA ROCHA NETO SANTOS	Classificado	
49559	CAMILLA SILVA LISBOA	Classificado	
46825	CARLOS EDUARDO ANDRADE SILVA	Classificado	
48626	LAISA SILVA NOTTAR	Desclassificado	
45974	JOSE GILVAN DA LUZ	Classificado	
50237	POLYANNE RAKELLY FERREIRA VITOR	Classificado	
48124	JOELITON CHAGAS SILVA	Classificado	

47053	KAUÃ SANTOS PAIXÃO	Classificado	
44008	MARIA EDUARDA CARVALHO	Classificado	
46406	AGNALDO ALMEIDA SANTOS	Classificado	
43692	ALICE REIS DO NASCIMENTO	Classificado	
44255	JADINY LATHIFY SANTOS MOURA	Classificado	
44377	THAÍS CALDAS SANTOS	Classificado	
44343	LARA CAUANE VIEIRA TELES	Classificado	
44224	ELLEN SANTOS ANDRADE	Classificado	
49151	LUIZ MIGUEL SANTOS DE CARVALHO	Classificado	
44830	ERICK QUEIROZ DA RESSURREICÃO	Classificado	
49540	KAIO GUILHERME FERREIRA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44325	CARLOS ALTHIERY COSTA OLIVEIRA	Classificado	
49295	GABRIEL BRANDAO LEMOS	Classificado	
44651	CARLOS EDUARDO COSTA LIMA	Classificado	
43253	MAYANA LORENA DOS SANTOS MOREIRA	Classificado	
49340	HYAGO KAUAN DE JESUS CONCEIÇÃO	Classificado	
44700	KAUAN MONTEIRO BOMFIM	Classificado	

51035	IVAN DE SANTANA	Desclassificado	
45102	MESSIAS DOS SANTOS SILVA	Classificado	
43335	ROMÁRIO DE JESUS SANTOS	Classificado	
43660	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS CRUZ	Classificado	
43372	NICOLY DE JESUS SANTANA	Classificado	
42533	LARA ALVES BARBOSA	Classificado	
47067	PEDRO ENRIK ARAUJO PASSOS CRUZ	Classificado	
45699	LILIAN MARIA SANTANA SANTOS	Classificado	
48204	PEDRO HENRIQUE SANTANA CRUZ	Classificado	
47119	CAIO CALEB NASCIMENTO GOIS	Classificado	
43698	LAURA SOPHIA OLIVEIRA CARVALHO	Classificado	
44444	LUANA MARTINS DE SIQUEIRA	Classificado	
43671	SABRINA EDUARDA DE ANDRADE SANTOS	Classificado	
43229	VICTOR EMANOEL NASCIMENTO SILVA	Classificado	
48466	CARLOS ANTONIO DE JESUS SILVA	Classificado	
48524	EDUARDA DAFFINY CONCEIÇÃO FREIRE	Classificado	
49525	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA.
50202	MIGUEL DAVI LIMA RIBEIRO	Classificado	
49548	LUANA SAFIRA ARAÚJO CARVALHO	Classificado	
43362	RODRIGO CESAR SANTOS	Classificado	
49641	ANDREA CARLA GUIMARAES DOS SANTOS	Classificado	
49582	GUSTAVO VIEIRA MENEZES	Classificado	
44598	ELENALDO ALVES DE ARAUJO	Classificado	
50381	ERICK CAUÃ SAUZA SANTOS DO CARMO	Classificado	
42853	MYCHEL HENRIQUE SOUZA SANTOS	Classificado	

43552	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
49536	MARIA CLARA SANTOS SILVA	Desclassificado	
49637	WILLIAN KAIO SOUZA DA ROCHA	Classificado	
49192	ADRYAN MIKAEL FERREIRA DOS SANTOS	Desclassificado	
47256	ADEMIR ALVES DOS SANTOS	Classificado	
44289	JOAO PAULO CRUZ ANDRADE	Classificado	
43312	NINA SANTANA ROCHA DE MELO	Classificado	
42621	THIAGO GOIS SANTOS JUNIOR	Classificado	
49494	MARIANA LINS FIGUEIREDO	Classificado	
44433	ANNY CAROLINY DE JESUS SANTOS	Classificado	
46214	MARLON MARQUES DE OLIVEIRA	Classificado	
47421	JUCIVANIA ALMEIDA GUIMARAES CORREIA	Classificado	
44341	JOÃO GABRYELL LIMA SANTOS	Classificado	
45138	DANIEL BRANDÃO DE FRANÇA	Classificado	
45283	CAMILA CRUZ LIMA	Classificado	
44375	TANÍSIA SANTANA SANTOS	Classificado	
45872	CASSY ANY DA CONCEIÇÃO MENEZES	Classificado	
45943	EDSON LIMA OLIVEIRA	Classificado	
42469	IAN SANTANA CURVELO	Classificado	
49619	GUSTAVO SANTOS BARRETO	Classificado	
42856	MATHEUS SANTIAGO LIMA	Classificado	
42842	JULIA SANTANA DE LIMA	Classificado	
42480	LUIZ CARLOS SANTOS SOUZA	Classificado	
43872	OTACILIO NETO DA SILVA	Classificado pós Recurso	
44260	ALISSON LIMA DE SOUZA SANTOS	Classificado	

44143	KATYANE VITÓRIA SANTANA SANTOS	Classificado	
44990	BÁRBARA CAROLINE DE JESUS RAMOS	Classificado	
47784	LUANA ANDRADE SILVA	Classificado	
49236	DENISE AMARAL MOTA	Classificado	
44012	KATIA CRISTINA ELIZABETH DE CARVALHO ARAUJO DA SILVA	Classificado	
45032	JAMILE DOS SANTOS SANTANA	Classificado	
50390	HEBERT RIBEIRO CORREIA	Desclassificado	
44258	LAÍS RAMIRO FORTALEZA	Classificado	
49272	MARIA EVELYNE SOARES FERREIRA SANTOS	Desclassificado	
43656	GUILHERME SANTANA OLIVEIRA	Classificado	
43008	PEDRO VINÍCIOS COSTA LIMA	Classificado	
48090	GUILHERME ALMEIDA DE SOUZA	Classificado	
44023	MARCELO CONCEIÇÃO ALMEIDA	Desclassificado	
44270	JOADSON BARBOSA MAURICIO	Classificado	
48836	MARCOS VINICIUS SANTOS SILVA	Classificado	
50627	JOÃO PEDRO COSTA MARINHO	Classificado	
42352	KAUAN SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
44109	GABRIELE FERREIRA DE CARVALHO	Classificado	
49280	DOMINGOS SILVEIRA DOS SANTOS	Classificado	
46305	GUILHERME REIS SILVA	Classificado	
42955	PEDRO KAUAN OLIVEIRA BORGES	Classificado	
42358	ANA SOFFIA SANTOS LIMA NASCIMENTO	Classificado	
42969	KEVELLYN VITORIA OLIVEIRA BORGES	Classificado	
45158	ANTONY RONILSON DOS SANTOS LEITE	Classificado	
42243	CLARA CRAVO OLIVEIRA	Classificado	

43704	PAULINY LIMA PORTELA	Classificado	
43067	MARIA APARECIDA SANTOS SENA	Classificado	
42250	BRUNO VINICIUS CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	
46431	JULIA SILVA DO NASCIMENTO	Classificado	
42561	ALAINE MENDONCA TEIXEIRA	Classificado	
44746	RAKELLY FERREIRA SANTOS	Classificado	
49535	MARIA LUIZA GOMES NASCIMENTO	Classificado	
43100	JORGE HENRIQUE VEIRA SANTOS	Classificado	
49310	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS	Classificado	
43011	JOSUÉ RODRIGUES DE JESUS	Classificado	
42669	DANIEL HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	Classificado	
44001	MARIA LUÍSA COSTA CARDOSO MENDES	Classificado	
49258	JOSE LUCAS ALVES DA CRUZ	Classificado	
43433	GISELE DE SOUZA ARAUJO	Classificado	
44188	JOSÉ ELENILTON DE SANTANA JÚNIOR	Classificado	
46283	ANA CLARA MACHADO FIGUEIREDO	Classificado	
47743	MATEUS VALENÇA DE SOUZA FERREIRA	Classificado	
42318	KELLY DIANE BRAZ RODRIGUES	Classificado	
44041	ANA CLARA LIMA SANTOS	Classificado	
43866	CARMEM SILVIA DE ALMEIDA	Classificado	
43187	KLEBESSON FELLIPH DOS SANTOS	Classificado	
47993	THIAGO ANDRADE MENEZES	Classificado	
42472	HELOISA VITÓRIA SANTOS CRUZ	Classificado	
47031	JULIA SANTOS FERRO	Classificado	
42498	OTÁVIO GABRIEL DE ARAUJO ALELUIA	Classificado	

47108	FABRICIO BONFIM DA SILVA	Classificado	
42665	LUIS FELIPE DOS SANTOS BORGES	Classificado	
44053	LUAN NASCIMENTO DOS SANTOS	Classificado	
43057	ADRIELLY VITORIA MATOS SANTANA	Classificado	
44406	DANIELA LISBOA SOARES	Classificado	
43533	RAPHAEL OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
42716	ENZO LIMA COSTA	Classificado	
44216	LUCAS DOS SANTOS BISPO	Classificado	
44372	MARCIA DE ANDRADE BEZERRA	Classificado	
42818	GUILHERME COSTA MENESES	Classificado	
43044	ALEXSANDRO NEYMAR DE SOUZA SANTOS	Classificado	
43064	CLARA LETICIA SANTOS DE JESUS	Classificado	
47848	GEOVANA MONTALVÃO BISPO	Classificado	
42895	EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
44280	KLEYTON MAKSUEL ARAUJO VASCONCELOS SANTOS	Classificado	
45418	EVELLY VITORIA DE JESUS DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	
44545	ALEXANDRE GOIS CARDOSO TOMMASI	Classificado	
44181	RAFAEL GREGÓRIO DOS SANTOS	Classificado	
42664	GUARACI DE SANTANA MARQUES ANDRADE	Classificado	
43073	ISABELLE SOUZA BOMFIM	Classificado	
47940	ILDINA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES	Classificado	
46437	AGATHA MARIA NASCIMENTO MACEDO	Classificado	
46408	ANA JULIA SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
43038	WALLISON SANTOS SANTANA DE JESUS	Classificado	

48389	JENIFFER TIBURTINO DA SILVA SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43096	FABIO RYAN DOS SANTOS	Classificado	
44327	GUILHERME MOURA DA SILVA	Classificado	
44870	NATHALYA OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
43198	VITÓRIA SOARES AQUINO	Classificado	
45041	RAYSSA VITÓRIA FALCÃO JASMIN RAMOS FONSECA	Classificado	
43951	MARIA LUYZA ALMEIDA BAIETA	Classificado	
42286	PEDRO HENRYQUE CARVALHO SANTOS	Classificado	
44625	LAERTH GABRIEL DO CARMO SANTOS	Classificado	
44673	ANNY CAROLLYNE DA SILVA DORIA	Classificado	
44276	EMERSON NERLLAN BISPO DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	.
47715	AMAZILDE DE FARIAS COSTA	Classificado pós Recurso	.
44266	LIVIA GABRIELLE PASSOS SILVA VALÉRIO	Classificado	
43465	LUCAS SOUZA DE LIMA	Classificado	
49591	ANA LUIZA ARAÚJO BAPTISTA	Classificado	
45637	JORGE GUILHERME LIMA MENEZES	Classificado	
48061	JOBEANE FRANCA DE SOUZA	Classificado	

43788	ANA LUIZA DOS SANTOS	Classificado	
42807	MATHEUS SOUSA GÓIS	Classificado	
44333	ANTONIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO NETO	Classificado	
48513	LUKE GUILHERME VITORINO OLIVEIRA	Classificado	
48855	ANA BEATRIZ SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
44290	LUAN BARRETO SANTANA	Classificado	
44629	LUCAS ALEXSSANDER DO CARMO SANTOS	Classificado	
43400	HELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado	
49486	ADRIEL SANTOS DO CARMO	Classificado	
50848	JOELSON TELES GÓIS	Classificado	
42381	SERGIO SILVA DE ARAUJO	Classificado	
44500	ANTONIO FELIPE SOUZA SANTOS	Classificado	
46013	GUSTAVO SOUZA SANTOS	Classificado	
45656	LAIS DIAS DE ANDRADE DA MOTA	Classificado	
42752	ENRICO CORREA GARCIA MORENO PEREIRA SANTOS	Classificado	
49503	NATHÁLIA RAFAELE BARROS ANDRADE	Classificado	
43615	ANA LÍVIA DOS SANTOS	Classificado	
44533	EMILLY LIMA SANTOS	Classificado	
44268	GABRIELA VITÓRIA FERREIRA SILVA	Classificado pós Recurso	
47939	MATEUS ANDRADE SILVA	Classificado	
43575	ANTONY SANTANA DE JESUS	Classificado	
43839	ANA EVILLY GONÇALVES DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	Recurso Deferido
45847	GABRIELLA REIS SANTANA	Classificado	
44058	GUSTAVO NERI DE OLIVEIRA	Classificado	
44644	SARA DANTAS RODRIGUES	Classificado	

48741	ISABELA LORRANNY DA SILVA SANTOS	Classificado	
43526	JAMILE ARAUJO DE OLIVEIRA	Classificado	
49429	MAIRA ISABELA MOURA DA SILVA	Classificado	
44980	MANUELLE CARDOSO OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
48263	PECRO VICTOR LIMA SANTOS	Classificado	
43389	YURI SANTOS SANTANA	Classificado	
42847	ANA CLARA SOUSA NASCIMENTO	Classificado	
47679	KAYRON AUGUSTO RAMOS MENEZES	Classificado	
42827	JULIA ALESSANDRA PEREIRA LIMA	Classificado	
44141	JONAS FERNANDES DA SILVA	Classificado pós Recurso	
49519	MILENA SANTANA SANTOS	Classificado	
49449	VIVIANE DE OLIVEIRA FRANÇA	Classificado	
43560	REGINA TAVARES SANTOS	Classificado	
43309	WALESKA OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
43279	MARIA CLARA MEDEIROS FEITOSA	Classificado	
44601	LARA IASMIM AMARAL MENEZES	Classificado	
42509	SANDRA CECÍLIA SANTOS SILVA	Classificado	
44561	PHILIPPE LUAN SILVA DOS SANTOS	Desclassificado	
49169	HEYTOR RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
45343	GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS	Classificado	
48945	ALANA RAFAELA BARBOSA DE MATOS	Classificado pós Recurso	DEFERIDO
43450	VINÍCIUS MARCEL SANTOS TANAZIO	Classificado	
47935	ARIANE KETILLY GOMES DE OLIVEIRA	Classificado	
46329	VITORIA EMANUELLY CRYSTINA ALECIO SANTANA	Classificado	
48642	ARTHUR VINICIUS MELLO PITANGA	Classificado	

48920	JOÃO PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	Classificado	
42809	ISABELLA CARVALHO OLIVEIRA	Classificado	
42550	ARIEL VIEIRA DE SOUZA	Classificado	
45234	DANIELLE NERY DE OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	
42901	IASMIN SANTANA DA COSTA	Classificado	
48884	MAGDA DIAS DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
44005	INGRIDE MANOELE FRANCO DAS VIRGENS	Classificado	
42740	DAYANE VITÓRIA LAMARCA DE SOUZA	Classificado	
45073	INGRID MIRELI ARAUJO SANTOS	Classificado	
43585	ANDERSON SANTOS CORREIA	Classificado	
49065	GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA	Classificado	
47760	EDLAMAR LEVI DA CRUZ VIANA	Classificado	
48091	THYAGO SANTOS REZENDE	Classificado	
51081	ERIC KAUA SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado	
43610	BRUNO HENRIQUE MATIAS SILVA	Classificado	
48377	FRANCISNAYRA LIMA RODRIGUES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44883	DENIS SILVA SANTOS	Classificado	
50996	FLAVIO CAMPOS SILVA	Classificado	

44776	BRYAN VINÍCIUS ALVES MACHADO	Classificado	
42843	ANA KALLINE DOS SANTOS MOTA	Classificado	
42841	RYAN SANTANA LIMA	Desclassificado	
49475	DEVID ALAN DOS SANTOS ALMEIDA	Classificado	
49406	DAVID SOUZA REIS	Classificado	
42374	MARIA EDUARDA SANTANA BARRETO	Classificado	
44874	JOSÉ ERIC SILVA VASCONCELOS	Classificado	
42999	CARLOS PHILIPPE COSTA DOS SANTOS	Classificado	
43877	LUIZ GABRIEL DORIA LIMA	Classificado	
43907	LAURA MARIA DOS SANTOS	Classificado	
51006	SAYDON NERIS SILVA SANTOS	Classificado	
44364	MARIANA DA SILVA SANTOS	Classificado	
43247	LAUSA RIBEIRO DOS SANTOS	Classificado	
50552	FLÁVIA BIANCA OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
44378	TAUANE MIRELLY SANTOS RODRIGUES	Classificado	
48423	DIEGO BORGES SANTOS	Classificado	
47951	MELISSA SOUZA SIMÕES	Classificado	
50541	AUGUSTO MIGUEL SANTOS DE SOUZA	Desclassificado	
48017	MARIA VITÓRIA DA SILVA CHAGAS	Classificado	

49513	NATANAEL DE JESUS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
48374	ERICK SOUZA NASCIMENTO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
48016	VITÓRIA CLARA SANTOS LEITE	Classificado	
43633	LAISA MICHAELLE BATISTA TRINDADE	Classificado	
50524	RENAN SANTOS DE SOUZA	Desclassificado	
43893	MARIA THAISA ALVES FRANÇA	Classificado	
43292	SABRINA RIBEIRO DOS SANTOS	Classificado	
50484	MARIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS	Desclassificado	
47947	HEVILLY EDUARDA DA SILVA SANTOS	Classificado	
47134	SOPHIA LEITE RODRIGUES	Classificado	

47198	ANNY BEATRIZ TEIXEIRA SANTANA	Classificado	
49528	NARA CECILIA VIANA GOES	Classificado	
48177	VINICIUS MARCAL SANTANA	Classificado	
44184	PEDRO HENRIQUE SANTANA DE SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48370	EDSON DANIEL LÍRIO DOS SANTOS	Classificado	
43284	JOÃO VITOR ARAÚJO DOS SANTOS	Classificado	
43851	LAIANE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
50425	ADELAIDE MARIA VIEIRA DA SILVA	Classificado	
44243	MARIA ISABELLY REIS OLIVEIRA	Classificado	
47218	DOMINIC ELLOA COSTA NASCIMENTO	Classificado	
46770	ANDREY BARRETO DE OLIVEIRA	Classificado	
49072	SOPHIA VITORIA OLIVEIRA ANDRADE	Classificado	
47926	ADRIEL ROCHA DE JESUS	Classificado	

44169	BRENDA BISPO RIBEIRO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43146	GLEYDSON NUNES DA MOTA	Classificado	
45645	FELIPE HERNANDES SANTOS VELAMES	Classificado	
46644	MARIA EDUARDA CONCEICAO MAURICIO SANTOS	Desclassificado	
44338	SIMON CANTIONILIA SANTOS REIS DA SILVA	Classificado	
46522	MARIA VICTÓRIA DE JESUS SILVA	Classificado	
43546	MARIA KATHELLEN OLIVEIRA MENDONÇA DOS SANTOS	Classificado	
48918	GEAN FELIPE SILVA RIBEIRO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45201	PAULA HELEN CADETE DE ARAUJO	Classificado	

42972	ANNA CLARA SANTOS BARBOZA	Classificado	
49571	THIAGO FELIPE SAMPAIO DE OLIVEIRA	Desclassificado	
49376	VICTOR LUCAS DA SILVA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46260	JOSÉ HORÁCIO SANTANA MACHADO FILHO	Classificado	
44834	LARISSA GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	
44577	RENATA CARVALHO ANDRADE	Classificado	
45134	TATIANE SANTOS SILVA	Classificado	
42315	JOSÉ ERIC FERREIRA SANTOS	Classificado	
46303	IARLEY KAUÃ DA SILVA OLIVEIRA	Classificado	
49027	VICTOR GUILHERME LIMA CORREIA DA SILVA	Desclassificado	
42332	KERLINGTON ANDREI CARDOSO NASCIMENTO	Classificado	
44974	CLARA VITORIA LIMA OLIVEIRA	Classificado	

48358	NAYARA SILVA DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44162	EDUARDO GABRIEL MODESTO SOARES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43439	LAURA DE ANDRADE LINS	Classificado	
43203	MARIA CECÍLIA SOUZA LIMA DA SILVA	Classificado	
49694	ALISSON OLIVEIRA SENA	Desclassificado	
43392	MARCYELLE DA SILVA ARAGÃO	Classificado	
45033	MARIAH VITÓRIA AGUIAR CARDOZO	Classificado	
46829	JOSÉ APARECIDO DE JESUS	Classificado	
43349	LUCAS RYAN CARDOSO ARAUJO	Classificado	
48730	JADIANE DOS SANTOS ELOI	Desclassificado	

45750	RAFAEL FRANÇA MAJOR	Classificado	
48353	LUIZ HENRIQUE MENEZES SALES DE AZEVEDO	Classificado	
43377	MARIA CLARA ARAGÃO GUIMARÃES VIEIRA	Classificado	
43376	MARIA LUDYMILLA DE ALMEIDA SANTOS	Classificado	
43712	FELIPE CRUZ NEVES	Classificado	
45434	CARLOS EDUARDO SANTOS BARRETO	Desclassificado	
46927	RIAN PEREIRA PAIXÃO	Classificado	
42309	MAX WILLIAN ROCHA MARTINS	Classificado	
42260	ANANIAS GOMES DE MOURA NETO	Classificado	
44719	LEYDSON ALEJANDRO DE JESUS SANTOS	Classificado	
44127	LUÍS GUILHERME PEREIRA FONTES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44928	NATHALIA SUYANE SILVA ALVES	Desclassificado	
47155	JOAO GABRIEL SANTOS MENEZES LIMA	Classificado	

48351	ELIS REGINA SILVA VIANA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
42254	MATHEUS RIBEIRO COSTA	Classificado	
46263	EDCARLOS VIEIRA SANTANA	Classificado	
42310	PABLO GABRIEL FREITAS SANTOS	Classificado	
43422	CARLOS GABRIEL DE JESUS SANTOS	Classificado	
43097	GÊNISSON JUNIOR SANTANA DOS SANTOS	Classificado	Deferido
44096	SOFIA DOS SANTOS	Classificado	.
44892	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	Desclassificado	
46225	ROBERTA DOS SANTOS	Classificado	
43686	LORENNNA SILVA FLACYNETT FERNANDES	Desclassificado	
45233	KHETILYN BARRETO BELTRÃO FREITAS	Desclassificado	
49136	RENISSON SILVA SANTOS	Classificado	
44084	DOUGLAS NASCIMENTO LIMA	Classificado	.
50644	THAWANE LETÍCIA PEREIRA SANTOS	Classificado	
50766	ROBERT JUAN ALVES HIERRO	Classificado	
51067	KETLEY DE OLIVEIRA CARVALHO	Classificado	
44596	VICTOR GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	Classificado	
43794	IASMIM APARECIDA SANTOS PEREIRA	Classificado	

45778	JOSÉ ABRAÃO DE JESUS SANTOS	Desclassificado	
44703	ROBSON SOUZA DA SILVA	Desclassificado	
42902	LARISSA GUIMARÃES PEREIRA	Classificado	
46327	ICARO ANDRADE REIS	Desclassificado	
43510	JOSEFA EMILLY DOS SANTOS ABREU	Desclassificado	
44088	MARIA JUCIENE NELIS BARBOSA	Classificado	
44543	ADELE SANTOS VENTURA	Desclassificado	
44550	FLAVIANA BATISTA DE RESENDE	Desclassificado	
43053	AMANDA TEREZA SANTOS	Desclassificado	
44555	ANTHONY GABRIEL SANTOS	Desclassificado	
43092	DAFINE SANTOS LIMA	Desclassificado	
44566	ELLEN JÚLIA SILVA ROCHA	Desclassificado	
44312	KETILY LAUANNY LIMA OLIVEIRA	Classificado	
44323	OTÁVIO THIERRY DO NASCIMENTO JESUS	Classificado	
48924	MIKAEL ITALO ANDRADE CARREGOSA	Desclassificado	
43412	MARIA SOFIA DOS SANTOS SILVA	Classificado	
44078	ALEXIA OLIVEIRA DE SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42311	ISABEL DANTAS LIMA	Classificado	

43319	MARIA VITORIA SOUZA SANTOS	Classificado	
42329	MAYRA EVANGELISTA SORES	Classificado	
43854	WASHINGTON FELIPE MENEZES FONTES	Classificado	
42341	ALISSON DOS SANTOS ALVES	Classificado	
42365	DIEGO ISMAEL BOMFIM DE LIMA	Classificado	
42755	CLESIA EDUARDA MEDEIROS DE ANDRADE	Classificado	
42331	LARISSA VICTORIA CARVALHO DE SANTANA	Classificado	
42340	EVANNE SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado	
45001	SARA REBECA SILVA SANTOS	Classificado	
42443	ELOIZA DA SILVA ALVES	Classificado	
42224	FABRICIO FREIRE DOS SANTOS	Classificado	
49468	RUAN ARIEL ALVES DE OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

45414	MARIA LETÍCIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45827	PIETRO GUILHERME SANTOS MATOS	Classificado	
49483	DAIANE SOUZA DE ALMEIDA	Classificado	
42380	ANNA SOPHIA SILVA LIMA	Classificado	
42756	VIRGÍNIA ALYCIA VIEIRA DE ARAUJO LOBÃO	Classificado	
43204	TAVINY ANDRADE DE OLIVEIRA	Classificado	
49479	MARIA PIEDADE DO ESPÍRITO SANTO	Desclassificado	
50182	MARIA RITA PER CRUZ	Desclassificado	
42488	SOFIA RESENDE DE JESUS	Classificado	
43379	RIQUELY SANTOS DA SILVA	Classificado	
46197	ERICK PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	
43461	RONALD GUILHERME ARAÚJO COSTA	Classificado	
50895	SAMARA VITÓRIA DANTAS SANTOS	Classificado	
44059	FELIPE SANTOS LOURENÇO	Classificado pós Recurso	.
48403	ANA LAURA DOS SANTOS	Classificado	
44573	LUCAS FRANCISCO SANTOS SILVA	Desclassificado	
43114	LIVIA GABRIELA SANTOS DE DEUS	Classificado	
42627	BRUNYELLY RODRIGUES DOS SANTOS	Desclassificado	

43915	CLARA STEFANY ANDRADE SANTOS	Desclassificado	
51163	CAROLLINE VIEIRA MONTEIRO DOS SANTOS	Classificado	
45206	LARISSA GABRIELLA SANTOS DA SILVA	Classificado	
46411	GABRIELLE DANTAS DE BARROS	Classificado	
44253	MARIA VITORIA GUIMARÃES SANTOS	Classificado	
49041	ANA CLARA SILVA	Desclassificado	
47856	LUNA CLARA MENEZES DOMINGOS SANTOS	Classificado	
48392	MAX ERIC DÓRIA CARDOSO JUNIOR	Classificado	
46419	NICOLY DOS SANTOS COSTA	Classificado	
43665	DAVI GUILHERME MELO DE OLIVEIRA	Classificado	
43182	MIQUELINE ARAGÃO SILVA	Classificado	
46148	LUAN ROGER SANTOS CARDOSO	Classificado	
47979	ANNA LÍVIA SANTOS MARQUES	Classificado	
45894	MAYARA CARREIRO MOURA	Classificado	
42376	KARYNE LIMA DANTAS	Desclassificado	
47779	MARIA CLARA OLIVEIRA MELO	Classificado	
47085	JORGE DE ARAUJO SANTOS	Classificado	
47481	LISANDRA PIETRA SANTOS COSTA	Desclassificado	
43304	CRISTIANO JOAQUIM DA SILVA SANTOS	Classificado	
47350	ANTONIO FELIPE BARRETO RIBEIRO	Classificado	
43366	YALLYSON DOS SANTOS ARAÚJO	Classificado	
43333	JEAN GUILHERME DA SILVA	Classificado	
47619	ANA BEATRIZ SILVINO DOS SANTOS	Desclassificado	

44028	VICTOR GABRIEL SILVA SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
42816	NICOLY SANTOS DE SOUZA	Classificado	
51179	NATHALY VICTÓRIA SANTOS ROCHA	Classificado	
49002	ANA SOPHIA ALMEIDA PEREIRA	Classificado	
44070	WEMILLY GABRIELE DE JESUS ALMEIDA	Classificado	
44278	WILLYAM VINNY DOS SANTOS	Classificado	
48595	RICHARLISSON CARDOSO DÓRIA	Classificado	
45854	LARA LUDMILA VASCONCELOS DOS SANTO A	Classificado	
46254	EDUARDO DANTAS DE SANTANA BARBOSA	Desclassificado	
43421	MARIA HELENA DA SILVA SANTOS	Classificado	
46153	MARCELA SILVA FREITAS	Classificado	
46398	EVELIN SABRINA LIMA MONTEIRO	Desclassificado	
49744	GEOVANNA NASCIMENTO CUNHA SANTOS	Classificado	
45522	EMILLY SOARES RODRIGUES	Classificado	
42264	TIAGO MORAIS DOS SANTOS	Classificado	
44130	EMANOEL PEREIRA ROSA	Classificado	
42694	ANGELA DE SOUZA BEZERRA	Classificado	
44469	KAUAN MATOS SANTANA CARDOSO	Classificado	

44602	LUANA DOS SANTOS SOUZA	Classificado	
44761	ANDREZA NASCIMENTO DE SANTANA	Desclassificado	
48241	ANA SOPHIA NASCIMENTO JESUS	Classificado	
42942	TIAGO SOUZA ARAÚJO	Classificado	
42997	PAULA VICTORIA MENESES LIMA	Classificado	
48928	VITÓRIA CECÍLIA CAMPOS SILVA	Classificado	
46168	THIFANY BARBOSA SANTOS	Classificado pós Recurso	Documento aceito
43848	ANSELMA MARTINS BARBOSA	Classificado	
47646	LORENA GABRIELLE SANTOS GONZAGA	Classificado	
48733	VITORIA GABRIELA SANTOS GOIS	Classificado	
45538	MARIE BRUNELLY BISPO ALMEIDA	Classificado	
48350	KENNEDY CAVALCANTE DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	Documento anexado corretamente
51087	JAMILE ARAGÃO DE JESUS	Classificado	
43013	ADRIANE SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
49235	ISLAINE SANTOS OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44605	LIVIA NOGUEIRA SANTOS	Classificado	
46464	KLEVER RYAN SOUZA SANTOS	Classificado	
42285	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO ROSA ALMEIDA	Classificado	

48071	ANDRÉ LUIZ ALVES DA CUNHA	Classificado	
46520	GRACYANNE DOS SANTOS CORREIA	Desclassificado	
43850	KAEL MESSI DE JESUS SOUZA	Classificado	
48804	JAINÉ DOS SANTOS	Classificado	
46062	DIEGO	Desclassificado	
49301	ISA RAFAELA DOS SANTOS	Classificado	
46242	ANAWÁ RAMOS DOS SANTOS	Classificado	
43809	GLEBSON SANTOS SILVA	Classificado pós Recurso	
49425	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA	Classificado	
48571	ANA CECÍLIA SANTOS SILVA	Classificado	
42911	ADRIELLE VICTORIA LINO SILVA	Classificado	
45403	MAICON VINICIUS CORREIA CALHEIROS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45405	LUIZ EDUARDO MATEUS SANTOS	Classificado	
43937	ERLYSON SAMUEL MEDEIROS ANDRADE	Desclassificado	
45335	ANTONELA MENEZES DURAN DE GONDRA	Classificado	
49102	LOURDES TAISSÉ DANTAS FERREIRA	Desclassificado	
44402	TIAGO VIANA DO NASCIMENTO	Classificado	
48748	BRUNO TALYSSON RODRIGUES GOMES	Classificado	

44024	ALISSON DANIEL SENA CAMPIS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42880	AMARILES JOSEFA SANTOS FRANÇA COSTA	Classificado	
45727	MELINA DORIA MONTALVAO	Desclassificado	
50633	ROGER RYAN JESUS TELES	Classificado	
47596	GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
42506	JOAO NUNES SANTOS NETO	Classificado	
43028	DAVID PAIXÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado	
42565	RICARDO MENEZES SANTOS	Classificado	
45743	MARIA LUIZA TEIXEIRA BARBOSA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49451	MONAQUELLY CARMO DE JESUS	Desclassificado	

50106	VANESSA APARECIDA CERQUEIRA	Classificado	RECURSO VALIDADO
43749	RAQUEL STEFANY DE CINTRA ALMEIDA	Classificado	
47425	PEDRO ANTONY DA PAZ DE JESUS	Desclassificado	
45230	SAMARA TEIXEIRA FROES	Desclassificado	
49231	JULIANA CRISTINA SANTOS	Classificado	
49208	LAYANY CLARISSE D JESUS SANTOS	Classificado	
46084	HIARLLEY RAYLLISSON RODRIGUES SANTANA CRUZ	Classificado	
44641	RAMILLY VIEIRA DO NASCIMENTO	Classificado	
47348	TAYLA SOPHIA SANTANA COSTA	Desclassificado	
48212	EMILLY FREITAS SANTOS	Classificado	
49597	ADRIELLI VITÓRIA MINERVINO SOUZA DOS SANTOS	Classificado	
49601	JOÃO HENRIQUE MATOS FILGUEIRAS	Classificado	
47923	KETHLIN CAROLINE LEAL BASTOS	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
49435	ALEXIA DAMACENO SILVA	Classificado	
49439	LAIS FERREIRA DOS SANTOS	Classificado	
43505	BRAYAN MAYK CAMPOS ARAGÃO	Classificado	
49531	SAULO GABRIEL GONÇALVES GÓIS	Classificado	
49457	VITORIA DA PAIXÃO MOURA	Classificado	
44436	CLEIDE ANE BARBOSA DA CRUZ	Classificado	
43512	PAULO SERGIO CRUZ MORAIS	Classificado	
44370	RÊNALDE SANTOS DA CRUZ	Classificado	
43490	SÍNVAL ARAGÃO MENDONÇA	Classificado	
43286	JOSE ANDRE MOURA DOS SANTOS	Classificado	
49594	ANA GABRIELA SANTOS REIS	Classificado	
50842	ANDRESSA DE JESUS SANTOS	Desclassificado	

45297	BIANCA SILVA SANTOS	Classificado	
49183	BLENDA KAMILLE PEREIRA NASCIMENTO	Classificado	
49892	CRISLAINE SANTOS ALEXANDRE	Classificado	
51144	VITOR KAUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	Classificado	
48348	JÚLIA RODRIGUES ANDRADE	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45892	HILARY ROMAIIANY SANTOS PINTO	Desclassificado	
50562	IAGO RODRIGUES CORREIA	Classificado	
49967	IAGO SANTOS ALEXANDRE	Classificado	
48053	LAUANNE MENEZES EUZÉBIO DA CRUZ	Classificado	
45396	GUILHERME SANTOS ALVES	Classificado	

44382	ALANA SAMARA SANTOS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
42980	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL N° 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital N° 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
45394	LIVIA LORRANY NASCIMENTO SANTOS	Classificado pós Recurso	

48880	RAIMUNDO FERNANDO SANTOS NETO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48879	LAYLLA DOS SANTOS CRUZ	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47847	LUCAS YHAGO SANTOS ALMEIDA	Classificado pós Recurso	Documento validado.
44702	CARLOS HENRIQUE BATISTA	Classificado	

48337	LIVIA MARIA SANTOS LIMA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44383	PAULA RYANNE RODRIGUES SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42699	JOSE YURY ALVES SANTOS	Classificado	
48695	CARLOS HENRIQUE SANTANA TRINDADE	Classificado	
49201	KATHELLEN LORRANE SANTOS CRUZ	Classificado	
43681	MARILENE ALVES DA MOTA SOUZA	Classificado pós Recurso	
47959	BIANKA OLIVEIRA SANTOS MELO	Classificado	
48473	KAUAN VITOR MENEZES DO NASCIMENTO	Classificado	

48676	RAFAELA DANTAS LIMA	Classificado pós Recurso	
44734	LAILA RAFAELLY DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
47613	GISLANE FERREIRA DA SILVA	Classificado	
50544	ALICCY ISABELLA AGUIAR SANTOS GOMES	Classificado	
48860	RIAN BARBOSA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46306	IANCA MELO DOS SANTOS	Classificado	
48926	RITA DE CASSIA SANTOS MACEDO	Classificado	
50041	TALITA SILVA FRAGA	Classificado	
47451	LUIZ DANILO DOS SANTOS ALMEIDA	Classificado	
43787	LUCIARA PASSOS ALBUQUERQUE	Classificado	
44872	KAWAN MENDES DE OLIVEIRA	Classificado	
43756	DAVI DOS SANTOS BISPO SOBRINHO	Classificado	
51077	MARIA KLARA CAITANO FERREIRA	Classificado	
47691	ANA PAULA MARTINS DO NASCIMENTO	Classificado	

48857	YASMIN DE OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	O certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente, no que se refere à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.
44418	FERNANDO SILVA DE MENEZES	Classificado	
46410	MILENA CARLA SANTOS DE JESUS	Classificado	
42567	PEDRO DANIEL FREITAS VALIDO	Classificado	
50164	EMILLE MARINA BARBOSA SANTOS	Classificado	
43762	ANNA CAROLINY SANTOS DO NASCIMENTO	Classificado	
43873	NYCOLAS ARAUJO ANTÃO	Classificado	
45106	GLADSTON JUNIOR SANTANA DALTRO	Classificado	
46055	LARA MARIANA RODRIGUES SANTANA	Classificado	
47632	DAYANY VITÓRIA SANTOS DE JESUS	Classificado	
42731	MARIA HELOISA CORREIA DO NASCIMENTO	Classificado	
48742	HUGO GABRIEL OLIVEIRA RIBEIRO	Classificado	
49517	ISAAC DE OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
43883	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO SANTOS	Classificado	
47945	SORAIA DOS SANTOS BASTOS	Classificado	
47859	VINICIUS RODRIGUES SOUZA	Classificado	
47942	FRANCINE OLIVEIRA DA SILVA DAMASCENO	Classificado	
44043	BRENDA BARRETO DE ANDRADE	Classificado	
48398	LETICIA MATOS MONTEIRO	Classificado	

48326	DAVIDS SANTOS NEBEZES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43021	THIAGO DE ALMEIDA SANTOS	Classificado	
44242	ANA HELOISA LEAL SANTANA	Classificado	
49202	MIKAELLEN OLIVEIRA SANTOS	Classificado	
49225	ANY BEATRIZ SANTANA CUNHA	Classificado pós Recurso	DEFERIDO
48314	DEBORAH PINHEIRO TORRES	Classificado	
45651	EVELYN	Classificado	
44240	EMELY CAROLINE SANTOS ALMEIDA NASCIMENTO	Classificado	
43715	JOANISON ALMEIDA SANTOS	Classificado	
48856	MARIA EDUARDA DOS SANTOS REIS	Classificado	
44303	MARIA LUZIA DA SILVA	Classificado	

48851	ANA VICTORIA SANTANA OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43391	JOSÉ VITOR ROCHA DA PAIXÃO	Classificado	
42314	REGINA DA CONCEIÇÃO SANTOS	Desclassificado	
43074	JOÃO LUCAS DIAS SANTOS	Classificado	
45336	GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	
44261	MARINA DIAS AQUINO	Classificado	
43888	CRISLAINE SOUSA SANTOS	Classificado	
49205	LEONARDO BATISTA DOS SANTOS	Classificado	
48831	FILIPE TAVARES MARTINS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

44271	VITOR SANTANA SANTOS	Classificado	
44272	ANNA HELLOYSA DOS SANTOS	Classificado	
44275	LUNNA MARIA ONIAS MACIEL	Classificado	
45209	JEHNNYSON ANDRADE DA SILVA	Classificado	
46344	LUCIMARA NATASHA DA SILVA	Classificado	
49249	JOSEFA KAROLINE NASCIMENTO DE JESUS	Classificado	
42803	ISABELLE DOS REIS FONSECA DE JESUS	Classificado	
50823	YASMIN HILARY SANTOS FERREIRA	Classificado	
43249	MARIA REGINA DOS SANTOS PRUDÊNCIO	Classificado	
43416	ERYLY NYCKOLY SANTOS DA SILVA	Classificado	
44159	SARAH SUELLEN ESTEVES DE PAULA	Classificado	
46075	FELIPE GABRIEL CARDOSO SANTOS	Classificado	
42447	RENATO AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	Classificado	
51135	REBECCA LUIZA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	Classificado	
45883	MYLENA DE BRITO SANTOS	Classificado	
50665	ANNE EDUARDA SILVA DOS SANTOS	Classificado	
50375	NICOLE OLIVEIRA SANTIAGO	Desclassificado	
50276	MARIA EDUARDA FONTES SANTOS	Classificado	
44970	ADRYAM DANIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO SOUZA	Classificado	
45825	GISLAINE SILVA DE ALMEIDA	Classificado	
46246	GUILHERME CONCORDIA SANTOS	Classificado	
43754	VITÓRIA NAIARA FERREIRA PASSOS	Classificado	
46783	ANA CLARA DOS SANTOS CHAGAS	Classificado	
46751	KAUANE SILVA ALMEIDA	Desclassificado	
49541	ANA CAROLINE DE JESUS SOUZA MESQUITA	Classificado	

43159	JOSÉ JOÃO LEAL DO NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	
43691	ELAINE ALVES DANTAS	Classificado pós Recurso	
43273	KEMILLY MARISA DOS SANTOS MATOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>
50323	KARENN MIRELLA NASCIMENTO DE JESUS	Classificado	
43346	KETHILY SANTOS NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47583	CLEVERTON ALVES DE SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43934	LORRANY MIKELLY SANTOS RAMOS	Classificado pós Recurso	.
45931	RICHARLISSON SANTOS CONTREIRA	Classificado pós Recurso	Documento aceito
42574	MIKAEL GONÇALVES DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45451	DAVID MATHEUS SANTOS SOUZA	Classificado	
43646	EMANUELA LOPES VITAL	Classificado pós Recurso	

45372	ANDRINE CHAGAS VIEIRA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
49560	NICOLAS DE MATOS SANTOS	Classificado	
49789	MATHEUS DE JESUS SANTOS MONTEIRO	Classificado	
44329	ARTHUR ALVES DA SILVA	Classificado	
45254	SAULLO MAXIMILIANO OLIVEIRA VENTURA	Classificado	
46270	CÁTIA DOS SANTOS FONTES	Classificado	
46705	LAYLA LETICIA DANTAS BRITO	Classificado	
48397	LUCAS VINÍCIUS GOMES DA CRUZ	Classificado	
48850	YURI DOS SANTOS DE JESUS	Classificado	
46050	CESAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	Classificado	
51155	GABRIEL BENITES CARVALHO LIMA	Classificado	
46663	VANIELE NASCIMENTO DA SILVA	Classificado	
47974	NICOLAS MATEUS PORTUGAL LEMOS OLIVEIRA	Classificado	

43262	LUIZ RICARDO DOS SANTOS CRUZ	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
44451	ELLIS CECÍLIA DE JESUS SILVA	Classificado	
42867	MARIA EDUARDA DA SILVA REIS	Classificado	
42231	ARTHUR VICTOR ANDRADE DANTAS	Classificado	
43769	LUCIANA SANTOS DE JESUS	Classificado pós Recurso	
43239	CARLOS DANIEL DOS SANTOS CARVALHO	Desclassificado	A modalidade “prova de conhecimento” não gera direito à premiação financeira, por não atender aos critérios expressamente definidos no Edital do Programa Educação Nota 10 – edição 2025.
43657	IURI RAVEL SANTANA SANTOS	Classificado pós Recurso	
42245	MARCELA RAYSSA DOS SANTOS SANTANA	Classificado	
42240	KAMILLY VITORIA SANTOS DE JESUS	Classificado	
44744	CAMILLA BULHÕES DOS SANTOS	Classificado	
42274	EVANDRO BARBOSA PORTELA	Classificado	
42294	GYSELLY RAFAELLY HILLYS SANTOS	Classificado	
42306	ISABELLY SOUZA SOARES DOS SANTOS	Classificado	
49568	ÉBERT SANTOS GOMES	Classificado pós Recurso	DOCUMENTÇÃO VALIDADA
42344	ALANNA SANTOS MAIA OLIVEIRA	Classificado	
46631	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS SIMÕES	Classificado	

50223	MARIA EDUARDA SANTOS CARVALHO	Desclassificado	
50015	THIAGO ALVES DE JESUS SANTOS	Desclassificado	
43338	ARLIANE ÍSIS SILVA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50393	RAYKA LARISSA PEDROSO MARTINS	Classificado pós Recurso	
46220	JAIANY GABR SANTOS TELES LIMA	Classificado pós Recurso	Documentação aceita
49518	RENATA FERREIRA DOS SANTOS	Desclassificado	
48316	TAINAH DOS SANTOS CARVALHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45062	JOÃO GUILHERME RABELO SANTANA	Classificado	
42466	ISMAEL BISPO LIMA	Classificado pós Recurso	

47877	ANA CLARA MENEZES SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42278	PABLO EDUARDO COSTA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
46649	HRAUANE BARBOSA DA SILVA	Classificado pós Recurso	Documento validado.
42715	PÉROLA LOHANNA ARAGÃO SANTOS	Classificado pós Recurso	Deferido
47117	MÁRCIO ALESSANDRO SANTOS GÓIS	Desclassificado	
49417	JOÃO PEDRO FIGUEIREDO DO CARMO SANTOS	Desclassificado	
42881	ROMULO NUNES EVANGELISTA	Classificado pós Recurso	
48085	JOSEANA SOUZA DA FONSECA	Classificado pós Recurso	.

49234	LAURRANE ALVES DE ARAÚJO SILVA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
48246	HAMILTON SERGIO DE CASTRO	Classificado pós Recurso	.
43345	MARIA ROBERTA MENEZES ALVES	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
50216	JULIENNE GOIS DE CARVALHO	Desclassificado	O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.1, “item d)” do edital vigente.
42282	GABRIEL MOTA BOMFIM	Classificado pós Recurso	Deferido
48601	JACKELINE ANDRADE SANTOS	Classificado pós Recurso	x

45378	JÔNATAS SANTOS SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43238	JOMARKS DE OLIVEIRA MARTINS	Classificado pós Recurso	
47576	MICAEL JOSE CARDOSO BRITO	Classificado pós Recurso	<p>Documento validado Documento validado.</p>
48306	MAISA MELO DE ALMEIDA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44423	MARIA CLÁUDIA CARNEIRO MATOS	Classificado pós Recurso	

46742	VANESSA SANTOS MOREIRA	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
44475	GLAUCIA VIEIRA DE SOUZA LINS	Desclassificado	Os documentos solicitados não foram anexados, constando campo vazio para análise.
43836	CAMILY VITÓRIA BOMFIM SILVA	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
46121	ALINE PIRES DE SA	Classificado pós Recurso	.
48304	GISELE ALVES ROCHA	Classificado pós Recurso	Documentos corrigidos na fase de recurso
48290	JULIA KAROLINA ARAGAO PEREIRA	Classificado pós Recurso	48290
50177	LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Classificado	
50052	GUILHERME PORFIRIO DOS SANTOS BORGES	Classificado	

48202	YSIS VITÓRIA MENEZES COSTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45194	LARISSA GARCIA DE OLIVEIRA ANDRADE	Classificado pós Recurso	
48734	ADRIELE ALVES DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

46033	SAMYRA PEREIRA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43782	ANA VITORIA SILVA SOUZA	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
48242	SAMAEL SANTOS FERNANDES	Classificado pós Recurso	Documentos corrigidos na fase de recurso.
46038	SARAH LOHANNE SIQUEIRA CHAGAS	Desclassificado	<p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item a)” do edital vigente.</p> <p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

48285	MARIA EMILLY ARAÚJO OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44522	THIAGO FRANÇA FONTES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49227	LARA RAYANE SOUZA DE ANDRADE	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42437	GABRIELI DA SILVA ALVES	Classificado pós Recurso	Deferido Deferido
47435	GIOVANA MENEZES FREITAS	Classificado pós Recurso	Documento validado.
48105	NATHAN DIAS COSTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46970	RACHEL ALMEIDA CORREIA	Classificado pós Recurso	.

49379	ANNY LETICIA MENEZES FONTES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48283	LUCIANO SANTOS ALMEIDA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43676	EDER HELIO EVANGELISTA DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	

48257	LORENA SANTANA MELO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47525	JOÃO GUILHERME FREITAS LISBOA	Classificado pós Recurso	<p>Documento validado Documento validado</p>
48171	MARIA RAYANE CARVALHO SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

48110	PEDRO PAULO LIMA DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48187	RYAN COSME CARVALHO SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48164	ANA CAROLINA SOUZA SANTOS	Classificado	

47750	ANNA HELOYSA SANTOS FONTES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48115	LUCAS CORREIA SANTOS PAES	Classificado pós Recurso	Documentos corrigidos na fase de recurso.
43580	MARIA MICAELLI DOS SANTOS ALMEIDA	Classificado pós Recurso	
48251	GUILHERME SANTANA DA ROCHA	Classificado pós Recurso	Documentos corrigidos na fase de recurso
43406	JOSE LUANDERSON DOS SANTOS LIMA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47960	LETICIA DE JESUS MENEZES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48074	ANA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48333	LIARA MILLER SANTOS ALBUQUERQUE	Classificado pós Recurso	Documentos corrigidos na fase de recurso

48106	DENISON SANTOS DE CARVALHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49629	LUANDERSON JULIO DE JESUS RIBEIRO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

48549	GRAZIELLE SANTANA DE MORAES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42631	JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47526	THIALLY MONIQUE SANTOS BISPO	Classificado pós Recurso	Documento validado.

48078	ESTELA MATILDE SIMÕES MOTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49409	RAQUELE LIMA XAVIER	Classificado pós Recurso	DOCUMENTO VALIDADO.
43095	JÚLIA LETÍCIA SANTOS MENEZES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46175	CARLOS EDUARDO DA COSTA SANTOS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>

44357	VIVIANE FERREIRA SANTOS	Classificado pós Recurso	
42864	ÉVELLY OLIVEIRA FEITOSA	Classificado pós Recurso	Deferido
47980	SOPHIA RHUCKMAN SANTOS DA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49615	ANTÔNIO GUILHERME RODRIGUES SOUZA	Classificado	CLASSIFICADO
44215	SIMONE VIEIRA AZEVEDO ANDRADE	Classificado pós Recurso	
47984	ANA CAROLINA SANTOS PROCOPIO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

48057	JOSE ELANO DOS SANTOS PEREIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50483	CAIO OLIVEIRA BATISTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

48347	MARCOS VINICIUS SANTOS CARDOSO REIS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p> <p>A documentação submetida não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item b)” do edital vigente.</p>
47921	YOSEPH DOS SANTOS DAMACENO	Classificado pós Recurso	Recurso deferido
48039	LARISSA XAVIER BOMFIM	Classificado pós Recurso	Documentos corrigidos na fase de recurso.
43003	ITHYARA SANTOS SOUZA DE CARVALHO	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>

48490	PEDRO HENRIQUE CHAGAS MARTINS	Classificado	
45959	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48050	MARCELA DE ARAÚJO SANTOS	Classificado pós Recurso	Documentos corrigidos na fase de recurso.
45755	LÍVIA VITÓRIA RIBEIRO LOURENÇO	Classificado	Deferido
48001	WENDEL RAMOS SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43285	ANTÔNIO EMANUEL RODRIGUES SANTOS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
48006	LUIZ GUSTAVO SANTOS CHAVES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49228	LORENA LETÍCIA SANTOS DE JESUS	Classificado pós Recurso	DEFERIDO
46221	MARIA HELENA SILVA SANTOS	Classificado pós Recurso	Documento aceito

48041	HUGO ROBERT BATISTA DA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45786	HEIKKI KOVALAINNEN SOUZA DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43237	KAYLA SOFIA DOS SANTOS SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

44381	NICOLE KEITYMAN DE JESUS MACEDO	Classificado pós Recurso	.
46547	LÍVIA SOUZA CABRAL MELO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48018	SABRINA DE SOUZA ALMEIDA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49269	GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA	Classificado pós Recurso	DEFERIDO

46151	MARIA TAINA OLIVEIRA DE CARVALHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45754	ASHELEY KAYLAYNE SANTOS CONCEIÇÃO DE ANDRADE	Classificado	Deferido
45455	MAIARA DIAS FONSECA	Classificado	
43157	PEDRO GABRIEL PACHECO SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>
50266	DIOGO ALAN SANTOS ANDRADE	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA

48035	AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
46462	INAJÁ RAISSA DA SILVA BEZERRA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
48526	GEFERSON EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA	Classificado	Documento anexado corretamente
43107	JULIANE ALVES SANTOS	Classificado	Deferido
51072	FELIPE FAR VELO CAVALCANTE	Classificado	O CONADIDATO TEVE SUA CLASSIFICAÇÃO DEFERIDA E CONSTADA NA PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA PREMIAÇÃO.
49214	MICHAEL DOUGLAS MARTINS CRUZ	Classificado pós Recurso	

42698	VALENTINA ANDRADE DE ABREU	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
43290	NEWITON JOSE DOS SANTOS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação Nº. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>

48929	MARINA BAZE DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49631	CIBELLE SANTANA SANTOS	Classificado	
43090	MARIA LUÍSA DE JESUS CARVALHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49206	PAMELLA GRIGORIO DE FARIAS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49203	EMILLY DOS SANTOS GAMA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

44284	ANALYVIA SANTOS GAMA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48428	BRUNA DE OLIVEIRA REZENDE	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

48907	LETÍCIA SANTOS DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49126	JÚLIA VITÓRIA DE SOUZA FRAGA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

44575	PAULO FLÁVIO SILVA CARVALHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48923	VITOR GABRIEL GOIS RESENDE	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>

43761	KAUAN VICTOR DE JESUS BEZERRA	Desclassificado	Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.
44156	THIAGO HUNGRIA DE SÁ	Classificado	.
44586	ISAAC VITOR DOS ANJOS FONTES	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.

48678	ELISANGELA SOUZA JESUS	Desclassificado	Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.
45221	ANNE BEATRIZ DA COSTA DE SANTANA	Classificado	
49371	GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	Desclassificado	Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.
44607	MARCOS LUCIANO VASCONCELOS RODRIGUES	Classificado pós Recurso	
43547	SABRINA MACIELE HORA DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.

47039	ERIC RAY SOUZA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48965	MALLU NASCIMENTO MATOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

45837	ANA LETÍCIA SOUSA BARBOSA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49581	ENDRYUS OLIVEIRA DE MELO	Classificado	
49575	ALEX MELO SOUZA JUNIOR	Classificado	
43997	LUCAS MATHEUS DE AQUINO DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43469	MARCIO GIORGIO CARMO DE DE JESUS	Classificado pós Recurso	

43793	THYCIANE MENEZES SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>
43994	YSLAVO DE JESUS CANDIDO	Classificado pós Recurso	.
48911	GUSTAVO DE SANTANA FRAGA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43989	JOSE ARIE SANTANA PRATA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43962	LUIZA SANTANA ARAUJO E SILVA	Classificado pós Recurso	.
43960	THAUANY LETÍCIA SANTOS FONSECA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

46723	CHAIANE DE SANTANA BATISTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44195	OSWALDO EMANUEL ANDRADE FORTES	Classificado pós Recurso	
43751	LUCAS MELQUISEDEQUE DOS SANTOS ARAUJO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43980	MARIA EDUARDA OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43965	JÚLIA CEZAR DE OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43955	KAUAN VASCONCELOS ANJOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43933	ADRIELY DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	.
48485	KESYA MOREIRA SANTOS	Classificado pós Recurso	
43946	VIRGINIA MARIA MORAIS ALVES	Classificado pós Recurso	.
45366	NATAN SANTOS SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43875	MIRELLA KAIANY OLIVEIRA BAHIA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p> <p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item c)” do edital vigente</p>
48961	GABRIEL SANTANA CÂNDIDO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45365	GABRIEL CASTRO DE SOUZA	Classificado pós Recurso	

45349	JOSÉ ERICK RIBEIRO DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
44200	ANDERSON DE JESUS NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	.
48930	VALERIA FRANCO DUARTE	Classificado pós Recurso	Deferido
46722	MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	Desclassificado	Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação Nº. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.
44861	ELISA DOS SANTOS GUIMARÃES	Classificado pós Recurso	.
47997	ANA CLAUDIA SILVA FONTES	Classificado pós Recurso	.
45501	ELIENAI ANASIA DOS SANTOS	Classificado	

45352	ANNY SOPHIA SANTOS AMANCIO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45344	AGDA DE JESUS SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44373	JOSÉ IRENO DA SILVA	Classificado pós Recurso	
47978	CARLOS MARCELO DA SILVA	Classificado pós Recurso	.

49256	MATHEUS DE SOUZA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49260	WESLEY PINHEIRO SILVA	Classificado pós Recurso	DEFERIDO
49520	JAQUELINE ALVES DE SANTANA FERREIRA	Classificado pós Recurso	Deferido
49830	CAMILA SANTOS DA CRUZ	Classificado pós Recurso	Deferido
48962	THALITA MIKAELE SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

45333	KA MILY DE JESUS SILVA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45340	MIGUEL SANTOS SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44826	TÂNIA CRISTINA DE ARAÚJO QUEIROZ	Classificado pós Recurso	
47319	JORGE DA SILVA JUNIOR	Classificado pós Recurso	Documentos retificados na fase de recurso

45331	ESTEFHANY VITÓRIA VAZ DA MOTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50286	HELOÍSA MARIA CORREIA NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

48963	JOÃO PAULO MENEZES DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45149	LUIS MIGUEL OLIVEIRA SANTOS	Classificado pós Recurso	
48566	LAILA IMPERATRIZ SANTOS	Classificado pós Recurso	x
45023	LUIZ DANIEL FREITAS DA SILVA	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação Nº. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
45328	AYRAN DE OLIVEIRA SOLEDADE	Desclassificado	<p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, "item a)", "item b)", "item c)" e "item d)" do edital vigente.</p>

45325	MATHEUS BISPO DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44526	JORGE HENRIQUE DE BARROS MONTEIRO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47196	MURILLO DE CARVALHO CORREIA	Classificado	
47949	DANILO GARCIA DO NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	.
48281	ADELVAN SANTOS DA SILVA FILHO	Classificado pós Recurso	Documentos corrigidos na fase de recurso.

48970	CRISLAINE SILVA NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44803	JOSÉ ESEQUIEL BASTOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

42486	JOAO GABRIEL LUCAS CABRAL	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
47234	ARIADNY PEREIRA DO NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47228	SOFIA CATARINE MUNIZ DE LIMA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
47988	ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
46140	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45719	MÁRCIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO	Desclassificado	O certificado apresentado não foi localizado nos registros oficiais da olimpíada, impossibilitando sua validação para fins de concessão da premiação.

47175	LOUANNE FONSECA SILVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42748	LAISA SANTOS DE SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47156	ANTHONI CARVALHO DA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

48585	MARIA VITÓRIA ALVES GOMES	Classificado	
47162	PIERRE AQUILES FRANÇA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44193	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>

49411	FELIPE GABRIEL SILVA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48036	MARIA ALANA MENEZES NUNES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

44589	ANA JÚLIA SILVA MARQUES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45129	EMANUEL WANDERLEY DOS SANTOS	Desclassificado	<p>Os documentos apresentados não comprovam a vinculação com estudantes premiados, tampouco comprovam destaque, atestando somente a participação. Foram anexados os mesmos documentos que resultaram no indeferimento na primeira fase.</p>
48936	CAROLINE DE CARVALHO LISBOA	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
47133	ANABEATRIZDOSSANTOSREIS	Classificado pós Recurso	Documento validado

49216	ELLEN KAYLAINE VALADARES SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47578	GIVANILDA ARAGAO GOMES DE ARAUJO	Classificado pós Recurso	
48814	CAUAN ANDRADE SILVA	Classificado	
49036	PEDRO HENRIQUE SANTOS BATISTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49004	ALAN VITOR MENEZES CARVALHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48448	JEANNE DOS REIS SILVA	Classificado pós Recurso	x
48893	RONE RAFAEL SILVA DE SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

44003	RHAVY DE JESUS DA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49232	ANALU FRANÇA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44583	MARCOS VINÍCIUS CRUZ FONSECA DOS SANTOS	Classificado	.
48464	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	Classificado	

47135	KATHELLEN VITÓRIA DOS REIS LIMA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47376	LARISSA AMORIM RODRIGUES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44843	MARIA CLAUDIANA REIS DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	
48824	LORENA GABRIELLE DE JESUS DOS SANTOS	Classificado	

47524	PEDRO MARCELO ROCHA FONTES	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
45323	ANA VITÓRIA NASCIMENTO DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45316	BEATRIZ SOUZA DO ESPÍRITO SANTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

45476	JOSE LUCAS BRITO VASCONCELOS	Classificado	
43314	ANA CLARA MELO SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>
47112	MARIA EDUARDA SENA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48690	ELISANGELA ROSA SANTOS DE GOIS	Classificado pós Recurso	Deferido
48787	FÁTIMA SUELLEN DO NASCIMENTO MONTEIRO	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA

49349	ELIAQUIM VELOSO ALMEIDA	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
43578	ROSEANE MOTA SANTOS AZEVEDO	Classificado pós Recurso	
47486	SIMONE CARVALHO SANTOS	Classificado pós Recurso	.
46946	LAERCIO SOUZA SANTANA FILHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>
46670	MELISSA ANTONELLY PEREIRA DE SOUZA	Classificado	

46563	MARIA YUNÁ SANTOS SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
51177	PEDRO HENRIQUE FERNANDES ANDRADE	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43874	LOUYZE NICOLLY DOS SANTOS ALVES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47092	ISABELLA VITÓRIA DIAS DE SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47919	GABRIELA SILVA DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45078	CRISTIANE VIEIRA DE ABREU SANTOS	Classificado pós Recurso	
48775	LAILA ISABELE DOS SANTOS NOVAIS	Classificado	

43859	LUCAS DANIEL CARDOSO SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43855	JOSÉ VENÍCIUS OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	<p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item a)” (FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO) do edital vigente. O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50591	IRMERINA OLIVEIRA DE SANTANA	Classificado pós Recurso	
46738	RAYSSA MAGALHÃES DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	A estudante poderá inserir a conta no prazo estabelecido em edital

51097	ANTONIO PIETRO DA COSTA FERNANDES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50797	MARIANY SANTOS REIS	Classificado pós Recurso	Recurso deferido
47913	CLARICE MENEZES DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42981	JANYELE DE JESUS LIMA FONTES	Classificado pós Recurso	Deferido

47881	MIGUEL SANTOS DA ROCHA CHIAPPETTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43121	MARIA CLARA FERREIRA CRUZ	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47051	CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47886	ANANDA FER DE SAN BOMFIM	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43852	ALYCE GABRIELI FREIRE MARTINS	Classificado pós Recurso	

43122	TAINARA BATISTA DE ARAUJO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48754	GABRIEL SANTANA ALMEIDA	Classificado	
43117	EVERTON SOUZA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50539	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	Classificado pós Recurso	Bronze

51018	SAMARA SANTOS NUNES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43115	JOSE CARLOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47879	ANNA KAROLLYNA LEAL SOUZA	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>

43113	JOSEFA LARISSA ANDRADE SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43111	JOSEFA ARIELE MENEZES FERREIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43110	JEISIANE NASCIMENTO SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47875	DANIEL NUNES DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45302	BEATRIZ CAROL SANTOS SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

48749	ANA LUIZA ANJOS DE SANTIAGO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49367	HELOYSIA SILVA ALEXANDRE	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

45282	LARA FÁBIA DE JESUS MOTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45385	ELTON OLIVEIRA CARVALHO	Classificado pós Recurso	
43531	CHARLENE SOUZA DOS ANJOS	Classificado pós Recurso	
46439	GABRIELLY SANTOS DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

46438	LUCAS HENRIQUE BASTOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43840	RANNA LUARA XAVIER LIMA	Classificado pós Recurso	
46426	MIKAELLY DO CARMO SANTOS	Classificado pós Recurso	Certificado devidamente apresentado
45669	LUANE CAVALCANTE NASCIMENTO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45261	MICHELLE DE ANDRADE PASSOS	Classificado pós Recurso	
45387	LIGIANE SOUZA DOS SANTOS RABELO	Classificado pós Recurso	
45038	LEILANE ALVES CORREIA	Classificado pós Recurso	
44560	ALINE MARIA BRAGA SANTOS	Desclassificado	É necessário anexar certificado do professor orientador.

43830	PÂMELA VITÓRIA SANTANA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44952	SUELAINÉ DOS SANTOS SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44833	CLAUDEVANIA SANTOS DE MENEZES	Classificado pós Recurso	
44849	JOSEFA JESSICA RIBEIRO BORGES	Classificado pós Recurso	

49061	MARCUS EDOARDO SOUZA	Desclassificado	Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.
47036	LETÍCIA COSTA GARCIA	Classificado pós Recurso	Documento validado.
44770	MICLEIA OLIVEIRA SANTOS	Classificado pós Recurso	
44769	LUANA DE JESUS SANTOS SANTANA	Classificado	
44749	MURILO SILVEIRA SANTOS	Classificado pós Recurso	
43105	MARIA GRAZIELE DE JESUS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43844	LARISSA SILVA FEITOSA	Classificado pós Recurso	
45252	KAUÃ RENATISSON SOUZA SANTOS	Classificado pós Recurso	

47107	SOLANGE DIAS SANTOS	Desclassificado	<p>O certificado submetido não atende à colocação de premiação pleiteada, conforme o Anexo III do Edital vigente. Além de não apresentar o vínculo ao(s) estudante(s) orientado(s) e respectiva premiação na olimpíada pleiteada, conforme exigido no item 4., 4.1.1., "d", do edital.</p>
43101	RONALDY SANTOS OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada "prova de conhecimento", embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43018	PEDRO LUCAS DOS SANTOS PRATA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada "prova de conhecimento", embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

46432	MARIA CLARA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
43826	CAUÃ GABRIEL CORREIA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43823	CLARA LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43001	JOÃO PEDRO DE SANTANA MOREIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46373	ADRIANI ADNA DO CARMO SANTANA	Classificado pós Recurso	Documentos apresentados corretamente
42998	KÁTIA CILENE SANTOS ARAUJO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

50933	JOÃO PAULO SANTANA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50902	PEDRO HENR DOS SANTOS MENE	Classificado	
50877	RAQUELLE SANTOS SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43068	ITALO RUAN DAS GRAÇAS SOUSA	Classificado	Deferido

50983	YNDRI LEANDRO DAS CHAGAS DOS SANTOS	Classificado	Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.
46334	JOÃO VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
42993	KAUAN VÍTOR SANTOS DE JESUS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
50700	ISABELA BARROS SANTOS	Classificado	

50816	JOÃO GABRIEL SANTOS FERREIRA DA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50869	LUCIANA MATOS VALENTIM	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46350	ANA IZABEL SANTOS	Desclassificado	<p>Não atende ao item 4.1.2 b). O comprovante não é da estudante referida na inscrição</p>

50777	WAGNER MACIEL RIBEIRO FONTES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50756	FELIPE ANDRADE CRUZ	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50704	FLAVIA MELYSSA CORREA SOBRAL	Classificado pós Recurso	DOCUMENTO VALIDADO.

46331	LILIANE TAVARES DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47851	JOSÉ RAÍ ARAÚJO PINTO	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição. A modalidade “prova de conhecimento” não gera direito à premiação financeira, por não atender aos critérios expressamente definidos no Edital do Programa Educação Nota 10 – edição 2025.</p>
42971	JAISA DAMACENO COSTA	Classificado pós Recurso	Deferido
42938	MURILO HENRIQUE COSTA DE SANTANA	Classificado pós Recurso	Deferido
50958	CARLOS ERIEL SANTOS FRAGA	Classificado	

46298	HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49366	LARISSA NEVES DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50637	JULIA APARECIDA BARBOSA SILVA	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA

46323	EVANILSON MACHADO DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42961	ANDREZA CONCEIÇÃO SANTA BÁRBARA SANTOS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
42950	PEDRO TORQUATO DOS SANTOS NETO	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>

43819	MARIA LUIZA GAMA DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50537	RAISSA MAIARA GOMES DA SILVA	Classificado	
46553	GABRIEL ADONAI SANTOS FERREIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

46299	CARLOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43790	JADSON FONTES DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44621	ANNE GRAZIELE TEIXEIRA CARDOSO	Classificado pós Recurso	

43812	GUSTAVO NASCIMENTO MENEZES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42907	LARISSA SANTOS MATOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43804	RAISSA REIS COSTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47789	ERIK FERNANDO DA SILVA SANTOS	Classificado pós Recurso	Documento validado.
46297	BEATRIZ BRITO PORTO RODRIGUES	Classificado pós Recurso	
49363	GUILHERME DA ROCHA DANTAS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação Nº. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
43807	EMILLY BATISTA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44733	JOSÉ ORLANDO OLIVEIRA SANTOS	Classificado pós Recurso	

42917	GUSTAVO DOS SANTOS DE ALMEIDA	Desclassificado	Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.
49792	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	Deferido
47843	KATHELLEN GIOVANA JESUS DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.

47839	MARIA EDUARDA SOUZA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47835	MOSIAS MARLEY OLIVEIRA LIMA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43802	ANTHONY DANIEL DUTRA DE CARVALHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42780	ANNY CAROLINE SANTOS JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43803	ASHLEY D LUCCA FORTES CARVALHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

42840	STHEFANY NASCIMENTO REZENDES	Classificado pós Recurso	Deferido
44650	ADRIANE	Classificado	
42825	JULIA COSTA CHALEGRE	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43499	LUSA MABEL BEZERRA CARVALHO	Classificado pós Recurso	
47817	LETÍCIA SANTOS ARAGÃO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47816	MARCUS EDUARDO SANTOS DIAS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49071	BRENDA MARTINS DOS SANTOS DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47780	BRUNO DA SILVA CABRAL	Classificado	Documento Validado.
45652	EMILLY SANTOS ALVES DA SILVA	Classificado pós Recurso	Documento validado.

46300	HEBERT DOUGLAS CARDOSO DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45665	GUILHERME SOUZA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43797	VICTOR GUILHERME SANTOS DE JESUS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL N° 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital N° 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição</p>

43783	HAVENA VITORIA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>
42777	ERICK FARIAS FONTES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42776	EMANUELLY BEATRIZ SANTANA FARIAS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
50172	RENALDA DE JESUS DIAS	Classificado pós Recurso	Deferido

46279	SOPHIA SANTOS FONTES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49383	IASMIM NONATO SOUZA	Desclassificado	<p>O Educação Nota 10 contempla apenas a Cienart presencial, que conta com medalhas e a devida certificação.</p>
43779	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA CRUZ	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>

49377	JOAO ANTONIO AZEVEDO E SOUZA	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
43770	ISABELLA RODRIGUES FARIAS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
43104	ANTONY HENRIQUE SANTOS SILVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47020	MARIA LUIZA SILVA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43099	MAISA GRACIELA ARAUJO SANTOS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL N° 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital N° 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
46244	CLAUDIANO SANTOS REIS	Classificado pós Recurso	Documentação aceita
43039	GEONE CRUZ SALES	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL N° 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital N° 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>

45606	JOSE DANIEL DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46181	ROSE MARY DE AZEVEDO CORREIA	Desclassificado	<p>O certificado apresentado não foi localizado nos registros oficiais da olimpíada, impossibilitando sua validação para fins de concessão da premiação.</p>
43767	MARIA LUIZA CARVALHO CALDAS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL N° 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital N° 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>

45630	CLARA BEATRIZ ANDRADE SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47768	TAMIRES SANTANA DA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42737	KARY LORANY MENDONÇA SILVA SANTOS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
46997	SHAIANE ELOÁ SILVA SOUZA	Classificado pós Recurso	Documento validado.

43759	JULIEVANY VICTORIA DE JESUS BEZERRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>
45577	SARA CELINA DOS SANTOS SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42774	RENALDY GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49357	SILVIO VINICIUS RODRIGUES DE FREITAS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
42735	ANNY GABRIELLE DE CARVALHO NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	Deferido
45599	MARIA BIANCA DE JESUS SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49387	JOÃO PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
47761	DAFINY GONCALVES DE SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42773	AYLANNA SOPHIA RIBEIRO SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

42733	GLEICE SANTOS DO CARMO	Classificado pós Recurso	Deferido
49404	ANNY BEATRIZ CONCEIÇÃO SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49405	MAYA DO NASCIMENTO SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49348	AYLLA SOPHIA ALMEIDA SANTOS	Desclassificado	Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.
49416	RYAN VICTOR SANTOS CONCEIÇÃO	Classificado	
46236	PÉRICES DA SILVA PODEROSO	Classificado pós Recurso	Documento aceito
42727	MARIA EDUARDA SANTOS SANTANA	Classificado pós Recurso	Deferido
49758	LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	Classificado pós Recurso	Deferido
43707	VINÍCIUS ALMEIDA SANTOS	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
46163	JOANA IZAURA SANTOS OLIVEIRA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.

47746	MARCOS FELIPE SOUZA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42769	LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	Deferido Deferido
46229	JONAS BATISTA DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	Documento aceito
46227	GUILHERME SANTOS GOMES	Classificado pós Recurso	Documento aceito
42761	CLARA ELOIZE DE OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>

49634	SILVANA FARIA DORIA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49106	PRISCILA TAVARES DE SOUZA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49116	BEATRIZ CRISTINA DE JESUS SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47723	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	<p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item a)” (FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO) do edital vigente. O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p> <p>O documento submetido está incompleto.</p>
46964	ARIANY FONTES ATAIDE	Classificado	

42749	KAILLON MIGUEL SANTOS CONCEIÇÃO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
49579	SANDRA DE FÁTIMA SANTOS	Classificado pós Recurso	Deferido
49173	MARIA PAULA SILVA FEITOSA	Classificado pós Recurso	DEFERIDO
43109	LÁZARO SANTOS PORTUGAL	Desclassificado	Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.
49564	ALBERTO DE OLIVEIRA COSTA	Classificado pós Recurso	Deferido

42738	JOSÉ MIGUEL DE SOUZA CRUZ	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46215	FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS	Classificado pós Recurso	Documento aceito
46994	JULIA SILVA ANDRADE	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46218	ANTONNY GABRIEL SILVA ALEMÃO	Classificado pós Recurso	Documento aceito
45548	EDUARDO SANTOS SIMÕES	Classificado	

49563	CAMILA OLIVEIRA PATRICIO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional
46216	DAFNE VICTORIA ARAUJO DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
42585	NICHOLLAS SANTOS LEÃO	Classificado pós Recurso	Deferido
50310	KATINEI SANTOS COSTA	Classificado pós Recurso	
43672	VICTOR DA CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado	Dados bancários coletados.
43668	ADYEL LIMA SANTOS	Classificado	Dados bancários coletados.

49471	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DE ALMEIDA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49485	JOÃO VITOR CARVALHO DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43432	ANTONIO FAGNER DA SILVA SOUZA	Classificado pós Recurso	

46172	ALLANA OLIVEIRA DE SANTANA	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
42726	ALICY LEAL PEREIRA DA SILVA	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
43604	EMILLY MAIARA ALCÂNTARA SANTOS	Desclassificado	<p>INDEFERIMENTO PARA A OLIMPÍADA DO OCEANO</p> <p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43630	ANA RAQUEL SILVA TORRES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45539	LUIZ GUILHERME SANTOS GOMES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49492	MIQUEIAS CHAVES ARAUJO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42712	JOÃO VICTOR SANTOS JERÔNIMO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

42714	LORENA FONTES REIS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49510	ANTHONNY GABRIEL ANDRADE DOS ANJOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49346	MARYA KLARA ALMEIDA RIBEIRO	Classificado pós Recurso	Documento validado.

46044	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MACENA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42546	JOSEFA VITÓRIA SOUZA DOS SANTOS	Classificado	Deferido
46143	GABRIELLA FERREIRA DE MORAES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49458	ANA PAULA SANTOS MOTA	Classificado pós Recurso	Deferido

42689	MATEUS SANTANA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46936	YASMIN CECÍLIA REIS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42677	LARISSA SANTOS REIS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>

49521	LAIANE CRUZ CELESTINO DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42697	LURYA KAROLINE SANTOS SIQUEIRA	Classificado	Deferido
43581	SAMARA PEREIRA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>
50445	ALICY LINDEJANY SANTOS FERRAZ	Classificado pós Recurso	DOMUMENTO VALIDADO

45516	ERICK CLAY SILVA FELIX	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49440	TELMA ANDRADE SANDES	Classificado pós Recurso	
46119	ANA CLARA ANDRADE SANTOS	Classificado pós Recurso	Documento aceito
49354	NIVIANE OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
43407	FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Classificado pós Recurso	

45515	TALLES VINÍCIUS DE SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42651	MARYANA DE SANTANA DOS SANTOS NEVES	Desclassificado	<p>Deferido</p> <p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
43574	GUSTAVO DOS SANTOS GAMA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>

46928	MARIA VITÓRIA DE JESUS DO ESPÍRITO SANTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42640	LUIZ LEONARDO DE MACEDO MELO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49345	LARA VALENTINA REIS DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p> <p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item c)” do edital vigente.</p>
46052	GABRIEL SANTOS NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49334	VANESSA PALOMA ALVES RODRIGUES	Classificado	
49319	VALERIA SANTOS SANTANA OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	Deferido

47696	ANNY EVELLIN SILVA DE SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p> <p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item c)” do edital vigente.</p>
42628	GUILHERME DE LISBOA COSTA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

42604	ISIS MARIANA SILVA DE ANDRADE	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
44614	CARLOS DEIVIDE DE SOUZA OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	
43558	REINAN DOS SANTOS DÓRIA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>
49317	VALESKA SANTOS FERREIRA	Classificado pós Recurso	

47683	MELISSA ADRIELY PEREIRA MARTINS	Classificado pós Recurso	Documento validado.
42573	MIKAEL RENNEG GOMES SANTOS	Classificado pós Recurso	Deferido
42577	ANNY ESLAINE DOS REIS NASCIMENTO MONTEIRO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43556	VICTOR EDUARDO MENEZES MUNIZ	Classificado pós Recurso	Recurso deferido
50410	DANIEL FELIPE MENEZES SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49195	KÁTIA ALVES DE MELO BARBOSA	Classificado pós Recurso	Deferida

42551	DAVID NATHAN SANTANA DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p> <p>Deferido</p>
43555	TAINAH SANTOS TAVARES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>
49265	RAFAEL SANTOS NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	Deferido

49335	GUSTAVO SILVA DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43540	LÚCIO RUAN NASCIMENTO XAVIER	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43527	CAIO COSTA BASTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49324	KAUA NASCIMENTO HORA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45121	MARIA JÚLIA ALVES CABRAL	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42532	JOSÉ ANDERSON DE JESUS	Classificado pós Recurso	Deferido
43497	NIKOLAS ADRIANO RIBEIRO NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.

44998	CAMILLA DO NASCIMENTO LISBOA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50290	ANA CLARA AQUILES FRANÇA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

42513	ANGELINE DE OLIVEIRA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42500	BEATRIZ ALMEIDA CARVALHO	Classificado pós Recurso	Deferido
43509	ESTEFANY SANTANA DO NASCIMENTO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

45220	EMANUELLY FELIX DE SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46918	RICHARLISON YGOR PEREIRA DE JESUS	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
49322	MATEUS GABRIEL OLIVEIRA CARVALHO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43311	FRANCIELLE LENNON DE JESUS MELLO	Desclassificado	O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item a)” (FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO) do edital vigente. A modalidade “prova de conhecimento” não gera direito à premiação financeira, por não atender aos critérios expressamente definidos no Edital do Programa Educação Nota 10 – edição 2025.
43515	RAISSALOURRANNA SANTOS	Classificado pós Recurso	Recurso deferido.
46849	GUILHERME ALBERTO FONSECA BISPO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
42468	LUCAS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.

46005	REIAN DA COSTA MENEZES	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
49089	DARLES DOS SANTOS MATOS	Classificado	
50361	ANTONIUS RAFAEL SOARES SANTOS VIEIRA BRAVO	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA
43303	MARIA EDUARDA SANTOS	Desclassificado	A modalidade “prova de conhecimento” não gera direito à premiação financeira, por não atender aos critérios expressamente definidos no Edital do Programa Educação Nota 10 – edição 2025.
42458	GUILHERME NASCIMENTO SANTOS VIEIRA	Classificado pós Recurso	Deferido Deferido
45006	ANNY GABRIELLY SANTOS DA COSTA	Classificado pós Recurso	
42436	YASMIN NASCIMENTO DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	Deferido

45985	TAYSLANE DOS SANTOS SALES	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
50282	INGRID JULYANE FERREIRA SANTOS	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA
42456	MIGUEL MARTINS LIMA DA SILVA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
43494	VANESSA KRISTIELLY TAVARES DOS SANTOS	Classificado	Dados bancários coletados
44532	IRANCI BATISTA GOIS TOMMASI	Classificado pós Recurso	

45973	MARIANA CARVALHO LIMA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45980	THAYNARA CONCEIÇÃO SANTOS	Classificado pós Recurso	Documentação aceita
48971	SANDRA VIRGINIA CORREIA DE ANDRADE SANTOS	Classificado	Deferido
47665	MICHELLE EVELYN NASCIMENTO SOUZA	Classificado pós Recurso	Documento validado.
42452	JOÃO LUCAS SANTANA DOS SANTOS	Classificado	Deferido
49321	MARIA LUIZA SNATANA GUIMARÃES FIGUEIREDO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
48761	SUELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	

45932	MARIA EDUARDA SANTOS DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42421	ELLEN PRISCILA SOUZA FONTES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45964	ISAC JORGE ALVES FERREIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

42416	RAYSSA ESTRELA ANDRADE CASTRO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48935	GICELDA DOS REIS SOUZA SILVA	Classificado pós Recurso	deferido
50046	ANA LUIZA CARVALHO NASCIMENTO	Classificado	
47587	KATHELLEN VITORIA SALES SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42342	ANNY CAROLINY DE JESUS DOS SANTOS	Classificado	Deferido
45950	LETÍCIA MAGALHÃES DE ANDRADE	Classificado	Deferido

42267	MAGNO OLIVEIRA TIBIRIÇA	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
44458	RODRIGO SANTOS DE LIMA	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL N° 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital N° 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>

42249	PEDRO MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
50269	JOÃO GUILHERME	Desclassificado	<p>O certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente, no que se refere à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
45951	MÔNICA SANTOS DOS REIS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

42324	LUIS HENRIQUE VALOIS ARAUJO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p> <p>Deferido</p>
48841	NICOLAS KAUE SANTANA RODRIGUES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p> <p>O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.2, “item c)” do edital vigente.</p>

47550	LAURA DE SOUZA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
42266	JOÃO FLÁVIO NASCIMENTO SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
48797	ANA ZELIA LEITE MENESES	Desclassificado	<p>O documento submetido não apresenta o vínculo ao(s) estudante(s) orientado(s) e respectiva premiação na olimpíada pleiteada. O documento submetido não atende ao parágrafo 4, inciso 4.1.1, “item d)” do edital vigente.</p>
50247	ERIK GABRIEL SANTOS NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA

47548	JOÃO GABRIEL CARVALHO DIAS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43479	LAYLA GOES DIAS SILVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
50068	LATHIFA KATIELLY BISPO NASCIMENTO	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA

47465	IASMIN RODRIGUES SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47431	SAMIRA LANNE SILVEIRA PAES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49922	RAFAEL DE OLIVEIRA SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43467	LARA RIBEIRO SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49821	EVILYN LUANA SOUZA MULEKA	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA
49764	DALVINHA CLARICY BALBINO SILVA	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA
49748	ANTHONY DAVI VIANA DIAS	Classificado	JUSTIFICATIVA VALIDADA

49687	MOACIR SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47330	KATY EMILLY NUNES MENEZES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47389	ANNE SOPHIA DOS SANTOS CRUZ	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49318	MARIA GABRIELA MENEZES CAMPOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47362	LARA SOPHIA DA SILVA OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49684	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA VIEIRA	Classificado pós Recurso	DOCUMENTAÇÃO VALIDADA
47294	SABRINA MOREIRA RODRIGUES DE BARROA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

43475	MARYNA LARA ALVES SANTANA SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
47329	LARYANE MARIA ÁVILA DE SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

47322	MARIA EDUARDA CANUTO DA SILVA	Desclassificado	Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.
47300	ANNE GRAZIELI DE JESUS RAMOS	Classificado pós Recurso	Documento validado.
45503	JOSÉ GUILHERME SANTANA FONTES	Classificado	
49306	ISABELA JESUS DA PAZ	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.

47299	RUAN ALVES FONTES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46418	ELIZÂNGELA BATISTA SANTOS	Desclassificado	<p>O documento anexado na fase do recurso não comprova que a professora foi orientadora de estudantes premiados na ONEE.</p>
45160	ARTUR SOUZA SANTA ROSA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
46529	MARIA EDUARDA SILVA SANTOS	Classificado	

49144	JAILA GENILDE NASCIMENTO SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45870	JOÃO MÁRIO SANTOS DO ROSÁRIO	Classificado pós Recurso	.
49168	DÉBORAH EVELLIN FONTES SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

46515	KEMELLY VITORIA REIS RIBEIRO	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49171	EMILLY KAUANE VALADARES SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

46487	ALAN VÍTOR SANTOS CHAVES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49181	NICOLLY ARAUJO DIAS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49113	CARLOS GABRIEL SANTOS OLIVEIRA	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>
45801	RAPHAEL BARBOSA DE LIMA	Classificado pós Recurso	Deferido
45083	MARIA EDUARDA BORTOLOSO RADTKE BARRETO	Desclassificado	<p>Esclarece-se que, na OBAFOG, os níveis 03, 04, 05 e 06 SOMENTE geram direito à premiação nacional quando há comprovação de participação das equipes participantes da JORNADA DE FOGUETES, etapa específica e classificatória do evento. Enquanto que SOMENTE os níveis 01, 02 e 06 geram direito à premiação nacional, SEM VINCULAÇÃO À JORNADA DE FOGUETES, conforme o edital de retificação N°. 01, publicado em 01 de dezembro de 2025. A ausência dessa comprovação impede o enquadramento na etapa nacional de premiação, conforme os critérios do Anexo III do Edital vigente. Portanto, o certificado apresentado não corresponde à etapa de premiação solicitada, pois não atende à fase/etapa e ao nível de premiação aplicáveis à Jornada de Foguetes.</p>

45082	ANA JÚLIA DA SILVA SANTA ROSA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
43010	VALDIRENE ALVES SANTANA SANTOS	Classificado pós Recurso	
45732	ADRYAN FERREIRA SANTANA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

45725	LUCAS RABELO DOS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45722	LAURA BEATRIZ SANTANA FRAGA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45783	VICTOR ROBERT DE ALMEIDA OLIVEIRA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

45774	GABRIELA CORREIA DA SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45728	THASSIELLY DE CARVALHO DANTAS	Classificado	Deferido
45390	VANESSA MARIA SILVA MENEZES	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional</p>

45060	EVINLLYN SUIANNE DOS SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45404	MARIA IMPERATRIZ OLIVEIRA SILVA SANTOS	Classificado pós Recurso	.
45718	RENAN GABRIEL GOVEIA DE LIMA	Desclassificado	Não atende ao item 4.2.1 b) pois o comprovante de matrícula enviado está cortado e incompleto
49022	KAMILLY BIANCA RIBEIRO BARBOSA	Classificado pós Recurso	DEFERIDO
48715	JOAO VITOR DE JESUS SANTANA	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
49020	IAGO ARAUJO SANTOS	Classificado pós Recurso	

45052	FAGNER JULIO SANTANA SOUZA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
45050	GABRIELA VENAS DE OLIVEIRA	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>
42744	WESLEY SOUSA MAIA	Classificado pós Recurso	
45044	RAISSA DE JESUS DA SILVA	Desclassificado	<p>Considerando o disposto no EDITAL Nº 31/2025/GS/SEED, de 19 de novembro de 2025, em seu Art. 2, incisos 2.3 “É de responsabilidade exclusiva do candidato o envio correto da documentação solicitada conforme o Edital Nº 31/2025/GS/SEED, bem como o acompanhamento disposto no cronograma em anexo” e 2.4 “É permitida somente uma inscrição por CPF, estando cada candidato responsável por sua própria inscrição”, assim, não há possibilidade de permuta, substituição ou alteração da olimpíada inicialmente escolhida após a efetivação da inscrição.</p>

42614	MILLER WANDERLEY DE SOUZA SANTOS	Desclassificado	<p>A declaração não atesta que o professor desempenha ou desempenhou atividades de tutoria na Olimpíada pleiteada, nem lista nome de estudante(s) tutoradas/os.</p> <p>Certificado da premiação ou cópia digital da divulgação do resultado da premiação não comprova o destaque obtido pelo professor tutor responsável.</p>
45012	FABIULA EDUARDA DE JESUS SANTOS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49196	JENIFFER MIRELLE SANTOS DE JESUS	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>
49191	GUILHERME CARVALHO SILVA	Desclassificado	<p>O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.</p>

49007	ADRYZIA ARIELLE SANTOS SANTANA	Classificado pós Recurso	
49184	SAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	Classificado pós Recurso	
48317	ANNA JÚLIA DO NASCIMENTO TEMOTEO	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
45046	DERICK FRANCISCO DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	
48438	MARIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS	Desclassificado	O Programa Educação Nota 10 aplica-se apenas a modalidades, etapas e fases que possuem caráter competitivo, com critérios formais de classificação. A chamada “prova de conhecimento”, embora prevista no regulamento da Olimpíada do Oceano (O2), possui natureza exclusivamente formativa, conforme os itens 2.1.1 e 3.1.1 do edital, sendo destinada à aprendizagem e sensibilização, inclusive com possibilidade de consulta, sem disputa classificatória. Ademais, apesar da emissão de certificado com menção simbólica a medalhas, o item 3.2.1 do regulamento deixa claro que tal certificação não resulta de ranking competitivo nem corresponde a etapas regional ou nacional.
46014	ADELINO DOS SANTOS FILHO	Classificado pós Recurso	Documentos retificados na fase de recursos
47700	JOSEVAL DE JESUS SANTOS	Desclassificado	O certificado da premiação ou cópia digital da divulgação do resultado da premiação oficial no site da ONEE, não comprova o destaque obtido pelo professor tutor responsável e pelos estudantes orientados.
47344	PAULO GLENISON DE OLIVEIRA	Classificado pós Recurso	Documentação retificada na fase de recurso

48819	ADRIANA ANDRADE DE JESUS	Classificado pós Recurso	.
48717	SUMAIA STEFANE GOMES DE ANDRADE FARIAS	Classificado	Documentos retificados na fase de recurso
48250	JOSEFA SILVA DOS SANTOS	Classificado pós Recurso	Documentos retificados na fase de recurso
49158	AMANDA SOUZA BATISTA	Classificado	Documentos retificados na fase de recurso
46484	LUAN OLIVEIRA SANTOS	Classificado pós Recurso	Documento validado

Aracaju, 27 de fevereiro de 2026

MARIA GILVANIA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretária de Estado da Educação